

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XIV * Nº 2502 SãO LUÍS SEGUNDA * 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	
LEI № 010/2020, ARAIOSES - MA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	13
DECRETO MUNICIPAL № 025/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	14
DECRETO N.º 285/2020.	14
DECRETO № 286/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020	14
DECRETO N.º 287/2020	14
TERMO DE POSSE	
TERMO DE POSSE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - DISPENSA № 002/2020 - FMAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	
LEI MUNICIPAL № 050, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020	
LEI MUNICIPAL № 051, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO N.º 076/2020	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2020 - CPL	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2020	
PORTARIA GAB 240/2020	
PORTARIA GAB 242/2020	
PORTARIA GAB 172/2020	
PORTARIA GAB 140/2020	
PORTARIA GAB 128/2020	
PORTARIA GAB 121/2020PORTARIA GAB 146/2020	
PORTARIA GAB 244/2020 PORTARIA GAB 244/2020	
PORTARIA GAB 244/2020 PORTARIA GAB 135/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO №. 002/2020 - SEMCT	
TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO № 005/2018-TP	
TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO № 003/2010-TF	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	
LEI Nº 450/2020 - LEI ORCAMENTARIA ANUAL (LOA)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

LEI Nº 010/2020, ARAIOSES - MA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Lei N^{o} 010/2020, Araioses - MA, de 23 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre o as Diretrizes Orçamentárias Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araioses - Maranhão, Dr. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentarias do Município de Araioses MA, para o Exercício Financeiro de 2021, nos termos do art. 165, $\S2^{\circ}$ da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/84, e nos termos da Lei Complementar Federal nº101/2000, compreendendo:
- I As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II As diretrizes gerais e especificas para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- III A organização e estrutura do orçamento;
- IV Disposições relativas à Dívida Municipal e a captação de recursos;
- V Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI As disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos social;
- VII As disposições sobre alterações tributarias do município e medidas para o incremento da receita, para o exercício correspondente;
- VIII No Orçamento o valor da Receita será igual ao valor da despesa e integrara a essa Lei o Anexo II de metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais na forma do Art. 4º da Lei Responsabilidade Fiscal LRF, elaborados de acordo com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional STN.

Parágrafo Único - As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentaria Anual do Município, relativa ao Exercício Financeiro de 2021.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 2º As ações prioridades e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2021 são as constantes no anexo de metas e prioridades desta Lei estando em consonância com o Plano Plurianual vigente e suas alterações, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas terão precedência no projeto de Lei Orçamentaria as quais serão especificados no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021.
- I.- Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde

- e Saneamento Básico;
 - IV. -A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente:
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito.
- VII. A habitação e o urbanismo habitação popular e infraestrutura urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentaria de 2021 e durante sua execução, o executivo municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas publicas e o atendimento às necessidades da sociedade,

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICIPIO SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

- **Art. 3º** A Lei Orçamentaria Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município de Araioses MA, relativo ao Exercício Financeiro de 2021, as diretrizes gerais e especificas de que trata este Capitulo, consubstanciadas no texto desta Lei.
- **Art. 4º** Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:
- I Execução orçamentaria dos últimos três exercícios
 (Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores);
- II arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comprometimento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2020, considerando-se, ainda a tendência para os quadrimestres seguintes;
- III alterações na legislação tributária (Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita);
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}$ Expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;
- V Indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da politica fiscal do governo federal;
- VI metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas;
- VII índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2020 e, se estiver apurado, o provisório para 2021;
- VIII projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2021;
- IX outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2021, desde que devidamente embasados.
- **Art.** 5º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transferência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas pública, observando-se o princípio da publicidade e



permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

- **Art. 6º** A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante da proposta de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenha sido objeto de projeto de Lei específica.
- Art. 7° A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma da Unidades Gestoras, identificando com código de destinação dos recursos, especificando aqueles vinculados aos seus fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrados as despesas por função, sub função, programa, projeto e atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo e natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias MOG 42/1999, Interministerial Nº163/2001, conjunta STN/SOF Nº 02/2012 e alterações posteriores.
- **Art. 8º** As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base à execução orçamentária observadas no período de Janeiro a Junho de 2020, observando-se:
- I.- Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentaria Anual.
- II.- Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.
- III.- A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental.
- IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão.
- V.- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
- VI.- O Município aplicara no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma do Art. 50 da ADCT e da Lei N° 11.494 de 20 de Junho de 2007, esta regulamentada pelos Decretos Federais n° 6.253, de 13/11/2007, 6.276 de 29/11/2007 e 6.571 de 17/09/2008.
- VII.- A aplicação de no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde da Receita proveniente de Imposto e das Transferências de Recursos, cumprirá ao disposto na Lei Complementar n^0141 , de 13 de Janeiro de 2012.
- VIII.- Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico.
- IX.- Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.

- X Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos.
- XI.- Será estabelecida a Reserva de Contingência, em até 2%, cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Liquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- XII. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Parágrafo Único - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingencia não precisara ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do Art.40 e 41 da Lei Federal nº 4.320/64, sem onerar a margem de suplementação orçamentária por decreto a ser autorizada na Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício de 2021

- **Art. 9º** As despesas por conta de investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas decorrentes de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.
- **Art. 10^{o}** Em cumprimento ao disposto na alínea "I" do inciso I do Art. 4^{o} da Lei Complementar Federal LRF n^{o} 101, de 04/05/2000.

Fica o Poder Executivo autorizado a:

- $\S~1^{\circ}$ Efetuar despesas de custeio de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei Orçamentaria Anual, mediante convenio, ajustes ou congêneres.
- § 2° Nas realizações das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentaria Anual, mediante convenio, ajustes ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos ao deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Parágrafo Único - As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do município.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- **Art. 11º** O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.
- § 1º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de



aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1. Pessoal e encargos sociais;
- 2. Juros e encargos da dívida Interna;
- 3. Outras despesas correntes;
- 4. Investimentos;
- Inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6. Amortização da dívida.
- § 2º A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto separado da ação pública.
- \S 3º No Projeto de Lei Orçamentário Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade sem prejuízo das codificações funcionais programáticas adotadas um código numérico sequencial.
- $\S~4^{\circ}$ A modalidade de aplicação dos recursos será expressa através de códigos indicadores com a seguinte tipologia, podendo ser alterada para atender a conveniência da execução orçamentária: (Como serão aplicados os recursos)
- 20 Transferências à União;
- 22 Execução Orçamentária Delegada à União;
- 30 Transferências aos Estados e ao Distrito Federal;
- 31 Transferências aos Estados e ao Distrito Federal Fundo a Fundo;
- 32 Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal;
- 35 Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012;
- 36 Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam o art. 25 da Lei Complementar n^0 141, de 2012;
- 40 Transferências a Municípios;
- 41 Transferências a Municípios Fundo a Fundo;
- 42 Execução Orçamentária Delegada aos Municípios;
- 45 Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os $\S\S1^\circ$ e 2° do art. 24 da Lei Complementar $n^\circ141$, de 2012;
- 46 Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar n^{ϱ} 141, de 2012:
- 50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- 60 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos;
- 67 Execução de Contrato de Parceria Publico Privada PPP.
- 70 Transferências a Instituições Multigovernamentais;
- 71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio;
- 72 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos;
- 73 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012;
- 74 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art.25 da Lei Complementar n^{ϱ} 141, de 2012;
- 75 Transferências a Instituições Multigovernamentais a conta de recursos de que tratam os §§ 1° e 2° art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 2012;
- 76 Transferências a Instituições Multigovernamentais a conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar n^{o} 141, de 2012;
- 80 Transferências ao Exterior;

- 90 Aplicações Diretas;
- 91 Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgão, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
- 93 Aplicação Direta Decorrente de Operações de Órgão, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Publico do qual o Ente Participe;
- 94 Aplicação Direta Decorrente de Operações de Órgão, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Publico do qual o Ente Não Participe;
- 95 Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1^o e 2^o do art. 24 da Lei Complementar n^o 141 de 2012;
- 99 A Definir (sendo proibida a execução nesta modalidade).
- **Art.** 12º As operações de crédito por antecipação de Receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício em que forem contratadas.
- **Art. 13º** A proposta orçamentaria do Poder Legislativo será encaminhada ao executivo até 15 de julho de 2020, para serem incluídos na proposta Orçamentária do Município.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os limites para a elaboração da proposta orçamentária do Legislativo:

- I.- O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme Art. 29-A, inciso I da Constituição Federal (E.C. nº 58/2009).
- II.- As despesas com pessoal incluindo gastos com subsídios dos vereadores deverão observar o disposto no Art. 29-A, \S 1º da Constituição Federal (E.C. nº 25/2000).

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{14^o}$ Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:
- I Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;
- II Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social bem como do conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;
- III Quadro-Resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social bem como o conjunto dos dois orçamentos:
 - a. Por classificação institucional;
 - b. Por função;
 - c. Por sub função;
 - d. Por programa;
 - e. Por grupo de despesa;
 - f. Por modalidade de aplicação;
 - g. Por elemento de despesa.
- IV Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;
- V Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) orçamentos do Município;
- VI Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;
- VII As tabelas explicativas de que trata o Art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da Receita, letras D, E e F sobre a evolução da Despesa, conforme a Lei 4.320/64.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA MUNICIPAL

- **Art. 15º** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.
- **Art.** 16º O Projeto de lei orçamentária poderá incluir na composição total da receita recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.
- **Art.** 17º A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar n° 101/2000.
- **Art. 18º** As despesas com o serviço da dívida do Município, deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta da Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

- $\bf Art.~19^o$ O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.
- **Art. 20º** O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.
- **Parágrafo Único -** Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.
- **Art. 21º** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas a áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.
- **Art. 22º** O orçamento de investimento previsto detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.
- **Art. 23º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública, nos termos dos Arts. 21 e 22 da Lei Federal Nº 11.494/2007, observando as condições estipuladas no Art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição da República.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24º - As despesas com pessoal da Administração Direta e indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Liquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, do Art. 19 e inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

- $\S~1^{o}$. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Art. 19 e 20 da Lei Complementar n^{o} 101/2000, será realizada ao final de cada semestre.
- § 2º. Entendem-se como Receita Corrente Liquida para efeito de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluída as Receitas relativas à contribuição dos serviços para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra C do Art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- § 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos de Administração Direta e Indireta, nas seguintes Despesas:
- I Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II Obrigações patronais (encargos sociais);
- III Proventos de aposentadoria, reformas e pensões;
- IV Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;
- V Subsídios dos Vereadores;
- VI Outras despesas com pessoal.
- § 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidade da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita de houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.
- § 5º. Os valores dos Contratos Terceirizados de Mão de Obra que se referem a substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
- \S 6º. O pagamento de precatório judicial deverá obedecer aos preceitos e regras da Emenda Constitucional nº62, de 09 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal correspondente.
- **Art.** 25º Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidade sem fins lucrativos de reconhecida utilidade pública; a pessoas físicas, carentes, mediante processo interno, nas áreas de administração, educação, saúde e assistência social.
- $\S~1^o.$ Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.
- § 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.
- § 3º. Fica vedada à concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICIPIO COM O REPASSE PARA A CÂMARA

Art. 26º - A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional $n^{\rm o}$ 58, de 23 de Dezembro de 2009.

Parágrafo Único - O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por



cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundos especiais e operações de créditos, desde que aprovada por lei específica tomando este pode independente.

Art. 27º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, bem como não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento), do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 28º - O Poder Executivo fica autorizado a descontar na parcela do repasse mensal do Duodécimo ao Legislativo, os débitos previdenciários com INSS, não pagos pelo Legislativo até o seu vencimento que foram debitados na Conta do FPM e qualquer outro debito junto a Secretaria de Receita Federal que deixe o Poder Executivo inadimplente. (ARTIGO SUPRIMIDO POR EMENDA DO VEREADOR JOSÉ ARNALDO SOUZA MACHADO)

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO

- **Art. 29º** A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, contemplara medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.
- **Art. 30º** O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alteração na legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:
- I Adequação das alíquotas dos tributos municipais;
- II Priorização dos tributos diretos;
- III Aplicação da justiça fiscal;
- IV Atualização das taxas;
- \ensuremath{V} Reformulação dos procedimentos necessários à cobrança dos tributos municipais.

Art. 31º- São Receitas do Município:

- I Os tributos de sua competência (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN, Taxas e Contribuições de Melhoria);
- II a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e Pelo Estado do Maranhão;
- III o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- ${
 m IV}$ as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V as rendas de seus próprios serviços;
- VI o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII a rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII a contribuição previdenciária de seus servidores; e IX outras.
- Art. 32º Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:
- I Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício

de 2018 e exercícios anteriores;

- III o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenho reflexo no crescimento real da arrecadação:
- IV os resultados das Políticas de Fomento, Incremento e Apoio ao Desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V as inserções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar 101/2000, de 04/05/2000;
- VI a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- VII a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico;

XX - variação de índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

XXI - esforço municipal na arrecadação de suas receitas próprias através de ações que visem o incremento da arrecadação, através do combate à sonegação, Educação Fiscal, dentre outras ações; e

XXII - outras.

Art. 33° - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12 § 3° da Lei Complementar n° 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I – autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de no máximo 70% (setenta por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a. Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2021, nos limites definidos em lei;
- Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- III Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.
- **Art. 34º** A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.
- **Art.** 35º O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a



atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 36º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas, a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- \ensuremath{V} instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - O Poder Executivo enviará até o dia 30 (trinta) de Agosto de 2020 o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até a última Sessão Legislativa do semestre, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único - Se a Lei Orçamentária Anual não for sancionada até 31 de Dezembro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar o que rege a Lei Orgânica Municipal.

- **Art.** 38º A Lei Orçamentária será sancionada até 31 de Dezembro de 2020, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesas Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.
- § 1º. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão ao Quadro de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.
- I Os Projetos da Lei Orçamentária Anual e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesas estabelecidas nesta Lei.
- II Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.
- § 2º. Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação sem interferir no limite do percentual de suplementação dos critérios adicionais a serem estabelecidos na lei orçamentária, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal (art.167, VI da CF). (PARÁGRAFO SUPRIMIDO POR EMENDA DO VEREADOR: JOSÉ ARNALDO DE SOUZA MACHADO)
- **Art.** 39° Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do Art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art. 40º** Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas

imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividade e execução dos projetos da administração municipal.

- Art. 41º Em cumprimento ao disposto na alínea "e" do inciso I do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal FRF nº 101, de 04/05/2000, a alocação dos recursos da Lei Orçamentária será feito de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do Governo Municipal. Parágrafo Único A avaliação dos resultados obtidos em cada Órgão, dos programas financiados com recursos Orçamentários que integram a execução do Orçamento, conforme dispõe o Art. 4º, I, alínea "e" da LRF, deverá ser procedida pelo Poder Executivo em cada bimestre, ficando o Controle Interno do município responsável pela apreciação dos relatórios, adotando as medidas para o cumprimento das metas fiscais, que acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante o Exercício Financeiro de 2021.
- **Art. 42º** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, desde que não venha ultrapassar o limite prudencial dos gastos com pessoal, elencados no Art. 24 da presente Lei.
- **Art.** 43º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agencias financeiras e oficiais de fomento.
- **Art.** 44º Caso seja necessário o Poder Executivo adotará à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, em conformidade com a alínea "b" do inciso I do Art. 4º da LRF nº 01, de 04/05/2000, para atingir as metas fiscais prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei orçamentária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes inversões financeiras" de cada poder, aos trinta dias subsequentes.
- **Art. 45º** O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltadas à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.
- Art. 46º É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo legislativo, por meio de convênios.
- **Art.** 47º A Lei Orçamentária autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.
- **Art. 48º** Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal,

previstas neste Projeto de Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implantação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas do Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos ou máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal Nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 49º - Caso o Projeto de Lei Orçamentário de 2021 não seja aprovado e sancionado até 31 de Dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executado até a edição da respectiva Lei Orçamentária na forma original encaminhada a Câmara Legislativa, executados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 50° -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° (primeiro) de Janeiro de 2021.

Art. 51º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araioses - MA., 23 de junho de 2020.

Cristino Gonçalves de Araújo Prefeito Municipal de Araioses - Maranhão

DETALHAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Despesas de exercício anteriores;
- Obras e instalações;
- Manutenção do Funcionamento da Câmara;
- Aquisição de veículos;
- Encargos com assessoria/consultoria, jurídica e contábil;
- Outras ações de interesse do Legislativo;

GABINETE DO PREFEITO

- Manutenção do Funcionamento do Gabinete do Prefeito
- Contribuição à Entidades;
- Encargos com Assessoria Jurídica e Técnica Administrativa;
- Aquisição de Material Permanente;
- Aquisição e locação de veículos para gabinete;
- Despesas de exercício anteriores;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- Manutenção da Controladoria Geral;
- Aquisição de Equipamento para Controladoria;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- Manutenção e Funcionamento de Atividades;

- Aquisição de Equipamentos para Procuradoria;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO GERAL

- Manutenção da Secretaria de Administração Geral;
- Aquis. Equip. e Mat. Permanente para Sec. Administrativa;
- Indenizações Adm. E Sentenças Judiciais;
- Aquisição de Imóveis;
- Aquisição de Veículos;
- Realização de concurso público e/ou seleção Publica simplificada;
- Aquisição e locação de veículos para administração;
- Inativos e Pensionistas;
- Despesas com obrigação Patronal;
- Administração da Junta de Serviço Militar;
- Despesas com serviços postais convencionais;
- Manutenção dos serviços telefônicos;
- Atividade cívicas e comemorativas;
- Amortização com dívida interna;
- Reserva de contingência;
- Atividades de órgãos públicos com representação no município;
- Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis;
- Manutenção do setor de segurança pública;
- Despesas de exercício anteriores;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças;
- Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes;
- Manutenção e Funcionamento dos Serviços Contábeis;
- Serviços bancários e financeiros;
- Despesas com o PASEP;
- Amortização da dívida com a RFB;
- Amortização da dívida previdenciária;
- Cumprimento de Sentenças judiciais;
- Despesas com exercícios anteriores;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação;
- Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado PBA;
- Administração e modernização da secretaria;
- Aquisição de veículo escolar;
- Construir ou reformar e Equipar Centro de Educação;
- Manutenção do programa Dinheiro Direito nas Escolas-PDDE:
- Manutenção do Programa Nasc. De Merenda Escolar PNAE;
- Manutenção e Funcionamento do PNATE;
- Manutenção e Funcionamento do salário Educação-OSE;
- Manutenção do Transporte escolar;
- Treinamento e capacitação de pessoal;
- Construção, restauração e ampliação de unidades escolares e quadras;
- Aquis. Equipamentos e Mat. Permanente para as escolas municipais;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretaria de Educação;
- Manutenção do ensino profissionalizante;
- Construção e restauração de creches;
- Aquis. De material permanente para creches;
- Implantação de brinquedoteca nas escolas de educação infantil;
- Manutenção de creches do município;
- Aquis. Equip. E mat. Perman. p/ Prog. Brasil



Alfabetização;

- Programa de Erradicação do Analfebetismo;
- Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Municipal;
- Encargos com o Programa Brasil Alfabetização;
- Despesas com exercícios anteriores;
- Outras ações de interesses da Sec. Educação;
- Gastos com demais programas da educação;
- Manutenção do ensino especial e excepcional;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura Desp. e Lazer;
- Aquisição de equip. e mat. Permanente para a Secretaria de Cultura Desp. e Lazer;
- Despesas com serviços de apoio às atividades culturais do Município;
- Realização de Festejos Natalinos, São João, Nossa Sra. da Conceição, Caranguejo e Carnaval.
- Reforma e Ampliação do Estádio Municipal;
- Const. Reformas e Ampliação Ginásios, quadras e Campos de Futebol;
- Apoio no Futebol Amador e Profissional;
- Construção da Praça da Juventude;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- -Manutenção da secretaria municipal de saúde;
- Aquisição de Material Permanente;
- Aquisição de unidade móvel de saúde;
- Despesas com exercícios anteriores;
- Construção, Ampliação e Reforma de Hospital e UBS;
- Cumprimento de Sentenças Judiciais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

- Amparo assistência ao Idoso;
- Amparo assistencial ao Deficiente Físico;
- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar;
- Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Construção do centro de assistência e promoção social;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Manutenção da Secret. de Trabalho e Ação Social;
- Benefícios eventuais a pessoas carentes;
- Despesas com exercícios anteriores;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- Manutenção e funcionamento da secretaria de Obras e Urbanismo;
- Aquisição de veículos pesados para secretaria de obras;
- Manutenção dos serviços e correição;
- Manutenção do setor de limpeza pública;
- Construção e restauração de cemitérios;
- Aquisição de equipamentos e matérias permanentes;
- Manutenção e Conservação de Prédios Públicos e Logradouros;
- Construção ampliação e/ou reforma de prédios e logradouros públicos;
- Construção de Unidades habitacional;
- Projeto minha casa, minha vida;
- Construção de galerias, bueiros, passagem molhada e pontes;
- Construção e instalação de lavandeiras públicas;
- Const. erecup. de açudes, barragens e barreiros;
- Implantação de fossas sépticas;
- Const. recup. e equipar poços chafarizes e caixas d'água;

- Construção, reforma e/ou ampliação de aterros sanitários;
- Melhoria sanitária domiciliar;
- Const. e rest. de galerias e canais de drenagem;
- Construção de rede de esgoto sanitário;
- Manutenção do Sistema de abastecimento d'água;
- Manutenção dos poços, chafarizes e caixas d'água;
- Outras ações de interesse desta secretaria;
- Ampl. e manutenção da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação;
- Construção, recuperação e manutenção de praças, parque e jardins;
- Manutenção dos serviços de limpeza pública;
- Pavimentação e melhoria das vias urbanas, meios fios e sarietas;
- Manutenção de vias e acesso e estradas vicinais;
- Despesas com exercícios anteriores;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMNETO

- Manutenção da secretaria de agricultura e abastecimento;
- Const. ampl. eequip. o sistema de abastecimento d'água;
- Const. reforma e ampl. de mercado, feiras e matadouro público:
- Manutenção das casas de farinha comunitárias;
- Aquisição de imóveis;
- Aquisição de veículos para secretaria de agricultura;
- Aquisição de trator e implementos de agricultura;
- Apoio a produção agrícola;
- Const. Reformar, ampliar e equipar as casas de farinha comunitária:
- Aquisição de equipamentos e mat. permanente para agricultura ;
- Aquisição de materiais de distribuição gratuita para distribuição pequenos produtores;
- Implantação e ampliação de escola da família agrícola;
- Implantação agroindústria de benef. damandioca e outros produtos regionais;
- Implantar e equipar o centro de Formação da agricultura familiar;
- Outras ações de interesses desta secretaria;
- Apoio grupos produção; criação galinhas/piscicultura/apicultura/ovinos/suínos;
- Apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar rural;
- Despesas com exercícios anteriores;

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

- Manutenção da Secretaria de Comunicação;
- Aquisição de equip. E mat. Permanente para Secretaria de Comunicação;
- Despesas com retransmissão de sinais TV no município;
- Despesas com publicação de editais, anúncios e notas;
- Despesas com assinaturas de jornais, revistas e periódicos;
- Despesas com manutenção de pontos de internet;
- Manutenção dos Serviços de Câmera de Segurança;
- Despesas com exercícios anteriores;

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

- Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente;
- Conclusão do Parque Ambiental;
- Aquis. Equipamento e mat. Permanente para sec. Meio ambiente;
- Aquisição de veículos para sec. Meio Ambiente;
- Revitalização e urbanização da margem de rios e
- Elaboração e implantação do programa de educação



ambiental;

- -Elaborar o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infra-estrutura oferecida ao turista no Município:
- Implantar e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito nacional e internacional no turismo;
- Subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimento públicos e privado;
- Estabelecer e manter permanentemente contato com órgãos oficiais de turismo, público ou privados com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas de turismo vigentes;
- Manter cadastro atualizado da oferta turística do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística;
- Manter atualizado em arquivo, a relação das empresas promotoras de eventos, operadoras turísticas, agências de viagens, locadoras de veículos, transportadoras e demais prestadoras de serviço turístico;
- Manter o inter-relacionamento com os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse do turismo no Município;
- -Elaborar diagnósticos, estudos e projetos de interesse da Secretaria;
- Manter um sistema de informações sobre empresas e investidores do setor de turismo;
- Iniciar ações de coordenação, monitoramento, incentivo, acompanhamento e avaliação das ações inerentes à execução dos programas da política de turismo de Araioses - MA, assim como aquelas traçadas pelo plano diretor estadual e federal;
- Contribuir para a promoção e a divulgação do potencial turístico de Araioses- MA e da região do entorno, em âmbito local, nacional e internacional;
- Indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infra-estrutura turística, instigando parcerias para novos investimentos em Araioses- MA e na região do entorno;
- Impulsionar ações que visem a integração das atividades do setor de turismo, com a região geo-turística de Araioses - MA, aí compreendendo destinos, roteiros e atividades turísticas dos municípios vizinhos de características turísticas conjuntas;
- Incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento turístico;
- Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

- Aquisição de Imóvel 40%;
- Aquisição de Veiculo- Ensino Fundamental 40%;
- Encargos com Educação de jovens e adultos 40%;
- Encargos c/ Educação de Jovens e Adultos 60%;
- Investimento em Educação;
- Construir, recuperar e equipar escolas 40%;
- Encargo com o pessoal do magistério 60%;
- Encargo com o pessoal administrativo 40%;
- Treinamento e qualificação de Professores;

- Outras Despesas de custeio 40%
- Conservação e manutenção de Unidades Escolares;
- Manutenção do transporte escolar;
- Encargos com o ensino especial e excepcional 40%;
- Encargos com o ensino especial e excepcional 60%
- Construção e reforma de unidades escolares 40%;
- Aquisição de equipamentos e material permanente -40%:
- Manut. E encargos com o magistério 60% infantil;
- Manut. E encargos administrativos 40% infantil;

FUNNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes -FMS;
- Manutenção das Atividades do FMS
- Manutenção da Compensação de especificidades regionais CER;
- Programa Imp. Núcleos de apoio à saúde da família -NASF;
- Programa Piso Básico Fixo PAB FIXO;
- Programa de saúde Bucal PSB;
- Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS;
- Programa saúde da Família PSF;
- Aquis. de equip. para instalação da academia de saúde;
- Dinamização do Programa Saúde na Escola PSE;
- Manutenção do centro de assist. psicossocial- CAPS;
- Gastos com os demais programas da saúde;
- Const. Reforma e ampliação de postos de saúde;
- Aquisição de veiculo;
- Aquisição de imóveis;
- Aquisição de unidade móvel de saúde;
- Const. ampl. prédios e órgãos dest. exec. ações básic. de saúde:
- Manutenção do sistema de saúde do município;
- Criação do ATI Academia demanda da terceira idade;
- Encargos com o transporte de doentes;
- Prog. Atendimento e acompanhamento de depen. Químicos;
- Manutenção do Centro de Espec. Odontológicas CEO;
- Campanha Educativa e preventiva de saúde pública;
- Programa Farmácia Básica- AFB;
- Manutenção dos serviços de vigilância sanitária;
- Outras ações de interesse da saúde;
- Implementação do programa de combate a desnutrição;
- Despesas com exercícios anteriores;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FMAS

- Const. e Recup. do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Proteção social básica ao idoso PSB idoso;
- Proteção Social especial ao deficiente;
- Prot. Social especial à criança e adolescente PETI;
- Proteção social básica na infância PSB Infância;
- Projetos e geração de renda e inserção produtiva;
- Aquisição de veículos;
- Proteção social básica de jovem;
- Aquis. de equip. e mat. Permanentes;
- Programa de Atenção Integral a Família PAIF;
- Proteção social básica a família e a infância;
- Aguis, de equip, e mat, perman, para Assistência Social;
- Manutenção do Fundo de Assistência Social;
- Programa de desenvolvimento em comunidades agrícolas e ribeirinhas;
- Manutenção do Programa SCFV;
- Benefícios eventuais e emergenciais;
- Beneficio de Prestação Continuada BPC;
- Segurança alimentar e nutricional;
- Aquisição de equipamento e mat. Permanente para programa IGDBF;



- Gastos com os demais programas de Assistência Social;
- Construir, reformar e equipar o CREAS;
- Manutenção do índice de gestão descentralizada bolsa família IGD BF;
- Manutenção do índice de gestão descentralizada IGD SUAS;
- Outras ações de interesses desta secretaria;
- Manutenção do Centro de referencia em assist. Social -CRAS;
- Manutenção do CREAS Centro de Ref. Espec. Da assist. Social;
- Manutenção do Programa Projovem Adolescente PBVI LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

ANEXO I

METAS FISCAIS

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1° , do artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000, este documento que é parte integrante da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2021, destinado a orientar a elaboração da proposta desse ano.

Visa estabelecer prioridades da Administração para o exercício de 2021, e as metas fiscais em valores correntes e constantes relativas às receitas, despesas, resultado primário e nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2021 e para os dois seguintes.

I - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

- a. Aumentar a arrecadação da receita tributária, mediante campanha de conscientização, implemento das ações de cobrança, fiscalização e inscrição na dívida ativa municipal;
- Adoção de medidas com vistas a manter o equilíbrio entre receitas e despesas dentre elas a limitação de empenho, evitando assim déficit financeiro no exercício;
- c. Cumprir critérios e forma de limitação de empenhos, principalmente no último quadrimestre do mandato;
- d. Não ultrapassar os limites estabelecidos pelo Senado Federal concernente à Dívida Consolidada;
- e. Aplicar no mínimo 25% das receitas oriundas dos impostos, inclusive os provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação;
- f. Executar ações voltadas ao combate ao analfabetismo, valorização dos professores, melhoria na qualidade do ensino e permanência das crianças nas escolas. Ampliação das áreas de atuação do governo municipal na promoção da educação básica;
- g. Aplicar no mínimo 15% das receitas oriundas dos impostos, inclusive as provenientes de transferências, em ações e serviços públicos de saúde, melhorando a qualidade do atendimento;
- h. Aplicar pelo menos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Nº 11.494/2007.
- Manter o gasto nominal com pessoal, comparando-se com o ano anterior, ou seja, deduzido os aumentos do salário mínimo, a inflação acumulada do exercício e os aumentos decorrentes da fixação do piso de remuneração dos profissionais da educação;
- j. Obedeceer ao limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) com Pessoal, conforme fixado no artigo 19, III, da LC $n^{\rm o}$ 101/2000.

k.

II - METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício de 2021 estão distribuídas na forma a seguir especificada os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste instrumento.

1 - METAS RELATIVAS À RECEITA

As metas relativas à receita para 2021, e para os dois anos subsequentes estão demonstradas na planilha I, deste anexo.

Critérios e Premissas utilizadas

Para a definição do valor da receita projetada para o ano de 2021 e para os exercícios subsequentes - 2022 e 2023 foram considerados os seguintes critérios e premissas:

- O crescimento real da receita, considerando a evolução da receita no período de 2018/2019, não incluídos os efeitos inflacionários;
- Incremento na arrecadação tributária de 2021, tendo em vista aumento da fiscalização;
- Crescimento na economia do município, e m função do incremento da arrecadação e da contenção de gastos.

PLANILHA № I EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2021/2023

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	PROGRAMADO P/2020 Conforme orçamento			META P/2023
RECEITA CORRENTE	72.421.063,52	84.206.990,31	144.175.438,60	154.267.719,30	165.066.459,65	176.621.111,83
RECEITA CONSTANTE	69.524.958,18	80.838.710,69	138.408.421,06	148.097.010,52	158.463.801,26	169.556.267,36

A metodologia utilizada para os exercícios de 2021 a 2023, levou-se em consideração um crescimento anual de 7% (sete por cento), tendo a receita corrente os valores constantes descontando-se uma inflação anual de 4% (quatro por cento).

2 - METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS

As metas relativas à despesa para 2021 e para os dois anos subsequente estão demonstradas na planilha n^{ϱ} II, deste anexo.

A projeção das metas financeiras de despesas para os dois exercícios subsequentes decorre da estimativa da receita total para cada ano.

Critérios e premissas utilizadas

O valor total anual projetado para as despesas poderá ficar limitado a 95% (noventa e cinco por cento) sobre a receita total anual projetada, caso haja resultado nominal negativo, podendo tal percentual oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se à margem para a geração de resultado positivo, destinado ao pagamento de Restos a Pagar.

No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento da despesa e as novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos artigos 16 e 17 da LC n^{o} 101/00.

PLANILHA № II EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2021/2023

ESPECIFICAÇÃO			PROGRAMADAP/2020 conforme orçamento		META	META P/2023 calcular
DESPESA CORRENTE	75.394.889,00	80.023.837,67	111.343.583,60	119.137.634,45	127.477.268,86	136.400.677,68
DESPESA CONSTANTE	72.379.093,44	76.822.884,16	106.889.840,26	114.372.129,07	122.378.178,11	130.944.650,57



A metodologia utilizada para os exercícios de 2021 a 2023, levou-se em consideração um crescimento anual de 7% (sete por cento), tendo a despesa corrente os valores constantes descontando-se uma inflação anual de 4%(quatro por cento).

3. METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

A planilha III, deste anexo, demonstra os valores estabelecidos como metas de resultados a serem obtidos ao final do exercício de 2020 e nos dois subsequentes.

PLANILHA Nº III METAS RELATIVAS AO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL PARA O PERÍODO 2021/2023

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO EM 2019 conforme balanço	PROGRAMADO P/2020	META P/2021		META P/2023
RESULTADO PRIMÁRIO	(80.023.837,67)	(149.476.418,60)	(206.455,05)	(220.906,90)	(236.370,38)
RESULTADO NOMINAL	(79.917.888,04)	(144.175.438,60)	(178.889,27)	(191.411,52)	(223.915,56)

Os resultados obtidos em 2019 pelo Poder Executivo serviram de base para fixação das metas para os exercícios de 2021 a 2023, considerando-se um crescimento anual de 7% (sete por cento).

4.META RELATIVA AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

A meta para os exercícios de 2021 a 2023 é manter a disponibilidade financeira superior ao montante da dívida. Está disponibilizado na planilha IV abaixo, o montante do passivo financeiro do exercício de 2019, o valor provável para 2020 e os valores projetados para os exercícios de 2021 a 2023, com redução anual de 7% (sete por cento).

PLANILHA № IV METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA PARA O PERÍODO 2021/2023

· ·	F				META P/2023
PASSIVO FINANCEIRO	21.024.039,78	22.495.722,56	24.070.423,14	25.755.352,76	25.558.227,45

5. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Esta planilha demonstra a evolução do patrimônio líquido – Ativo subtraindo o Passivo, se positivo (ativo real líquido) quando negativo (passivo real descoberto) – dos três últimos exercícios – 2017 a 2019 – conforme disposto no artigo 4° , § 2° , III, da 101/00 como também os valores projetados para o exercício de 2020, e para o exercício de 2021, considerando-se um crescimento anual de 7% (sete por cento), em relação ao PL de 2019.

PLANILHA № V EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ENTIDADE	2017	2018	2019	2020	2021
PREFEITURA	8.115.689,44	11.261.161,45	16.630.907,24	17.795.070,75	19.040.725,70

PLANILHA Nº VI AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I.

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS	METAS REALIZADAS	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	EM 2018	EM 2018	Para mais	Para menos
RECEITA	183.653.587,10	79.664.428,55		103.989.158,55
DESPESA	183.653.587,10	81.221.579,11		102.432.007,99
RESULTADO PRIMÁRIO	-(7.814.025,48)	2.552.726,58		-(5.261.298,90)
RESULTADO NOMINAL	3.652.099,18	2.252.726,58		1.099.372,60
MONTANTE DA DÍVIDA	2.541.235,16	2.719.121,63	177.886,47	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.261.161,45	12.893.903,74	1.632.742,29	

Araioses - MA, 23 de Junho de 2020.

Cristino Gonçalves de Araújo Prefeito Municipal de Araioses - Maranhão

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 ANEXO II

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3° , do art. 4° da Lei Complementar n° 101de 04 de Maio de 2000 integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2020.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2020 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I - PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2020:

- 1. Precatórios;
- 2. Sentenças judiciais diversas;

II - OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vier a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2020;

- 1. Epidemias e/ou viroses;
- 2. Enchentes e vendavais;
- 3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
- 4. Despesas não orçadas ou Orçadas a menor;
- Ocorrência de fatos n\u00e3o previstos em Execu\u00e7\u00e3o de obras e servi\u00e7\u00f3s;
- Fixação do piso nacional salarial dos profissionais da educação básica;
- Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo;
- Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e, Estadual, de instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para a manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão e/ou demitir servidores admitidos em caráter temporário.

MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCIAS DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	1.800.000,00			
Contra a administração direta e indireta	1.800.000,00			



Reajustes salariais	1.800.000,00	Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo.	1.800.000,00
SUBTOTAL	1.800.000,00	SUBTOTAL	1.800.000,00
TOTAL	1.800.000,00	TOTAL	1.800.000,00

Araioses - MA, 23 de Junho de 2020.

Cristino Gonçalves de Araújo Prefeito Municipal de Araioses - Maranhão

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: 5d45e0dab17e9c12ff447dadd086d8cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2020

DECRETO Nº 25/2020, de 16 de julho de 2020.

"TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BREJO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura;

DECRETA:

- **Art. 1º** Torna público o Cadastro Municipal de Cultura de Brejo MA com fins de mapeamento da cadeia produtiva da cultura local, de agentes culturais individuais e coletivos, conforme descriminação nos incisos do Artigo 6º deste Edital.
- **Art. 2º** O Cadastro Municipal de Cultura de Brejo se destina a registrar todos os agentes culturais de Brejo, individuais e coletivos, de modo a habilitá-los a concorrer a todos os editais de fomento, subsídio, financiamento e auxílio financeiro, nas esferas federal, estadual e municipal.
- **Art. 3°** O Cadastro Municipal de Cultura de Brejo cumpre com a função de ser instrumento obrigatório para que os agentes culturais individuais e coletivos se habilitem a concorrer aos editais da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, a denominada Lei Aldir Blanc.
- **Art. 4°** O Cadastro Municipal de Cultura de Brejo deve ser realizado em sistema online digital em plataforma eletrônica criada pela Secretaria Municipal de Cultura, no endereço https://cultura.brejo.ma.gov.br/
- Art. 5° O registro cadastral de cada agente cultural, individual e coletivo, será devidamente homologado pela Prefeitura Municipal de Brejo, com Portaria expedida pelo Senhor Prefeito, para que tenha validade oficial, inclusive para fins de conexão e associações com o Cadastro Cultural do Estado do Maranhão, também reconhecido como Mapeamento Cultural do Maranhão, e demais sistemas cadastrais do país, de abrangência estadual e federal; e também para habilitar os agentes cadastrados, individuais e coletivos, para concorrer a editais, a exemplo dos da Lei Aldir Blanc, receber auxílios, subsídios, financiamentos e outras benesses.

- Art. 6° Para fins desta Portaria, considera-se:
- I Agente Individual (Pessoa Física): artista de todos os segmentos artístico-culturais, tais como artesão, músico, cantor, tecladista, ator, diretor, cineasta, escritor, cordelista, dançarino, entre outros; produtor, gestor e demais pessoas autônomas que se dedicam ao setor artístico ou cultural;
- II Agente coletivo: grupos, associações, organizações comunitárias, trupes, companhias, comunidades tradicionais, instituições, empresas e demais coletivos artísticos ou culturais das mais diversas linguagens, segmentos e setores, sendo que todos estes agentes coletivos podem ter CNPJ ou não;
- III Ponto de cultura: entidades culturais em geral, sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem CNPJ, que desenvolvem ou articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades, em áreas do município ou da região;
- IV Pontão de Cultura: entidade cultural ou instituição pública de ensino, que articula ações culturais em conjunto em conjunto outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura, seja em esfera territorial ou em outras localidades e regiões; e
- V Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais com os espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, ponto de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.
- Art. 7° O cadastramento objeto deste edital é livre, gratuito colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:
- I Nome/Razão Social;
- II Nome Artístico/Nome Fantasia;
- III CPF/CNPI;
- IV- Data de nascimento;
- V E-mail;
- VI Endereço Completo;
- VII Telefone:
- VIII Redes Sociais/Sites/Blogs;
- IX Área de atuação cultural;
- X Registro profissional na área cultural, se for o caso;
- XI Informação se integra algum coletivo;
- XII Origens da renda financeira;
- XIII Vínculo empregatício, considerando a área de atuação, se for o caso;
- XIII Vínculo empregatício, considerando a área de atuação, se for o caso;
- XIV Minicurrículo.
- § 1° Há itens de preenchimento não obrigatório.
- § 2° Cada agente cultural, poderá se cadastrar corno agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil a projetos e espaços culturais.
- $\bf Art.~8^o$ O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
- Parágrafo Único. Ao se cadastrar, o agente cultural autoriza a divulgação dos seus dados pela Secretaria Municipal de Cultura de Brejo.
- **Art. 9º** No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade nas informações/documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.
- **Art. 10º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Ao ilustríssimo Secretário Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.



Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, Sesquicentenário de Emancipação Política - Administrativa.

JOSÉ FARIAS DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Decreto de n.º **025/2020**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume. Brejo(MA), 16 de julho de 2020.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA JÚNIOR

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS Código identificador: 103a8f0bc2237171b7a9e64cd879331d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 285/2020.

Decreto n.º 285/2020

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de dezembro de 2020 O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARCELO DE SENA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 02299902002-6-SESP/MA e CPF n.º 006.602.653-97, para o cargo de **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. $2.^{9}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 23 de dezembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: b9ef5f7656df881095ab8088980c55b4

DECRETO N^{o} 286/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 286/2020, de 23 de dezembro de 2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) MARCELO DE SENA SANTOS - TÉCNICO EM AGRIMENSURA - Concursado(a) - Decreto de Nomeação n.º 285/2020 de 23/12/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 006.602.653-97, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Raimundo Braúna, s/n - Trizidela, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 9e7e2cf202070d9b95ce73f82038fdf0

DECRETO N.º 287/2020

Decreto n.º 287/2020

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de dezembro de 2020 O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) JOWILSON MELO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 021252672002-4-SESP/MA e CPF n.º 006.057.163-23, para o cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 23 de dezembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: a0627eb8a7637c540e6b2ef6f8a75e1f

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2020, o(a) Sr.(a) **MARCELO DE SENA SANTOS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 285/2020, de 23/12/2020, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de dezembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL Odair Pinheiro Miranda - Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças - Decreto n.º 004/2018

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 426fc6816701989dc513dde25b4ebb05

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2020, o(a) Sr.(a) **JOWILSON MELO DA SILVA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 287/2020, de 23/12/2020, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de dezembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL Genazar Alves da Silva - Sec Mun de Agricultura, Pecuária e Aquicultura - Decreto $n.^{9}$ 155/2020

Odair Pinheiro Miranda - Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças - Decreto n.º 004/2018

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: b6afaff0ced4c13cacad88b8b74a2706

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - DISPENSA Nº 002/2020 - FMAS

AVISO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o ato, que dispensou com fundamento no parecer jurídico e Inciso II do Artigo 24 da

Lei 8.666/93 a favor do contratado abaixo discriminado, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93. Vez que o processo se encontra devidamente instruído. **FINALIDADE**: Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** Livraria e Papelaria Americanas, CNPJ: 04.941.667/0001-40 INSC.ESTADUAL 12.197.207-0, Trav. Antônio Macêdo, 71 - Centro - Presidente Dutra - MA. VALOR TOTAL: R\$ 45.073,00 (quarenta e cinco mil e setenta e três reais). GRAÇA ARANHA (MA) em 04 de dezembro de 2020. Josenewton Guimarães Damasceno Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA- MA EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANAS, CNPJ: 04.941.667/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 45.073,00 (quarenta e cinco mil e setenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II. SIGNATÁRIOS: JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO - CONTRATANTE-CONTRATADO - Francisca Neta Do Nascimento Teramo. Graça Aranha/MA. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA Código identificador: 94ebf1b38b0ad3384e02a56edd1af977

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

LEI MUNICIPAL № 050, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

"Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA e dá Outras Providências."

O PREFEITO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Montes Altos aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- Art. 1º. EstaLei redefine e altera a organização administrativa da Administração Municipal de Montes Altos e reestrutura o quadro de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas.
- **Art. 2º.** A Administração Municipal de Montes Altos pautará suas ações pelas disposições constitucionais que lhe são aplicáveis, bem como pelos seguintes princípios:
- I legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II sustentabilidade, transparência, finalidade, motivação, proporcionalidade, segurança jurídica, razoável duração do processo administrativo, amplo acesso à informação, contraditório e ampla defesa;
- III melhoria de qualidade e ampliação da abrangência dos serviços públicos municipais, que deverão observar os princípios da universalidade, igualdade, modicidade e adequação;
- IV democratização da ação administrativa e desburocratização das ações administrativas;
- V aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal;
- VI integração com a União, o Estado e os Municípios, especialmente para obter os melhores resultados possíveis na prestação de serviços e no atendimento a demandas de competências concorrentes; e
- VII ampliação dos processos de participação popular.



Parágrafo Único - O planejamento da ação administrativa será pautado pelas normas constantes das leis que aprovarem:

- I o plano plurianual;
- II as diretrizes orçamentárias;
- III o orcamento anual: e
- IV o plano diretor.
- **Art. 3º.** A diretriz organizacional da Administração Pública Municipal primará pela prestação de serviço público capaz de facilitar as ações da sociedade, proporcionando condições para o pleno exercício das liberdades individuais e do desenvolvimento dos talentos, criatividade, vocações e potencialidades das pessoas e das regiões.
- **Art. 4º.** O modelo de gestão adotado pela Administração Pública Municipal será o de implementação de políticas públicas e ações administrativas desenvolvidas por meio do método sistêmico, levando em consideração as deliberações dos conselhos municipais e as leis de planejamento municipal.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta terão seu desempenho administrativo, financeiro e institucional avaliados permanentemente pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e pelo Controlador do Município, a partir das seguintes diretrizes:

- a) economicidade dos recursos;
- b) racionalização dos custos;
- c) desburocratização dos procedimentos; e
- d) efetividade das ações administrativas.
- **Art.** 5º. A delegação de competência será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamento, supervisão e controle.
- **Art. 6º.** A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões, situando-as na proximidade de fato, pessoas ou problemas a atender.

Parágrafo Único -O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as competências objeto da delegação.

- Art. 7º. A administração municipal, além dos controles formais concernentes á obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgão e agentes.
- Art. 8º. O controle das atividades da administração municipal deverá ser exercido em todos os níveis, compreendendo, particularmente:
- I- O controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específica do órgão controlador;
- II- O controle da utilização, guarda a aplicação do dinheiro, bens e valores públicos, pelos órgãos próprios de finanças.
- **Art. 9º.** Para a execução de seus programas, a prefeitura poderá utilizar-se de recursos colocadas a sua disposição por entidades publicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ou consorciar-se com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos financeiros e técnicos observados as disposições legais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 10. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal será constituída em órgãos, secretarias, superintendências, departamentos, divisões, coordenações, assessorias e conselhos.

Parágrafo Único. As atribuições de direção e assessoramento e a responsabilidade pelo cumprimento das competências das unidades organizacionais previstas nesta Lei serão exercidas por ocupantes dos cargos de provimento em comissão correspondente, cuja denominação, quantidade e vencimento salarial estão previstos nesta Lei.

Art. 11. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Montes Altos fica assim constituída:

I - Órgãos da Administração Geral:

- a. Gabinete do Prefeito;
- b. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

II - Órgãos da Administração Específica:

- a. Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano;
- b. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte;
- c. Secretaria Municipal de Saúde;



- d. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e. Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- f. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

III - Órgãos de Assessoramento Colegiado:

- a. Conselho Municipal de Saúde;
- b. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c. Conselho Municipal de Assistência Social;
- d. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- e. Conselho Municipal de Educação;
- f. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

IV - Órgãos Especiais e Assemelhados:

- a. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB-MDE:
- b. Fundo Municipal de Saúde FMS;
- c. Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.

V - entidades e órgãos de cooperação:

- a. Junta de Serviço Militar;
- b. Unidade Municipal de Cadastro;
- c. Expedição de Documentos.
- §1º. Os órgãos de que trata o inciso I, II e IV subordinam-se ao Prefeito por autoridade integral.
- §2º. Os órgãos e entidades mencionados nos incisos III e V deste artigo reger-se-ão por lei específica e regulamento próprio.
- §3º. O Poder Executivo poderá criar Comissões com atribuições específicas, sem ônus para o Município.
- § 4º A Chefia de Gabinete possui status de Secretaria Municipal e o cargo de Chefe de Gabinete é equivalente ao de Secretário Municipal.
- **Art. 12.** Os órgãos da Administração Direta integrantes da estrutura organizacional do Município de Montes Altos terão desdobramento operativo, com identificação das vinculações funcionais e a hierarquia das unidades.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO

- **Art. 13.** O Gabinete é a sede político-administrativa do Poder Executivo do Município de Montes Altos, sendo o local onde o Prefeito expede os atos típicos de sua competência, observados os limites e prerrogativas determinadas na Constituição Federal e regulamentadas na Lei Orgânica Municipal.
- Art. 14. Compete ao Gabinete do Prefeito sob a titularidade da Chefia de Gabinete:
- I promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- II coordenar a representação político-social do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- III assistir ao Prefeito e ao Vice-Prefeito nas suas relações com os munícipes;
- IV agendar os compromissos do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- V representar o Prefeito e Vice-Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- VI preparar os expedientes do Gabinete;
- VII promover o acompanhamento dos atos expedidos pelo Poder Legislativo;
- VIII organizar, programar auditorias contábil, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- IX elaborar e implantar políticas públicas voltadas para a juventude;
- X articular as ações estratégicas do Poder Executivo, visando à uniformidade e eficiência na promoção de políticas públicas;
- XI coordenar, com os órgãos operacionais e setoriais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o acompanhamento gerencial dos planos, dos programas e projetos desenvolvidos;



- XII garantir o funcionamento autônomo e dinâmico da Junta do Serviço Militar do Município referente às ações sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito;
- XIII administrar e coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade;
- XIV auxiliar o Prefeito Municipal nas decisões relativas à interiorização do Município, inclusive realizando a intermediação das pendências e reivindicações que deles decorrerem, mantendo controle direto sobre os departamentos de interiorização previstos nesta lei.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito é composta pelas seguintes unidades administrativas:

- I Chefia de Gabinete;
- II Procuradoria Geral;
- III Controladoria Geral;
- IV Assessoria de Comunicação;
- V Assessoria de Cerimonial;
- VII Superintendência para Assuntos Indígenas;
- VIII Assessoria de Articulação Política e Relações Institucionais;
- IX Assessoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos;
- X- Secretaria Executiva.

SUBSEÇÃO I DA PROCURADORIA MUNICIPAL

- **Art. 15.** A Procuradoria Municipal é unidade administrativa de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, responsável, direta ou indiretamente, pela advocacia do Município e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Executivo Municipal.
- Art. 16. São atribuições da Procuradoria Municipal:
- I representação judicial e extrajudicial do município;
- II execução de consultoria e de assessoria jurídica ao Chefe do Executivo Municipal;
- III emissão de pareceres jurídicos em assuntos de interesse do município;
- IV exame e aprovação prévia de minutas de contratos e convênios e documentos que expressem acordo de vontades;
- V assessoramento técnico-legislativo ao Chefe do Executivo Municipal;
- VI promoção da cobrança judicial de dívidas com o município;
- VII atuação nos feitos relativos ao patrimônio, direitos ou obrigações do município;
- VIII execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de sua atuação;
- IX avocar a defesa de interesse do Município em qualquer ação judicial, processo ou ato administrativo;
- X emitir parecer final em recurso administrativo movidos em procedimentos licitatórios bem como parecer final nos processos administrativos disciplinares.
- Art. 17. Além dos procuradores, a Procuradoria do Município compõe-se das seguintes subunidades administrativas:
- I Assessoria Jurídica;
- II Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.
- §1º. Compete à assessoria jurídica prevista no inciso Iatender, especificamente no âmbito administrativo as consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, emitir pareceres, quando for o caso, e interpretar textos legais, respeitando a competência exclusiva da Procuradoria Municipal e dos Procuradores Municipais;
- §2º. À Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, prevista no inciso I do presente artigo, compete atuar, exclusivamente no âmbito administrativo, no atendimento de consultas submetidas pelo Prefeito, na emissão de pareceres, quando for o caso e o exercício de todas as demais funções afetas exclusivamente aos procedimentos licitatórios do Município, sempre com observância às diretrizes que porventura forem estabelecidas pela Procuradoria do Município, que pode inclusive avocar as responsabilidades aqui previstas.

SEÇÃO III

DA CONTROLADORIA GERAL

- Art. 18. A CGM é órgão de gestão institucional, integrante da AdministraçãoDiretadoPoderExecutivo,destinadaaocumprimentodasseguintes finalidades:
- I exercer a coordenação geral, orientação normativa, supervisão técnica e realização de atividades inerentes ao Controle Interno no âmbito da AdministraçãoMunicipal;
- II implementar os meios e condições indispensáveis para assegurar a eficiênciaeaeficáciadoControleExternoacargodoTribunaldeContasdoEstado, da Câmara Municipal de Montes Altos/MA e do MinistérioPúblico;
- III avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, e a execução dos programas de governo e dos orçamentos doMunicípio;
- IV promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder ExecutivoMunicipal;
- V avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direitoprivado;
- VI zelar pela condução de um controle interno do Poder Executivo Municipal, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Município, ou a ele confiados;e
- VII apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio das atividades definidas pela CGM, resguardada a suaautonomia.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

- **Art. 19.** Compete a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças a gestão dos serviços de caráter administrativo, de controle de atos, processos, gerenciamento de recursos humanos, do arquivo de documentos de caráter geral, visando à integração burocrática da Prefeitura, bem como o sistema de compras e controle patrimonial, financeiro e orçamentáriodo Município, dentre as seguintes atribuições
- I promover o adequado gerenciamento laboral dentro da proposta de atendimento ao público sugerido pelo plano de governo;
- II levar ao conhecimento do Secretário as notícias e problemas de relevância para o município, resolvendo aqueles afetos a sua pasta, sempre em conformidade com a política de governo do Prefeito;
- III realizar e aplicar projeto de melhoria junto aos órgãos que se encontram dentro da sua estrutura;
- IV gerenciar os setores de protocolo e registro de leis e atos administrativos, recursos humanos, arquivo e de licitação e compras;
- V assessorar o Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão orçamentária e Prefeito na gestão de recursos humanos e gestão da Administração como um todo;
- VI formular, propor e aplicar a política municipal de recursos humanos da Prefeitura;
- VII realizar treinamento, reciclagem e qualificação profissional visando à prestação eficiente de serviços público municipal;
- VIII promover a concessão dos serviços públicos, administrar e fiscalizar os serviços concedidos;
- IX acompanhar as atividades voltadas para a modernização dos serviços administrativos do município;
- X gerenciar os serviços gerais da Prefeitura Municipal;
- XI estipular as demais normas e o sistema a serem seguidas para a aquisição de materiais e serviços, compras e licitações, canalizando todas as requisições respectivas;
- XII garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
- XIII expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
- XIV efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
- XV estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário e Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;



- XVI controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
- XVII receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
- XVIII coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
- XIX praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Secretário e Prefeito;
- XX supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
- XXV exercer outras atividades correlatas.
- XXVI formular a política de crédito do Governo Municipal;
- XXVII definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros com vistas à elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com as demais Secretarias Municipais;

XXVIII - desenvolver as atividades relacionadas com:

- a) tributação, arrecadação e fiscalização;
- b) administração financeira e controle interno;
- c) despesa e dívida pública;
- d) contencioso administrativo-tributário; e
- e) supervisão, coordenação e acompanhamento do desempenho das entidades financeiras do Município;
- XXIX -orientar e supervisionar a cobrança da dívida ativa na esfera administrativa, em conjunto com aProcuradoria do Município;
- XXX administrar os Encargos Gerais do Município;
- XXXI apoiar e orientar as Secretarias Municipais e demais dirigentes nas atividades referentes à administração financeira, contábil e de auditoria nas respectivas áreas de atuação;
- XXXII definir os prazos, critérios e procedimentos para os fechamentos contábeis necessários à elaboração dos balancetes mensais e à consolidação do balanço geral do Município;
- XXXIII supervisionar e apoiar o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do sistema de gestão fiscal; e
- XXXIV exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.
- XXXV- coordenar a elaboração do Planejamento Anual do Município de Montes Altos;
- XXXVI propor e apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento de um processo contínuo e permanente de modernização administrativa, com vistas à integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho, no âmbito da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos;
- XXXVII- coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumentos do Sistema de Planejamento Público Brasileiro;
- XXXVIII estabelecer diretrizes à sistemática de elaboração e execução de planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas pelo Governo Municipal;
- XXXIX coordenar, compartilhar e avaliar a alocação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais, bem como o acompanhamento de sua execução; e
- XL exercer outras atividades correlatas designadas pelo Secretário Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças são compostos pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

- I Gabinete do Secretário:
 - a. Assessoria Técnica.
- II Departamento de Administração:
 - a. Divisão de Servicos Gerais:
 - b. Divisão de Almoxarifado;
 - c. Divisão de Patrimônio e Arquivo Municipal.
- III- Departamento de Recursos Humanos:



- a. Divisão de Registro e Controle de Pessoal;
- b. Divisão de Folha de Pagamento.
- IV Departamento de Compras:
 - a. Divisão de Aquisição de Materiais.
- V -Superintendência de Regularização Fundiária
- VI- Contadoria:
 - a. Assessoria Contábil.
- VII Departamento de Licitação:
 - a. CPL
 - b. Assessoria Técnica em Licitação e Contratos.
- VIII -Coordenadoria Municipal de Tributos
 - a. Divisão de Arrecadação e Fiscalização
 - b. Divisão de Cadastros, Emissão de Alvarás e Habite-se
 - c. Divisão de Gerenciamento de Valor Adicionado.

Art. 20. A Coordenadoria Municipal de Tributos - CMT, órgão integrante da Administração Direta do Município, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, responsável pela organização do Sistema Municipal de Tributação.

- I A Coordenadoria Municipal de Tributos CMT compete:
 - a. Aplicar e fazer aplicar a legislação tributária e demais ordenamentos fiscais das atividades cujos fatos geradores caracterizem como tributos municipais;
 - b. Informar e instruir processos de reclamações, impugnações de ordem administrativas e demais expedientes burocráticos fiscais encaminhando-os à apreciação do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
 - c. Sistematizar, no âmbito desta Secretaria, a estruturação dos processos administrativos referentes à fiscalização e arrecadação de tributos, com base nas determinações legais e em procedimentos técnicos compatíveis com as necessidades de geração de relatórios legais e gerenciais;
 - d. Executar o planejamento, o controle, a avaliação da atuação Fiscal e Tributária;
 - e. Coordenar e supervisionar a produtividade dos fiscais de tributos;
 - f. Zelar pela correta aplicação da legislação tributária do Município e propor normas para seu aperfeiçoamento no que se refere às atividades fiscais;
 - g. Emitir ou revisional pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal;
 - h. Promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária;
 - Determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
 - j. Opinar, conclusivamente, nos lançamentos tributários oriundos da fiscalização quanto a correta aplicação da legislação e imposição de penalidades;
 - k. Controlar e analisar a evolução dos procedimentos fiscais;
 - l. Supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de incrementar a participação do Município no repasse estadual daquele tributo;
 - m. Coordenar e autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais para uso dos contribuintes de ISS, previstos na legislação tributária;
 - n. Promover, coordenar e supervisionar a execução das atividades pertinentes à fiscalização, arrecadação e controle dos tributos mobiliários e imobiliários;
 - o. Promover, coordenar e supervisionar a execução das atividades necessárias à intimação, notificação e, se for o caso, a autuação dos infratores das obrigações tributárias;
 - p. Participar, por meio de estudos e relatórios consolidados, do gerenciamento integrado da Dívida Ativa em consonância com as orientações e determinações da Secretaria;
 - q. Executar as atividades necessárias para a cobrança amigável e judicial da Dívida Ativa;
 - r. Desenvolver as atividades relativas à constituição dos créditos tributários;
 - s. Orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
 - t. Fornecer certidões referentes aos assuntos de competência da Coordenadoria, quando solicitados pelos interessados;
 - u. Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SECÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de administrar o sistema municipal de ensino, e tem por competência o planejamento, a programação, a execução, a organização, a supervisão e o controle das atividades relativas à política educacional, visando promover gradativamente a educação em tempo integral, como



forma de propiciar uma educação cidadã e que prepare a criança para o competitivo mercado de trabalho, desenvolver a educação inclusiva e integração comunitária, e outras afins, em consonância com as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Maranhão, competindo-lhe:

- I a organização, administração, supervisão, controle e avaliação da política municipal de educação, desenvolvendo programas voltados, prioritariamente, à educação infantil e ao ensino fundamental, em cumprimento ao disposto na legislação vigente;
- II a organizar, manter e desenvolver as instituições do Sistema Municipal de Ensino, integrando-se às políticas e aos planos educacionais da União e do Estado;
- III a supervisão dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;
- IV a implantação de políticas de erradicação do analfabetismo, oportunizando ensino fundamental para jovens e adultos insuficientemente escolarizados;
- V a promoção do levantamento e censo escolar, estudos e pesquisas, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- VI ofertar e promover Educação Especial aos alunos portadores de necessidades especiais;
- VII a administração dos fundos e recursos específicos de sua Secretaria;
- VIII a manutenção regular e adequada da guarda dos registros da documentação escolar geral e individual dos alunos e professores;
- IX a gestão das atividades relativas à merenda escolar;
- X a permanente interação com os municípios da região, visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da educação;
- XI a conservação e manutenção da Secretaria e das unidades escolares;
- XII dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria;
- XIII desenvolver outras competências correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.
- XIV Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

- I Gabinete do Secretário:
- a) Assessoria Técnica;
- II Departamento Geral de Educação:
 - a. Coordenação Pedagógica de Ensino;
 - b. Coordenação de Transporte Escolar;
 - c. Coordenação de Inspeção Escolar;
 - d. Coordenação Geral das Unidades Escolares;
 - e. Coordenação do Educacenso;
 - f. Coordenação de Merenda Escolar e Material Didático;
 - g. Coordenação de Freguência Escolar;
 - h. Coordenação de Programas Educacionais.
- IV Departamento de Recursos Humanos e Tecnologia:
- V Diretorias das Unidades Escolares.

SECÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

- Art.22. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte têm por finalidade planejar, coordenar, administrar, orientar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos em geral, competindo-lhe:
- I executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana;
- II executar, coordenar e fiscalizar os serviços de iluminação pública;
- III executar a política de transportes urbanos;

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



- IV promover a manutenção de áreas verdes, parques e jardins;
- V exercer o plano de ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;
- VI executar e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos concernentes ao cumprimento da legislação específica e outros dispositivos legais pertinentes, referentes ao ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;
- VII fiscalizar e executar serviços técnicos, construção, projetos, especificações, melhoramentos, pavimentação e reconstrução das vias, inclusive obras de arte especiais, drenagem, saneamento básico, contenção, edificação, urbanização e obras complementares;
- VIII executar o plano de conservação e manutenção de estradas e vias públicas do Município;
- IX executar a política habitacional do Município;
- X programar ações que visem à erradicação das condições sub-humanas de moradia;
- XI promover o acompanhamento e avaliação habitacional do Município;
- XII incentivar a realização de mutirões, visando à construção e recuperação de casas populares;
- XIII promover a doação de material de construção civil para a população carente do Município, de acordo com critérios preestabelecidos;
- XIV definir as regiões de intervenção urbanística, visando à utilização espacial das áreas potenciais do Município;
- XV implantar o Plano de Saneamento Básico do Município;
- XVI realizar as atividades de implantação da rede de esgotos com tratamento adequado;
- XVII promover os meios necessários à execução dos serviços prestados pela polícia administrativa e guarda municipal, destinada à prestação de bens, serviços e instalações da Prefeitura;
- XVIII coordenar e administração de Cemitérios, Mercado e Matadouro Municipal;
- XIX coordenar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de transporte, manutenção e conservação dos equipamentos;
- XX promover o controle dos veículos à disposição da Secretaria, no que se refere a horário, destino e atividades diárias;
- XXI- controlar e fiscalizar o estado de conservação dos veículos à disposição da Secretaria, bem como a documentação obrigatória desses veículos; e,
- XXII exercer outras competências correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes são compostos pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

- I Gabinete do Secretário:
- a) Assessoria de Gabinete;
- b) Assessoria Técnica Especializada em Engenharia Civil;
- II Departamento de Obras e Urbanismo:
- III Departamento de Serviços Urbanos.
 - a. Divisão de Iluminação Pública;
 - b. Divisão de Limpeza Urbana.
- IV Departamento de Administração e Fiscalização de Cemitérios.
- V Departamento de Transportes:
 - a. Divisão de Manutenção e Fiscalização da Frota Municipal;
- VI Departamento Municipal de Transito.
- VII Departamento de Engenharia.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- **Art. 23.** A Secretaria Municipal de Saúdetem por finalidade coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades médicas, odontológicas e sanitárias do Município, competindo-lhe:
- I -planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da Secretaria de saúde organizando, orientando e promovendo o desenvolvimento na área de saúde:
- II -supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência médica e odontológica à população;
- III -promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público, inclusive colaborando com as demais esferas governamentais;
- IV -fiscalizar a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, demissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
- V -estimular e garantir a ampla participação da comunidade na elaboração, controle e avaliação da política de saúde do Município;
- VI -promover ações coletivas e individuais de promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde;
- VII -organizar os programas de saúde segundo a realidade epidemiológica e populacional do Município, garantindo um serviço de boa qualidade;
- VIII -garantir o acesso da população aos equipamentos de saúde;
- IX -garantir equidade, resolutividade e integralidade nas ações de atenção à saúde;
- X -estabelecer prioridades a partir de estudos epidemiológicos e estudos de viabilidade financeira;
- XI -fortalecer mecanismos de controle através do Conselho Municipal de Saúde;
- XII -permitir ampla divulgação das informações e dados em saúde;
- XIII -garantir, nos termos de sua competência, acesso gratuito a todos os níveis de complexidade do sistema;
- XIV implantar efetivamente sistema de referência e contra referência;
- XV estabelecer mecanismos de efetiva avaliação e controle da rede de serviços;
- XVI valorizar as ações de caráter preventivo e promoção à saúde visando à redução de internações e procedimentos desnecessários;
- XVII estabelecer mecanismos de controle sobre a produção, distribuição e consumo de produtos e serviços que envolvam riscos à saúde;
- XVIII fortalecer as ações de vigilância em saúde enquanto rotina das Unidades de Saúde;
- XIX participar efetivamente das ações de integração e planejamento regional de saúde;
- XX -promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho aos servidores públicos, assim como gerenciar o serviço de assistência médica do trabalho;
- XXI -garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
- XXII -expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
- XXIII -efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
- XXIV -estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
- XXV -controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
- XXVI -receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
- XXVII -representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
- XXIX -propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
- XXX -propor ao Prefeito a nomeação de servidores para cargos já criados;
- XXXI -coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;



- XXXII -apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
- XXXIII praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
- XXXIV -supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
- XXXV gerir, na forma de lei específica, o Fundo Municipal de Saúde;
- XXXVI exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

- I Gabinete do Secretário:
- a) Assessoria Técnica
- b) Assessoria Técnica Especializada em Farmácia-Bioquímica.
- II Departamento de Atenção à Saúde:
 - a. Coordenação da Atenção Básica;
 - b. Coordenação da Saúde Bucal;
 - c. Coordenação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
 - d. Coordenação da Farmácia Básica;
 - e. Coordenação do Núcleo Municipal de Educação em Saúde;
 - f. Coordenação do Programa de DST.
- III Departamento de Vigilância em Saúde:
 - a. Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
 - b. Coordenação de Imunização;
 - c. Coordenação de Vigilância Ambiental;
 - d. Coordenação de Vigilância Sanitária;
- IV Departamento de Controle e Fiscalização:
 - a. Divisão de Alimentação dos Programas de Saúde.
- V Departamento de Tratamento Fora do Domicílio.
 - a. Coordenação do TFD
- VI Hospital Municipal
 - a. Diretoria do Hospital Municipal.
 - b. Diretoria Clínica
 - c. Coordenação da Enfermagem Hospitalar;
 - d. Coordenação de Almoxarifado do Hospital
- VII Unidades Básicas de Saúde.
 - a. Diretoria Geral

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Art. 24.**A Secretaria Municipal de Ação Social tem por finalidade formular e executar a política de promoção social no âmbito do município, competindo-lhe:
- I propiciar o desenvolvimento do sentido de cidadania;
- II apoiar o cidadão em todas as formas de participação;
- III informar, orientar e divulgar os direitos do cidadão;
- IV Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, à Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de propriedade e elegibilidade, os padrões de qualidade na prestação de serviços e benefícios e execução de programas e projetos assistenciais;
- V Elaborar e encaminhar ao CMAS a proposta orçamentária anual da Assistência Social;
- VI Estruturar e administrar o Sistema de informações gerenciais, inclusive o cadastro de instituições e entidades integrantes da Rede da Proteção social do Município;
- VII Articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de educação, saúde, trabalho e renda, e as demais políticas setoriais, tendo em vista garantir os mínimos sociais para seus usuários;



- VIII Editar atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
- IX Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- XI Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios e diretrizes da política Estadual de Assistência Social;
- XII Gerir o Fundo municipal de Assistência Social, sob orientação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
- XIII apoiar todas as atividades que impliquem o exercício da cidadania;
- XIV fomentar atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento da cidadania;
- XV fomentar a participação do cidadão no estabelecimento de políticas públicas;
- XVI informar e orientar o cidadão nas relações de consumo, intermediando conflitos de interesse, onde envolvam pessoas em situação de risco;
- XVII desenvolver programas e ações ligadas à relação de trabalho e programas de cursos profissionalizantes e de qualificação e requalificação profissional com vistas a minimizar o impacto do desemprego no Município;
- XVIII receber, diligenciar e encaminhar soluções às reclamações do munícipe, relativamente ao serviço público;
- XIX executar a Política Municipal de Assistência Social;
- XX estimular a participação da comunidade na execução e no acompanhamento da política de assistência social do Município;
- XXI elaborar projetos destinados a concessão de benefícios eventuais a fim de atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária com prioridade para a criança, família, idoso, pessoa portadora de deficiência, gestante e nutriz e também nos casos de calamidade pública;
- XXII realizar estudos da realidade social do Município e elaborar políticas públicas pertinentes;
- XXIII assessorar as associações de bairros e as entidades sociais filantrópicas com visitas ao atendimento da política de assistência social do município;
- XXIV desenvolver programas especiais destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar;
- XXV desenvolver e participar de programas de habitação popular, em conjunto com órgãos dos Governos Estadual e Federal;
- XXVI criar e desenvolver programas de assistência social;
- XXVII prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
- XXVIII- planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra, bem como efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
- XXIX realizar o cadastramento das famílias de baixa renda atendidas pela Secretaria de Assistência Social e manter atualizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais das três esferas de governo;
- XXX gerir e apoiar tecnicamente as instâncias de Controle Social da Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso e Bolsa Família;
- XXXI garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
- XXXII expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
- XXXIII efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
- XXXIV estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
- XXXV controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;



- XXXVI receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
- XXXVII representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
- XXXVIII propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
- XXXIX propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
- XL coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
- XLI apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
- XLII praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
- XLIII supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
- XLIV Viabilizar o acesso à Justiça Gratuita aos cidadãos (as) carentes de recursos do nosso Munícipio.
- XLV- executar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

- I Gabinete do Secretário:
- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria Técnica Especializada em Assistência Social;
- c) Assessoria Técnica Especializada em Psicologia;
- d) Assistência Jurídica Gratuita.
- f) Assessor de Política Público para Mulheres
- II Departamento de Gestão do SUAS:
 - a. Coordenação de Vigilância Sócioassistencial;
 - b. Coordenação Financeira e Orçamentária;
 - c. Coordenação da Gestãodo Suas.
- III Departamento de Proteção Social Básica:
 - a. Coordenação Geral da Proteção Social Básica;
 - b. Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social CRAS;
 - c. Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
 - d. Coordenação do Programa Criança Feliz.
 - e. Coordenação do cadastro único,
 - f. Coordenação do programa bolsa família.

SECÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

- **Art. 25.** A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente tem por finalidade formular, coordenar e executar a política de desenvolvimento e apoio à agropecuária e o sistema de abastecimento do Município, bem como formular e executar as políticas de desenvolvimento e apoio ao meio ambiente e recursos hídricos, competindo-lhe:
- I execução das atividades que sejam necessárias ao desenvolvimento da agricultura e da pecuária, introduzindo o conceito da diversificação e da adoção de novas tecnologias ou manejo;
- II realização de estudos, diagnósticos e eventos, provendo os agricultores familiares e produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos;
- III promoção da visão de futuro, sistêmica e de natureza empreendedora junto às famílias e comunidades rurais;
- IV promoção e desenvolvimento de atividades relacionadas à olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras;
- V promoção da diversificação econômica do meio rural voltada para a criação e comercialização de animais de pequeno porte, estudando a questão de mercados e orientando quanto aos cuidados do manejo;
- VI promoção das articulações e orientações que sejam necessárias ao desenvolvimento do agronegócio, da agricultura familiar, do agroturismo, do cooperativismo, da associação de produtores, de arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais;
- VII promoção e desenvolvimento de atividades voltadas para a introdução da agricultura e pecuária orgânicas, organizando pontos de referência de orientação dos produtores locais;



- VIII articulação com as comunidades do interior do Município de Montes Altos, visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos relativos a infraestrutura interna das propriedades, abertura de estradas para escoamento da produção e demais equipamentos públicos municipais, bem como à prestação de serviços públicos municipais que possam ser disponibilizados e/ou melhorados, com objetivo final de ampliar a qualidade de vida dos cidadãos;
- IX organização do setor de abastecimento local;
- X prestação de assistência técnica aos agricultores familiares e produtores rurais, complementar àquela oferecida pelos órgãos estaduais;
- XI conscientização e orientação dos produtores rurais e suas famílias quanto à importância da preservação do meio ambiente, dos efeitos nocivos e degradantes dos agentes causadores de poluição ambiental e da segurança do trabalho no âmbito da produção rural e do agronegócio;
- XII inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal produzidos no município de Montes Altos/MA;
- XIII execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.
- XIV Apoiar os pescadores artesanais e suas organizações;
- XV Estimular a organização e análise de dados coletados com o mapeamento dos lagos e rios, a fim de viabilizar a pesca e um melhor aproveitamento dos recursos naturais;
- XVI Criar programas específicos para a alfabetização, formação profissional, capacitação, educ. ação ambiental e inclusão social dos pescadores artesanais; V- Estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que o exploram;
- XVII- Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;
- XVIII coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com os princípios ecológicos;
- XIX promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município;
- XXI promover e executar uma política de prevenção e combate às queimadas;
- XXII- promover e executar políticas públicas que visam a proteção ambiental e dos recursos naturais;
- XXIII executar a política ambiental do Município, examinando e aprovando as medidas para prevenir e corrigir alterações do meio ambiental natural, urbano e rural;
- XXIV formular e executar políticas de proteção do Meio Ambiente, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da sua qualidade e do equilíbrio ecológico;
- XXV conveniar com órgãos Estadual e Federal, para execução das atividades e licenciamento Ambiental na esfera do Município de Montes Altos;
- XXVI elaborar, implantar e fiscalizar o serviço de coleta de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário;
- I fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria, dos serviços, no âmbito do Município, adotando para tanto, todas as medidas pertinentes a este objetivo, por intermédio dos órgãos da sua estrutura;
- XXVII estabelecer diretrizes e coordenar os programas e projetos relativos a macro e micro localização de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, no âmbito da competência da Administração Municipal;
- XXVIII estabelecer prioridades para a realização de investimentos públicos nos setores das atividades industriais, comerciais e de serviço;
- XXIX coordenar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos na indústria, comércio e serviços;
- XXX coordenar, no âmbito da sua competência e em colaboração com os demais órgãos de planejamento do Município, a elaboração de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos voltados para o atendimento das necessidades da indústria, comércio e serviços;
- XXXI coordenar estudos e ações voltados para a elevação do grau de produtividade, competitividade e qualidade dos bens e serviços produzidos e comercializados no Município;
- XXXII fomentar e programar as atividades de pesquisa, planejamento, e assistência técnica voltada para a indústria, comércio e serviços;

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



- XXXIII promover, em articulação com os demais órgãos competentes do Município, a infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;
- XXXIV fomentar as exportações de produtos do Município;
- XXXV estabelecer critérios e medidas que disciplinem o exercício das atividades em logradouros públicos para emissão do Alvará de Licença consoante a Legislação;
- XXXVI celebrar convênios, constituição de crédito de cooperação técnica e de Serviços Público e Privado em nível Estadual, Federal e Internacional, visando atender as políticas de crédito, a capacitação e assistência técnica aos pequenos empreendedores dos setores formal e informal.
- XXXVII exercer e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

- I Gabinete do Secretário:
- a) Assessoria Técnica.
- II Departamento de Inspeção Municipal:
 - a. Divisão de Fiscalização;
- III Departamento de Incentivo à Agricultura Familiar e a Agropecuária.
- IV Departamento de Abastecimento.
- V Departamento Municipal de Licenças Ambientais, Fiscalização e Avaliação da Qualidade Ambiental:
 - a. Coordenação de Planejamento e Gestão Ambiental.
- VI Departamento de Educação Ambiental:
- VII Departamento de Indústria, Comércio e Serviço:
 - a. Divisão de Incentivo ao Comércio;
- VIII Departamento de Capacitação Profissional.

SEÇÃO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- **Art. 26.** A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de administrar, planejar, programa, executar e promover a cultura, o esporte e o turismo, em todas as áreas, no âmbito do Município, competindo-lhe:
- I das atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte e da cultura no Município;
- II preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
- III promoção de eventos de natureza cultural e artístico no âmbito municipal;
- IV divulgação da cultura, da arte e demais expressões da identidade do Município de Montes Altos em todo território nacional;
- V execução dos serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos culturais e artísticos;
- VI Planejamento estratégico, coordenação e execução das políticas de esportes, lazer, entretenimento e na atuação preventiva na promoção da qualidade de vida da população, através de programas de esporte;
- VII Realização das atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento do esporte em toda sua extensão e abrangência sociais;
- VIII Atuação articulada com órgãos e entidades públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de programas, eventos e certames esportivos voltados para as comunidades do município;
- IX- Gerenciamento de pracas de esportes e demais equipamentos urbanos que se relacionem com a prática esportiva;
- X Promoção de atividades de esportes voltadas para segmentos sociais da população, em parceria com outras organizações e com os órgãos municipais que atuam ria área social, tais como: saúde, educação e desenvolvimento social;

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



- XI Execução dos serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos esportivos;
- XII realização das atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte e da cultura no Município;
- XII preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
- XII promoção de eventos de natureza cultural e artístico no âmbito municipal;
- XIV- divulgação da cultura, da arte e demais expressões da identidade do Município de Montes Altos em todo território nacional;
- XV gerenciamento dos equipamentos urbanos que se relacionem com a cultura, o patrimônio histórico e a arte;
- XVI execução dos serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos culturais e artísticos;
- XVII execução dos demais serviços públicos Municipais que estão compreendidos no seu âmbito de atuação.
- XVIII formular e programar a política municipal para o turismo;
- XIX- formular políticas de incentivo, implantação e criação de escola de música, banda municipal e o artesanato;
- XX Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.
- XXI exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo são compostos pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

- I Gabinete do Secretário:
- a) Assessoria Técnica.
- II Superintendência de Esporte;
- II Departamento de Esporte Amador.
- III Departamento de Promoção da Cultura e Arte Local:
 - a. Divisão de Eventos e Atividades Festivas.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVOS DOS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

DA ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- Art. 27. A Assessoria de Articulação Política e Relações Institucionais é órgão de assessoramento a quem compete a função de acompanhar o desenvolvimento das atividades políticas, de forma a obter dados e informações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas setoriais da Administração Direta e Indireta, tendo as seguintes atribuições e competências:
- I promover com o Chefe do Poder Executivo o relacionamento com o Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público no que tange ao equilíbrio político dos poderes;
- II emitir pareceres em consultas que lhe forem enderecadas pelo Prefeito ou Câmara Municipal, orientando-os quanto aos aspectos políticos, bem como no levantamento dos recursos econômicos, nas suas fontes e usos, a fim de sistematizar conhecimentos gerais sobre as condições de captação de verbas;
- III promover articulação no contexto municipal no sentido de assegurar a proximidade do interesse público local e regional para fortalecer as reinvindicações junto ao governo estadual e federal no que diz respeito à administração pública;
- IV manter organizado e atualizado o cadastro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais e Vereadores, Deputados, Senadores, Secretários de Estado, Ministros e outras autoridades, com dados pessoais e institucionais;
- V cadastrar informações sobre todos os órgãos governamentais sediados na Região Tocantina e na Capital do Estado do Maranhão, mantendo informações que possam favorecer a Prefeitura, no campo social, econômico e jurídico;
- VI promover diálogos com o Estado do Maranhão e especificamente com a Assembleia Legislativa Estadual para mediar conflito de interesses provenientes de discussão política que reflita nos planos e programas de ação e metas do Governo Municipal de Montes Altos;
- VII facilitar o diálogo e relacionamento do Executivo Municipal com a comunidade, munícipes, entidades e associações locais ou de classe, bem como partido políticos e lideranças políticas;



- VIII acompanhar as questões regionais e assessorar sobre os assuntos voltados à Câmara Municipal, tais como projetos, requerimentos, indicações, acompanhando todas as sessões do Poder Legislativo e emitindo relatórios sobre o andamento dos trabalhos;
- IX promover a pesquisa permanente de opinião pública relativa à expectativa da população quanto ao desenvolvimento e desempenho da administração municipal no contexto social, cultural, educacional e de infraestrutura urbana;
- X assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de competência da assessoria, ou que nesta condição lhe forem outorgados, e no fornecimento de dados e informações que venham subsidiar o processo decisório.

SEÇÃO II DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- **Art. 28.** Assessoria de Comunicação será dirigida pelo Assessor de Comunicação, cargo de natureza em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, com as seguintes atribuições e competências:
- I autorizar a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, mediante a anuência do Prefeito;
- II coordenar a publicação e redação de revistas ou boletins referentes a assuntos de interesse público;
- III coordenar e organizar o arquivo fotográfico das atividades e assuntos de interesse do Município;
- IV executar os serviços de relações públicas, articulando-se com outros órgãos públicos;
- V responsabilizar-se por todos os equipamentos sob sua guarda; e,
- VI publicar os atos oficiais;
- VII executar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Assessoria de Comunicação é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

- I Departamento de Propaganda, Marketing e Multimídia;
 - a. Divisão de Produção de Vídeo e Fotografia.

SEÇÃO III

ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Art. 29. A Assessoria de Projetos Especiais, órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, compete:
- I desenvolver o planejamento prospectivo e estratégico, projeções de cenários e concepção de mudanças, redesenho de visão e missão institucionais, para informar a transformação da gestão pública;
- II identificar os meios, instrumentos e capacitações necessários para o desenvolvimento do Município;
- III conceber a formulação e reformulações do Sistema de Planejamento do Município e orientar, técnica e estrategicamente, sua implementação, emitindo recomendações técnico-normativas aos seus integrantes;
- IV orientar na elaboração e acompanhar os planos de trabalho das Secretarias Municipais e seus respectivos órgãos;
- V elaborar os relatórios do Município a partir das informações recebidas das Secretarias Municipais e seus respectivos órgãos;
- VI coordenar e consolidar a elaboração da proposta orçamentária do Município em conjunto com o setor de contabilidade e de execução orçamentária;
- VII acompanhar a execução orçamentária do Município;
- VIII criar mecanismos de informação para fortalecer os canais de comunicação interna e externa da Prefeitura;
- IX emitir pareceres nos assuntos e processos que lhe forem dirigidos sobre as matérias que lhe são afetas;
- X elaborar ou opinar sobre os projetos que lhe forem encaminhados;
- XI exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III SECRETARIA EXECUTIVA



Art. 30. A Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito é um órgão de assessoramento e compete coordenar as atividades políticas e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito, Chefia de Gabinete, Assessoria Jurídica, Assessoria de Imprensa, Assessoria Especial e principalmente nas ações de defesa civil do município.

CAPÍTULO VI DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO

SEÇÃO I

DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Art. 31. A Junta do Serviço Militar é o órgão de colaboração com o Governo Federal, ficando sob o controle e responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal ao qual se vincula por linha indireta.

SEÇÃO II DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

- Art. 32. Os Conselhos Municipais ficam vinculados, por linha indireta, ao Chefe do Poder Executivo, e terão Regimento Interno próprio.
- Art. 33. Os Conselhos Municipais são classificados da seguinte forma:
- I conselhos que são obrigatórios em função de algum dispositivo de lei federal, em função da sua vinculação com políticas públicas de âmbito nacional e com recebimento de recursos para manutenção dos serviços prestados;
- II conselhos que são instituídos pela Administração Pública Municipal para o cumprimento de finalidades específicas e em atendimento objetivos e necessidades de natureza local.
- **Art. 34.** Os Conselhos Municipais classificados no Inciso I do artigo anterior constarão, sem vinculação hierárquica, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal responsável pela política pública municipal específica.
- **Art. 35.** Os Conselhos Municipais descritos nesta Lei terão a sua vinculação organizacional que for estipulada quando da sua institucionalização ou na forma já instituídos, nos casos dos Conselhos já devidamente criados e implantados.

CAPÍTULO XII

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 36. A Administração Indireta do Município compreende os órgãos a serem criados pelo Governo Municipal.

Parágrafo único -Os órgãos da Administração Indireta ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO VIII

DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

- Art. 37. O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.
- § 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.
- § 2º Os cargos de provimento efetivo são regulamentados por Lei Municipal específica Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Montes Altos Lei 034/1998.
- $\S 3^{\circ}$ A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
- § 4º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.
- § 5º- As atribuições detalhadas dos Órgãos e dos Cargos criados por esta Lei constarão de ato administrativo próprio.

CAPÍTULO IX

DA TRANSFORMAÇÃO, EXCLUSÃO, CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS.

- **Art. 38.**Para implantação da estrutura administrativa disposta pela presente lei são mantidos e criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, cuja quantidade, simbologia e valores constam no anexo I desta Lei e terão as seguintes denominações:
- I Assessor de Projetos Especiais e Captação de Recursos; II- Assessor de Articulação Política; III- Assessor Contábil; IV Assessor de Comunicação; V Assessor de Cerimonial; VI Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação; VII Assessor Técnico Especializado em Assistência Social; VIII Assessor Técnico Especializado em Psicologia; IX Especializado em Engenharia Civil; X Assessor Técnico Especializado em Avaliação de Imobiliária; XI- Assessor Técnico Especializado em Farmácia Bioquímica; XII Assessor Técnico Especializado em Educação; XIII Assessor Técnico; XIV Assessor Técnico em Licitação e Contratos; XV -



Coordenador Geral de Tributos; XVI - Coordenador da Enfermagem Hospitalar; XVII - Chefe de Gabinete do Prefeito; XVIII-Coordenador Pedagógico; XIX- Diretor de Departamento; XX- Diretor do Hospital Municipal; XXI - Diretor Clínico do Hospital; XXII - Diretor de Unidade Escolar; XXIV- Diretor Geral das Unidades Básicas de Saúde; XXV - Presidente da CPL; XXVI - Pregoeiro; XXVII - Secretario Executivo; XXVIII - Secretario da Junta de Serviço Militar; XXIX- Secretario Municipal; XXX - Secretario Municipal Adjunto; XXXI- Superintendente para Assuntos Indígenas; XXXII - Superintendente Municipal de Esporte; XXXIII - Assessor de Políticas Públicas para Mulheres; XXXIV- Contador Geral.

- § 1º O Secretário Adjunto é o substituto eventual do titular da pasta e, em sua ausência ou impedimento legal, e deverá responder integralmente pelas competências inerentes a cada área respectiva.
- § 2º O Prefeito Municipal poderá modificar o quantitativo e níveis dos cargos constantes de toda Estrutura, bem como, por decreto, reajustar a remuneração dos servidores pela inflação do período, até o percentual definido pelo Governo Federal.
- **Art. 39.** Ficam instituídas as Gratificações de Função de Confiança de livre designação e dispensa, destinadas aos servidores efetivos que, a critério do Prefeito, forem designados para exercer alguns dos cargos de livre nomeação e exoneração previstos no Anexo I da presente lei.

Parágrafo Único. O exercício da Gratificação de Função de Confiança será efetivado por simples designação do Prefeito.

- Art. 40. A Gratificação de Função de Confiança de que trata esta Lei tem como finalidade:
- I o desempenho eficiente de atividades técnico-administrativas de direção chefia ou assessoramento;
- II reconhecer e valorizar o servidor efetivo; e
- III melhorar continuamente os índices de produtividade e qualidade nas secretarias e unidades administrativas.
- **Art. 41.** A gratificação pelo exercício de função de confiança será percebida cumulativamente com a remuneração do servidor e definida de acordo com o grau de responsabilidade exigido para cada função, no limite de até 100% (cem por cento) da sua remuneração base, devendo ser suspensa quando da sua dispensa da respectiva função.
- §1º. Fica vedada aos ocupantes de Funções de Confiança a incorporação da gratificação ao seu vencimento ou remuneração.
- **§2º.** O servidor investido em função de confiança não poderá perceber qualquer outra espécie de gratificação em decorrência do exercício do respectivo cargo efetivo, independentemente de sua natureza, denominação ou base de cálculo, com exceção do décimo terceiro salário.
- **Art. 42.** A designação para o exercício de Função de Confiança de que trata esta Lei exigirá do servidor integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
- Art. 43. A dispensa do exercício da Função de Confiança ocorrerá:
- I A pedido do servidor;
- II A critério do Chefe do Poder Executivo da Administração Direta.
- **Art. 44.** Ocorrendo a criação de novas escolas municipais e centros de desenvolvimento infantil ficam criados, automaticamente, as funções gratificadas de Diretor de Unidade Escolar.
- **Art. 45.** A ocupação dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração previstos no Anexo I da presente lei obedecerá à reserva mínima de 05% (cinco por cento) para serem preenchidos por servidores públicos efetivos do Município, através do exercício da função gratificada, exceto Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procuradores, Assessores Contábeis, Assessores Jurídicos e Assistentes Jurídicos, Controlador Interno, Presidente da CPL e Assessores.
- **Art. 46.** O Prefeito Municipal poderá extinguir, por decreto, órgão, cargo ou função, que venham a ser considerados desnecessários ou contrários aos interesses da Administração.

CAPÍTULO X DO REGIMENTO INTERNO

Art. 47. O Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Montes Altos definirá a finalidade e atribuições dos órgãos, dos cargos e funções criados e estabelecidos nesta Lei, sendo aprovada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a vigência desta Lei.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 48.Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações na alocação de programas, projetos e atividades integrantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, em decorrência da reorganização administrativa de que trata esta Lei, bem como alterar, por decreto, o quantitativo de cargos criados nesta Lei.



Parágrafo único - O Poder Executivo baixará os atos necessários à efetivação das alterações a que se refere este artigo.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 49. As Repartições Municipais devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua cooperação e colaboração.
- **Art. 50.** O Prefeito Municipal poderá atribuir gratificação por Condição Especial de Trabalho CET aos ocupantes de cargos em comissão até o limite de 100% (cem por cento) da remuneração do cargo, exceto para os secretários e adjuntos que serão remunerados exclusivamente por subsídios.
- **Art. 51.** Fica autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta Lei, editando os regimentos internos, através dos quais serão estabelecidas as competências que complementarão a estrutura ora estabelecida, definindo.
- **Art. 52.** As Secretarias Municipais incumbir-se-ão de apresentar à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Lei, sob forma de organogramas, suas estruturas organizacionais, as quais deverão ser rasas, ágeis e flexíveis.
- Art. 53. Os vencimentos dos cargos ora criados estão contidos no Anexo I desta Lei.
- **Art. 54.** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os programas e subprogramas, modificar a nomenclatura e a numeração dos projetos e atividades da despesa, visando a adequá-las à nova estrutura administrativa.
- **Art. 55.** O Município editará, por Decreto e/ou Portaria, o quadro de ocupações das funções gratificadas e dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, definidos no Anexo I da presente Lei.
- **Art. 56.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 035, de 08 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, aos 24dias do mês de dezembro de 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO BÁSICA

DENOMINAÇÃO	CARGOS	SALÁRIOS
Assessor de Projetos Especiais e Captação de Recursos	02	R\$ 1.800,00
Assessor de Articulação Política e Relações Institucionais	01	R\$ 3.000,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Cerimonial	01	R\$ 1.100,00
Assessor Contábil	02	R\$ 1.500,00
Assessor Técnico	08	R\$1.100,00
Assessor Técnico em Educação	02	R\$1.600,00
Assessor Técnico em Licitação e Contratos	01	R\$ 1.600,00
Assessor Técnico em Assistência Social	02	R\$ 1.600,00
Assessor Técnico Especializado em Avaliação Imobiliária	01	R\$ 1.600,00
Assessor Técnico em Engenharia Civil	01	R\$ 2.000,00
Assessor Técnico em Farmácia e Bioquímica	01	R\$ 1.600,00
Assessor Técnico em Psicologia	01	R\$ 1.600,00
Assessor Técnico em Licitação e Contrato	01	R\$ 1.600,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	R\$ 3.500,00
Chefe de Divisão	10	R\$ 1.100,00
Controlador Geral	01	R\$ 4.000,00
Coordenador	16	R\$ 1.100,00
Coordenador de Políticas Públicas para Mulheres	01	R\$ 1.200,00
Coordenador de Oficinas da Assistência Social	01	R\$ 1.600,00
Coordenador do Cadastro Único da Assistência Social	01	R\$ 1.200,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	01	R\$1.100,00
Coordenador do CRAS	01	S. Mínimo
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01	S. Mínimo
Coordenador de Programas da Assistência Social	01	R\$ 1.200,00
Coordenador de Almoxarifado do Hospital	01	R\$ 1.100,00
Coordenador da Atenção Básica	01	R\$ 1.600,00
Coordenador da Farmácia Básica	01	R\$ 1.100,00

Coordenador de Enfermagem do Hospital	01	R\$ 2.000,00
Coordenador Geral das Unidades Escolares	01	R\$ 1.500,00
Coordenador Geral de Tributos	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Merenda Escolar	01	R\$ 1.100,00
Coordenador Pedagógico	10	Isolado
Diretor de Departamento	15	R\$1.100,00
Diretor do Departamento de Compras	01	R\$ 1.500,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	R\$ 2.000,00
Diretor do Departamento Municipal de Esporte	01	R\$ 1.400,00
Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Arte	01	R\$ 1.400,00
Diretor do Departamento Municipal de Promoção do Turismo	01	R\$ 1.400,00
Diretor do Hospital Municipal	01	R\$ 2.000,00
Diretor Clinico do Hospital	01	R\$ 2.000,00
Diretor de Unidade Escolar	10	Isolado
Gestor de Contratos	02	R\$ 1.500,00
Presidente de CPL	01	R\$ 1.400,00
Pregoeiro	01	R\$ 4.000,00
Procurador Geral	01	R\$ 4.000,00
Secretario Executivo	01	R\$ 2.800,00
Secretário da Junta de Serviço Militar e Registro Geral de PF	01	R\$ 1.100,00
Secretário Municipal	07	Isolado
Secretário Municipal Adjunto	07	Isolado
Secretário Escolar	10	R\$ 1.100,00
Superintendente	03	R\$ 2.000,00
Superintendente para Assuntos Indígenas	01	R\$ 1.100,00
Supervisor	06	R\$ 1.100,00
Supervisor de Programas Sociais	05	R\$ 1.500,00

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO Código identificador: c892ec60eb5d0646756e460c8053608f

LEI MUNICIPAL Nº 051, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS PARA VIAGENS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AJURICABA SOUSA DE ABREU, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Montes Altos aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

 $\bf Art.~1^o$ - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar diárias, baseado nesta Lei, nos seguintes valores:

I - Viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito à Capital do Estado no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); às outras capitais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), às outras cidades do Estado no valor de R\$ 350 (trezentos e cinquenta reais);

II - Viagens dos Servidores Públicos Municipais à Capital do Estado no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); às outras capitais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), às outras cidades do Estado no valor de R\$ 200 (duzentos reais);

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal $n^{\rm o}$ 007/2015, de 03 dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entrará na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES

ALTOS, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do dezembro de 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO Código identificador: 47df70d42bbe089f7c5b6c91b8c3fea9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO N.º 076/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO N.º 076/2020 - MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 EDITAL Nº 003/2020 - VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES - ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS № 005/2020** Aos vinte e quatro dias de dezembro do ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, situada na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro, Pio XII/MA, , através da Secretaria de Saúde, neste ato representado por seu Secretário de Saúde o Sr. Adriano do Nascimento Alves, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 037.657.203-56 no uso de suas atribuições, em conformidade com o resultado da Licitação realizada na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica** sob o $n^{\underline{o}}$ 003/2020, decorrente do Processo Administrativo $n^{\circ}076/2020$, devidamente homologado, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto 7.892 de 22 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n^o 147 de 07 de agosto de 2014 e demais



normas legais aplicáveis, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP, cujo fornecimento foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) FORNECEDOR, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes: 01 - DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA, por um período de 12 meses de forma estimativa, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes das Tabelas abaixo:

EMPRESA: 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 26.571.648/0001-01 FONE/FAX: (98) 3303-9992 END.: RUA V -8, Nº 15, QD. 16, PARQUE SHALON - SÃO LUIS - MA

RESPONSÁVEL LEGAL: DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ CPF Nº 007.896.763-54

RG Nº 122.800.799-0 SSP - MA

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
	I - FARMÁCIA HOSPITALA DESCRIÇÃO		OTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL			
	ÁCIDO ACETILSALICILICO								
1	100MG COMPRIMIDO	CPR	420	GREENPHARMA	R\$0,06	R\$25,20			
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO	CPR	280	GREENPHARMA	R\$0,08	R\$22,40			
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL	AMP	88	NIKKHO	R\$5,97	R\$525,36			
4	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	FR	28	PRATI	R\$2,51	R\$70,28			
5		CPR	112	PRATI	R\$1,22	R\$136,64			
6	PEDIATRICO 100ML	FR	56	FARMACE	R\$2,13	R\$119,28			
7	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	22	FARMACE	R\$3,78	R\$83,16			
8	AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL	AMP	25	NOVAFARMA	R\$1,77	R\$44,25			
9	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	28	ISOFARMA	R\$2,77	R\$77,56			
10	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	30	PRATI	R\$8,01	R\$240,30			
11	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	224	PRATI	R\$0,42	R\$94,08			
12	AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO	FR	28	PRATI	R\$5,09	R\$142,52			
13	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	70	BLAU	R\$5,61	R\$392,70			
14	AMPICILINA 500MG CAPSULA	CPR	224	PRATI	R\$0,50	R\$112,00			
15	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	110	BLAU	R\$7,99	R\$878,90			
16	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	CPR	37	PRATI	R\$0,21	R\$7,77			
17	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	CPR	70	GEOLAB	R\$0,06	R\$4,20			
18	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	42	PRATI	R\$0,12	R\$5,04			
19	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	70	ISOFARMA	R\$0,51	R\$35,70			
20	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	FRS	8	PRATI	R\$6,45	R\$51,60			
21	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	FRS	7	PRATI	R\$2,19	R\$15,33			
22	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMP	224	HIPOLABOR	R\$2,94	R\$658,56			
23	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	14	PRATI	R\$8,16	R\$114,24			
24	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	AMP	140	HIPOLABOR	R\$2,30	R\$322,00			
25	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5 ML INJETAVEL	AMP	420	HIPOLABOR	R\$7,98	R\$3.351,60			
26	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	112	PHARLAB	R\$0,06	R\$6,72			
27	SUSPENSAU	FR	22	TEUTO	R\$11,72	R\$257,84			
28	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	CPR	140	TEUTO	R\$0,56	R\$78,40			
29	CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL	AMP	140	BLAU	R\$14,04	R\$1.965,60			
30	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	150	BLAU	R\$10,53	R\$1.579,50			
31	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETAVEL (DESLANOSIDEO)	AMP	28	UNIAO QUIMICA	R\$2,31	R\$64,68			
32	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	350	TEUTO	R\$1,97	R\$689,50			
33	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	84	GEOLAB	R\$0,26	R\$21,84			

PERMITTAYONA 294G/ML IMIL INITIATEL							
Section Comparison Compar	34		CPR	70	GEOLAB	R\$0.38	R\$26.60
Total			_	_			
Second S		100ML	AMP	29	ISOFARMA	R\$31,95	R\$926,55
SOLINIPETAVEL 10% 10ML NAT SOLINIPETAVEL 20% AMP 12 SOFARMA R\$0,37 R\$41,44	36	INJETAVEL	AMP	7	NOVAFARMA	R\$3,00	R\$21,00
SOLICAO INJETAVEL 2006 AMP 112 SOCIARMA R\$0,37 R\$41,44	37	SOL.INJETAVEL 10% 10ML	AMP	70	ISOFARMA	R\$0,37	R\$25,90
19	38	SOLUÇÃO INJETAVEL 20%	AMP	112	ISOFARMA	R\$0,37	R\$41,44
COMPLEXO B 2ML NICTAME	39		LT	22	VICPHARMA	R\$25,85	R\$568,70
1 DEFAMERIAZONA ELIXIR SUSPENSIA 120 SEXAMERIAZONA 2MG/ML 1ML NIFICAYEL 25ML INJETAVEL 25ML	40	COMPLEXO B 2ML	AMP	490	SANTISA	R\$3,29	R\$1.612,10
PERMATERIA PROPERTY	-	DEXAMETAZONA ELIXIR	FR	16	GEOLAB	R\$3.36	R\$53.76
SEXAMETAZONA ANG/ML 2.5ML INJETAVEL 2.5ML INJETAVEL 3.5ML		SUSPENSAU 120ML					
S. S. S. S. S. S. S. S.		DEVAMETAZONA AMC/MI					
DICLOFENACO SODICO SAMP SAMP SAMPA S		2,5ML INJETAVEL	_	_	HIPOLABOR	R\$3,05	R\$1.708,00
13		GOTAS 20ML	FR	15	VITAPAN	R\$4,54	R\$68,10
10 25MG/3ML INJETAVEL AND 10 1610 100,99 1859], ab 100 1610 100,99 1859], ab 100 100,	-	75MG/3ML INJETAVEL	AMP	840	TEUTO	R\$1,68	R\$1.411,20
A	46		AMP	910	TEUTO	R\$0,98	R\$891,80
B DIPRONA SOUNG COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMO SOULO A 107/2ML NIPITAVEL	47		FR	74	PRATI	R\$1,08	R\$79,92
DIPRONA SODICA 1G/2ML NIPETAVEL NIPETAVEL NIPETAVEL SOFARMA R\$3,00 R\$66,00	48		CPR	224	PRATI	R\$0,31	R\$69,44
DOPAMINA 5MG/ML NIPETAVEL NIPETAVEL SOFARMA R\$3.00 R\$66,00	49	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMP	1000	SANTISA	R\$0,92	R\$920,00
SECONDARY SECO	-	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	22	ISOFARMA	R\$3.00	R\$66.00
S. NALAPRIL 10MG	-	EFORTIL 10MG/ML					
COMPRIMIDO		INJETAVEL					
COMPRIMIDO	-	COMPRIMIDO ENALAPRIL 20MG		_		,	
NIFITAVEL AMP 3.5 SANVAL R\$2.58 R\$102.54		COMPRIMIDO	CPR	74	SANVAL	R\$0,11	R\$8,14
SINETAVEL STATE	54	INJETAVEL	AMP	63	SANVAL	R\$2,58	R\$162,54
COMPRIMIDO	55		AMP	77	UNIAO QUIMICA	R\$2,80	R\$215,60
FIBRINASE POMADA 10G	56		CPR	28	PRATI	R\$0,32	R\$8,96
58 VIT.K110MG/ML INIL INJETAVEL AMP 112 HIPOLABOR R\$1,59 R\$178,08 59 FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETAVEL AMP 200 SANTISA R\$1,62 R\$324,00 60 FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO CPR 224 PRATI R\$0,17 R\$36,08 61 FUROSAX ADULTO 5ML FR 70 HEBRON R\$6,67 R\$466,90 61 FLORAX INFANTIL SML FR 70 HEBRON R\$5,14 R\$359,80 62 FLORAX INFANTIL SML FR 10 CRISTALIA R\$7,98 R\$79,80 64 GENTAMICINA 40MG/ML 	57	FIBRINASE POMADA 10G	UND	6	CRISTALIA	R\$14,86	R\$89,16
299 2ML INJETAVEL AMP 200 SANTISA R\$1,62 R\$24,00	58	(VIT.K)10MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	112	HIPOLABOR	R\$1,59	R\$178,08
COMPRIMIDO	-	2ML INJETAVEL	AMP	200	SANTISA	R\$1,62	R\$324,00
FLORAX INFANTIL 5ML		COMPRIMIDO					
FLEET ENEMA 130ML	61						
MILINJETAVEL AMP 420 NOVAFARMA R\$1,36 R\$571,20			$\overline{}$				
65 INJETAVEL INJETAVEL AMP 560 NOVAFARMA R\$1,52 R\$851,20 66 INJETAVEL GENTAMICINA 20MG/ML IML INJETAVEL AMP 420 NOVAFARMA R\$2,03 R\$852,60 67 GLICOSE 25% 10ML AMP 400 FARMACE R\$0,41 R\$205,00 68 GLICOSE 55% 10ML AMP 500 FARMACE R\$0,41 R\$205,00 69 GLICONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL AMP 42 ISOFARMA R\$2,57 R\$107,94 70 HEPARINA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL AMP 14 CRISTALIA R\$8,67 R\$121,38 71 HIDRALAZINA 22MG/ML 1ML INJETAVEL AMP 28 CRISTALIA R\$10,31 R\$288,68 72 HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL AMP 112 NOVAFARMA R\$10,31 R\$288,68 74 HIDROCIOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CPR 168 PRATI R\$0,08 R\$13,44 75 HIDROCIOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CPR 28 PRATI R\$4,41 R\$12,348	64		AMP	420	NOVAFARMA	R\$1,36	R\$571,20
MIL INJETAVEL AMP 420 NOVAFARMA R\$2,00 R\$852,00		GENTAMICINA 80MG/2ML INJETAVEL	AMP	560	NOVAFARMA	R\$1,52	R\$851,20
To HEPARINA 5.000UI/ML AMP 14 CRISTALIA R\$8,67 R\$121,38 HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO CPR 70 NOVAFARMA R\$0,56 R\$39,20 HIDRALAZINA 20MG/ML IMI, INJETAVEL AMP 28 CRISTALIA R\$10,31 R\$288,68 HIDROCORTISONA 100MG AMP 112 NOVAFARMA R\$5,80 R\$649,60 HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG R\$13,44 HIDROCORTISONA 500MG AMP 100 NOVAFARMA R\$17,43 R\$1.743,00 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CPR 168 PRATI R\$0,08 R\$13,44 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CPR 168 PRATI R\$4,41 R\$123,48 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CPR 28 ASPEN R\$297,17 R\$594,34 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 NATULAB R\$3,75 R\$52,50 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 NATULAB R\$3,75 R\$52,50 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRESENIUS R\$4,07 R\$65,12 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRESENIUS R\$7,10 R\$99,40 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRESENIUS R\$7,10 R\$99,40 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRATI R\$0,20 R\$29,80 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRATI R\$0,41 R\$45,92 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRATI R\$0,19 R\$19,76 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRESENIUS R\$4,88 R\$287,92 HIDROCLOROTIAZIDA CPR CPR		1ML INJETAVEL				1 7	, ,
To HEPARINA 5.000UI/ML AMP 14 CRISTALIA R\$8,67 R\$121,38 HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO CPR 70 NOVAFARMA R\$0,56 R\$39,20 HIDRALAZINA 20MG/ML IMI, INJETAVEL AMP 28 CRISTALIA R\$10,31 R\$288,68 HIDROCORTISONA 100MG AMP 112 NOVAFARMA R\$5,80 R\$649,60 HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG R\$13,44 HIDROCORTISONA 500MG AMP 100 NOVAFARMA R\$17,43 R\$1.743,00 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CPR 168 PRATI R\$0,08 R\$13,44 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CPR 168 PRATI R\$4,41 R\$123,48 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CPR 28 ASPEN R\$297,17 R\$594,34 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 NATULAB R\$3,75 R\$52,50 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 NATULAB R\$3,75 R\$52,50 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRESENIUS R\$4,07 R\$65,12 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRESENIUS R\$7,10 R\$99,40 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRESENIUS R\$7,10 R\$99,40 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRATI R\$0,20 R\$29,80 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRATI R\$0,41 R\$45,92 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRATI R\$0,19 R\$19,76 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRESENIUS R\$4,88 R\$287,92 HIDROCLOROTIAZIDA CPR CPR	67 68						
To HEPARINA 5.000UI/ML AMP 14 CRISTALIA R\$8,67 R\$121,38 HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO CPR 70 NOVAFARMA R\$0,56 R\$39,20 HIDRALAZINA 20MG/ML IMI, INJETAVEL AMP 28 CRISTALIA R\$10,31 R\$288,68 HIDROCORTISONA 100MG AMP 112 NOVAFARMA R\$5,80 R\$649,60 HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG R\$13,44 HIDROCORTISONA 500MG AMP 100 NOVAFARMA R\$17,43 R\$1.743,00 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CPR 168 PRATI R\$0,08 R\$13,44 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CPR 168 PRATI R\$4,41 R\$123,48 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CPR 28 ASPEN R\$297,17 R\$594,34 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 NATULAB R\$3,75 R\$52,50 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 NATULAB R\$3,75 R\$52,50 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRESENIUS R\$4,07 R\$65,12 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRESENIUS R\$7,10 R\$99,40 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRESENIUS R\$7,10 R\$99,40 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRATI R\$0,20 R\$29,80 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRATI R\$0,41 R\$45,92 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRATI R\$0,19 R\$19,76 HIDROCLOROTIAZIDA CPR 14 FRESENIUS R\$4,88 R\$287,92 HIDROCLOROTIAZIDA CPR CPR	69	GLICONATO DE CÁLCIO					
This		HEPARINA 5.000UI/ML	AMP	14	CRISTALIA	R\$8.67	R\$121.38
HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 28 CRISTALIA R\$10,31 R\$288,68		HIDRALAZINA 25MG					
HIDROCORTISONA 100MG AMP 112 NOVAFARMA R\$5,80 R\$649,60		LUDBALAZINA 20MC/MI	_	_			
INJETAVEL		1ML INJETAVEL			CRISTALIA	R\$10,31	R\$288,68
INJETAVEL		INJETAVEL	AMP	112	NOVAFARMA	R\$5,80	R\$649,60
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FR 28 PRATI R\$4,41 R\$123,48		INJETAVEL	AMP	100	NOVAFARMA	R\$17,43	R\$1.743,00
SUSPENSÃO 100ML		25MG COMPRIMIDO	CPR	168	PRATI	R\$0,08	R\$13,44
Tellopeto Potassio Xarope	76		FR	28	PRATI	R\$4,41	R\$123,48
Tellopeto Potassio Xarope		IMUNOGLOBULINA ANTI	AMP	2	CSL BEHRING	R\$297,17	R\$594,34
Temporal Process		IODETO POTÁSSIO XAROPE	FR	14	NATULAB	R\$3,75	R\$52,50
81 LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL FR 74 HIPOLABOR R\$4,94 R\$365,56 82 MANITOL 20% 250ML FR 14 FRESENIUS R\$7,10 R\$99,40 83 METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CPR 149 PRATI R\$0,20 R\$29,80 84 METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CPR 112 PRATI R\$0,41 R\$45,92 85 METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CPR 56 PRATI R\$1,01 R\$56,56 86 METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML FR 37 TEUTO R\$6,96 R\$257,52 87 METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO CPR 104 PRATI R\$0,19 R\$19,76 88 METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML FR 59 FRESENIUS R\$4,88 R\$287,92 89 METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 10ML INJETAVEL 20ML 5MG/ML 10ML INJETAVEL 20ML 20ML 20ML 20ML 20ML 20ML 20ML 20M		ISORDIL 5MG COMPRIMIDO					
VASO INJETAVEL		LIDOCAÍNA 20/ 20ML CEM					
83 METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CPR 149 PRATI R\$0,20 R\$29,80 84 METILLOPA 250MG COMPRIMIDO CPR 112 PRATI R\$0,41 R\$45,92 85 METILLOPA 500MG COMPRIMIDO CPR 56 PRATI R\$1,01 R\$56,56 86 METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML FR 37 TEUTO R\$6,96 R\$257,52 87 METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO CPR 104 PRATI R\$0,19 R\$19,76 88 METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML FR 59 FRESENIUS R\$4,88 R\$287,92 89 METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 10ML INJETAVEL 20ML 5MG/ML 10ML INJETAVEL 20ML 5MG/ML 10ML 1NJETAVEL 20ML 5MG/ML 20ML 20ML 20ML 20ML 20ML 20ML 20ML 20		VASO INJETAVEL					
84 METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CPR 112 PRATI R\$0,41 R\$45,92 85 METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CPR 56 PRATI R\$1,01 R\$56,56 86 METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML FR 37 TEUTO R\$6,96 R\$257,52 87 METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO CPR 104 PRATI R\$0,19 R\$19,76 88 METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML FR 59 FRESENIUS R\$4,88 R\$287,92 89 METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 10ML INJETAVEL 90 AMP 250 SANTISA R\$0,68 R\$170,00 90 GLICOSE (NEOCAINA AMP 100 HYPOFARMA R\$3,51 R\$351,00	83	METFORMINA 850MG					
85 METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CPR 56 PRATI R\$1,01 R\$56,56 86 METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML FR 37 TEUTO R\$6,96 R\$257,52 87 METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO CPR 104 PRATI R\$0,19 R\$19,76 88 METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML FR 59 FRESENIUS R\$4,88 R\$287,92 89 METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 10ML INJETAVEL AMP 250 SANTISA R\$0,68 R\$170,00 90 GLICOSE (NEOCAINA AMP 100 HYPOFARMA R\$3,51 R\$351,00		METILDOPA 250MG					
COMPRIMIDO		METH DODA FOOMC		_			
SUSPENSÃO 80ML		COMPRIMIDO METRONIDAZOL 40MG/MI					
COMPRIMIDO		SUSPENSÃO 80ML	FR	37	TEUTO	R\$6,96	R\$257,52
NJETAVEL 100ML		COMPRIMIDO	CPR	104	PRATI	R\$0,19	R\$19,76
89 METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 10ML INJETAVEL AMP 250 SANTISA R\$0,68 R\$170,00 BUPIVACAINA 0,5% + 90 GLICOSE (NEOCAINA AMP 100 HYPOFARMA R\$3,51 R\$351,00	88		FR	59	FRESENIUS	R\$4,88	R\$287,92
BUPIVACAINA 0,5% + 90 GLICOSE (NEOCAINA AMP 100 HYPOFARMA R\$3,51 R\$351,00	89	METOCLOPRAMIDA	AMP	250	SANTISA	R\$0,68	R\$170,00
PESADA) 4ML		BUPIVACAINA 0,5% +	AMP	100	HYPOFARMA	R\$3,51	R\$351,00

91	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	тв	74	PRATI	R\$3,17	R\$234,58
92	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CPR	149	GEOLAB	R\$0,11	R\$16,39
93	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	CPR	149	GEOLAB	R\$0,11	R\$16,39
94	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO 50ML	FR	11	PRATI	R\$2,79	R\$30,69
95	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10% 5ML (ARGIROL)	FR	2	ALLERGAN	R\$16,51	R\$33,02
96	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMP	8	CRISTALIA	R\$58,41	R\$467,28
97	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FR	16	NATULAB	R\$3,38	R\$54,08
98	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	77	BLAU	R\$3,21	R\$247,17
99	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	AMP	84	UNIAO QUIMICA	R\$3,45	R\$289,80
100	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	350	MEDQUIMICA	R\$0,14	R\$49,00
101	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	77	MEDQUIMICA	R\$0,89	R\$68,53
102	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJETAVEL (NOOTROPIL)	AMP	70	SANFI-AVENTIS	R\$5,42	R\$379,40
103	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	AMP	126	TEUTO	R\$21,08	R\$2.656,08
104	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL	AMP	84	TEUTO	R\$21,08	R\$1.770,72
105	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL	AMP	28	NOVAFARMA	R\$8,75	R\$245,00
106	PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI INJETAVEL	AMP	84	NOVAFARMA	R\$9,39	R\$788,76
107	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO	CPR	29	PRATI	R\$0,21	R\$6,09
108	PROMETAZINA 50MG 2ML INJETAVEL	AMP	70	SANOF-AVANTIS	R\$3,67	R\$256,90
109	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CPR	84	GEOLAB	R\$0,14	R\$11,76
110	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	FR	10	NATULAB	R\$2,03	R\$20,30
111	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	44	NATULAB	R\$0,62	R\$27,28
112	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CPR	200	PRATI	R\$0,17	R\$34,00
113	SIMETICONA GOTAS 10ML SINVASTATINA 40MG	FR	59	PRATI	R\$1,68	R\$99,12
114	COMPRIMIDO SORO FISIOLÓGICO 0,9%	CPR	74	SANVLA	R\$0,24	R\$17,76
115	100ML FRASCO SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FR	149	FARMACE	R\$2,90	R\$432,10
116	250ML FRASCO SORO GLICOSADO 5%	FR	150	FARMACE	R\$2,82	R\$423,00
117	250ML FRASCO SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FR	112	FARMACE	R\$3,29	R\$368,48
118	500ML FRASCO SORO GLICOSADO 5%	FR FR	600 300	FARMACE FARMACE	R\$3,36 R\$3,59	R\$2.016,00 R\$1.077,00
120	500ML FRASCO SORO GLICOFISIOLÓGICO	FR	300	FARMACE	R\$3,88	R\$1.164,00
121	500ML FRASCO SORO RINGER COM	FR	109	FARMACE	R\$3,45	R\$376,05
122	LACTADO 500ML FRASCO SORO RINGER SIMPLES	FR	109	FARMACE	R\$4,08	R\$444,72
123	500ML FRASCO SULFADIAZINA DE PRATA	PT	103	PRATI	R\$54,41	R\$544,10
	400GR SULFAMETOXAZOL	\vdash	\vdash			
124	+TRIMET. SUSPENSÃO 50ML SULFAMETOXAZOL		30	PRATI	R\$2,82	R\$84,60
125	+TRIMET. COMPRIMIDO SULFATO DE MAGNÉSIO	\vdash	148	PRATI	R\$0,21	R\$31,08
126	50% INJETAVEL SUPOSITORIO DE	FR	40	FARMACE	R\$7,08	R\$283,20
127	GLICERINA ADULTO SUPOSITORIO DE	UND	_	PFIZER	R\$1,01	R\$15,15
128	GLICERINA PEDIÁTRICO VITAMINA C 100MG/ML	UND	15	PFIZER	R\$1,01	R\$15,15
129	5ML INJETAVEL (ACIDO ASCORBICO)	AMP		FARMACE	R\$0,78	R\$307,32
	R TOTAL DO LOTE I - FARN USIVO PARA ME E EPP	AACIA	A HOS	PITALAR		R\$48.000,00
	II - FARMÁCIA BÁSICA DESCRIÇÃO	IIND	ОТЪЕ	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AAS 500MG COMPRIMIDO	CPR	200	GRENPHARMA	R\$0,11	R\$22,00
2	AAS 100 MG COMPRIMIDO ÁCIDO FÓLICO 5MG		2637	GRENPHARMA	R\$0,08	R\$210,96
3 4	COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400 MG	-	3520 1758	HIPOLABOR PRATI	R\$0,11 R\$1,78	R\$387,20 R\$3.129,24
5	COMPRIMIDO ALBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	351	PRATI	R\$3,67	R\$1.288,17
6	40MG/ML 10ML AMBROXOL XAROPE	FR	202	FARMACE	R\$3,12	R\$630,24
7	ADULTO 100ML AMBROXOL XAROPE	-	263	FARMACE	R\$5,53	R\$1.454,39
8	PEDIATRICO 100ML AMOXICILINA 500MG	⊢	3517	PRATI	R\$0,62	R\$2.180,54
	CAPSULA AMOXICILINA					
9	(DUZUMICIN) 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	439	PRATI	R\$11,71	R\$5.140,69
10	AMPICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	1758	PRATI	R\$0,72	R\$1.265,76
11	AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO	FR	260	PRATI	R\$7,43	R\$1.931,80
12	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	175	PRATI	R\$2,23	R\$390,25

	AZITDOMICINA COOMO					
13	SUSPENSAU ISML	FR	199	PRATI	R\$21,30	R\$4.238,70
14	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	FR	100	MULTLAB	R\$8,78	R\$878,00
15	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG (BEROTEC)	FR	50	PRATI	R\$9,42	R\$471,00
16	(ATROVENT)	FR	50	PRATI	R\$3,20	R\$160,00
17	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	200	HIPOLABOR	R\$11,93	R\$2.386,00
18	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	CAPS	700	TEUTO	R\$0,82	R\$574,00
19	CEEAL EVINA 250MC/60MI	FRS	100	TEUTO	R\$17,12	R\$1.712,00
20	CETOCONAZOL CREME 30G	ТВ	175	PRATI	R\$4,97	R\$869,75
21	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	CPR	1319	PRATI	R\$0,48	R\$633,12
22	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	CPR	703	PRATI	R\$0,29	R\$203,87
23	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	175	GEOLAB	R\$0,37	R\$64,75
24	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	CPR	175	GEOLAB	R\$0,56	R\$98,00
25	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	879	PRATI	R\$0,52	R\$457,08
26	DEXAMETASONA SUSPENSÃO 120ML	FR	175	PRATI	R\$4,89	R\$855,75
27	DEXAMETASONA CREME	ТВ	307	PRATI	R\$2,35	R\$721,45
28	DEVCLOREENIRAMINA	FR	351	PRATI	R\$2,56	R\$898,56
29	DEXCLORFENIRAMINA	CPR	263	GEOLAB	R\$0,17	R\$44,71
30	DICLOFENACO SODIO	CPR	879	PRATI	R\$0,21	R\$184,59
31				PRATI	R\$0,22	R\$386,76
22	COMPRIMIDO DICLOFENACO RESINATO	ED	207	VITAMEDIC	D&C 62	D#2 025 41
32	GOTAS 20ML DIPIRONA SODICA 500MG	FR	307	VITAMEDIC	R\$6,63	R\$2.035,41
33	COMPRIMIDO DIPIRONA 500MG/ML	\vdash	1758	PRATI	R\$0,31	R\$544,98
34	GOTAS 10ML FLUCONAZOL 150MG	FR	527	PRATI	R\$1,59	R\$837,93
35	CÁPSULA	CAPS	527	PRATI	R\$1,20	R\$632,40
36	SUSPENSÃO 100ML	FR	263	NATULAB	R\$6,44	R\$1.693,72
37	XAROPE 100ML	FR	150	NATULAB	R\$5,47	R\$820,50
38	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	CPR	1758	PRATI	R\$0,43	R\$755,94
39	IBUPROFENO 600MG COMP C/500	CPR	1319	PRATI	R\$0,33	R\$435,27
40	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	FRS	360	GEOLAB	R\$2,23	R\$802,80
41	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	CPR	1143	MEDLEY	R\$1,17	R\$1.337,31
42	MEBENDAZOL SUSP C/50	FR	263	GRENPHARMA	R\$3,45	R\$907,35
43	SUSPENSÃO 80ML METRONIDAZOL 250MG	FR	417	TEUTO	R\$3,45	R\$1.438,65
44	COMPRIMIDO	CPR	1758	PRATI	R\$0,28	R\$492,24
45	VAGINAL 50G+APLICADOR	ТВ	263	TEUTO	R\$10,08	R\$2.651,04
46	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	ТВ	105	TEUTO	R\$9,86	R\$1.035,30
47	MICONAZOL CREME VAGINAL+APLICADOR	ТВ	70	TEUTO	R\$14,09	R\$986,30
48	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G 10G	ТВ	219	PRATI	R\$4,63	R\$1.013,97
49	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CPR	1758	GEOLAB	R\$0,17	R\$298,86
50	NIMESTILIDA EOMC/MI	FR	175	GEOLAB	R\$4,02	R\$703,50
51	NISTATINA +	ТВ	263	PRATI	R\$14,12	R\$3.713,56
52	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	R	150	NATULAB	R\$4,08	R\$612,00
53	OMEDDAZOL 20MC	CPR	1319	PHARLA	R\$0,15	R\$197,85
54	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	1758	GRENPHARMA	R\$0,21	R\$369,18
55	PARACETAMOL 750MG	CPR	1758	GRENPHARMA	R\$0,37	R\$650,46
56	COMPRIMIDO PARACETAMOL GOTAS	FR	490	GEOLAB	R\$1,30	R\$637,00
57	PERMETRINA 1% 60ML	FR	50	PRATI	R\$5,19	R\$259,50
58	COMPLEXO B SUSP	FR	270	NATULAB	R\$7,05	R\$1.903,50
59	(COMPLEXAN) TOUML	FR	125	NATULAB	R\$4,92	R\$615,00
60	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO		527	SANVAL	R\$0,30	R\$158,10
61	PREDNISONA 5MG	CPR	879	SANVAL	R\$0,25	R\$219,75
62	CAIC DADA DEIDDATAÇÃO	ENV	439	PRATI	R\$0,90	R\$395,10
63	SALBUTAMOL 0,4MG/ML	FR	100	PRATI	R\$2,77	R\$277,00
64	SECNIDAZOL 1000MG	_	360	PRATI	R\$1,12	R\$403,20
65	COMPRIMIDO SIMETICONA GOTAS 10ML	FR	200	PRATI	R\$2,45	R\$490,00
66	SULFA+TRIMET 400+80MG COMPRIMIDO	CPR	1758	PRATI	R\$0,26	R\$457,08
	COM MINIDO					ı



67	SULFA. + TRIMET.	FR	270	PRATI	D#4.00	De1 000 00
67	40MG+80MG/ML SUSPENSÃO 50ML	гĸ	270	PRAII	R\$4,00	R\$1.080,00
68	SULFATO FERROSO 100ML	FR	160	NATULAB	R\$3,50	R\$560,00
_	SUSPENSÃO SULFATO FERROSO 40MG					
69	COMPRIMIDO C/ 500	CPR	1758	PRATI	R\$0,09	R\$158,22
70	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	175	NATULAB	R\$1,99	R\$348,25
71	VITAMINA COMPLEXO B	FR	351	MEDQUIMICA	R\$7,30	R\$2.562,30
⊢	SUSPENSÃO 100ML VITAMINA COMPLEXO B	_	├	I-IED QUIMION	Ιτφ7,50	11.502,50
72	COMPRIMIDO	CPR	400	NATULAB	R\$0,07	R\$28,00
73	VITAMINA C GOTAS 20ML (ACIDO ASCORBICO)	FR	265	NATULAB	R\$2,31	R\$612,15
VALC	OR TOTAL DO LOTE II - FAR	MÁCI	A BÁS	ICA	l	R\$70.000,00
	USIVO PARA ME E EPP		,			
	E IV - MATERIAL DE ANALIS IDESCRIÇÃO			AS MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EDTA (ANTICOAGUNTE P/	UND	6	VACUETTE		R\$40,56
	HEMOGRAMA) (20ML)		_		R\$6,76	
2 3	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML ALGODÃO 500G	UND RL	20 20	ASFER NATHY	R\$14,93 R\$15,77	R\$298,60 R\$315,40
4	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	30	ITAJA	R\$7,69	R\$230,70
5	FLUORETO (ANTIOCAGULANTE P/	UND	5	LABTEST	R\$6,76	R\$33,80
3	GLICOSE) (20ML)	UND	3	LABIESI	130,70	K\$33,80
6	KIT BETA HCG C/ 100	CX	4	LABTEST	R\$210,62	R\$842,48
├	TESTES KIT PARA URINÁLISE C/ 100	CX		IADTECT		
7	TESTES	_		LABTEST	R\$346,01	R\$4.844,14
8	LUGOL 2% 1000ML LIQUIDO DE TURK	UND	3	LABTEST	R\$12,94	R\$38,82
9	(1000ML)	LT	3	NEWPROV	R\$108,97	R\$326,91
10	KIT VDRL 250T PANÓTICO 1, 2 E 3	CX	10	LABTEST	R\$97,48	R\$974,80
11	(CORANTE DE	CX	4	LABTEST	R\$94,10	R\$376,40
<u> </u>	HEMATOLOGIA)	_	_			
12	KIT PARA TIPAGEM SANGUÍNEA (ANT- A, B, AB	FR	6	PROTHEMO	R\$165,86	R\$995,16
	E D)					
13	LAMÍNULAS 32X24 C/100 LAMINAS (BISTURI Nº 15	CX	20	SOLIDOR	R\$5,94	R\$118,80
14	CX C/100)	CX	14	SOLIDOR	R\$57,15	R\$800,10
15	ÓLEO DE IMERSÃO (100ML) TUBO CAPILAR 500 (SEM	FR	4	MAQUIRA	R\$38,73	R\$154,92
16	HEPARINA)	PCT	4	PERFECTA	R\$16,55	R\$66,20
17	CRONOMETRO DIGITAL	UND	4	INCOTERM	R\$48,62	R\$194,48
18	ESCOVINHA P/ LAVAGEM DE TUBO 0,5ML	UND	6	J.PROLAB	R\$8,07	R\$48,42
19	GALERIA P/ 60 TUBOS	UND	8	CRAL	R\$26,11	R\$208,88
20	PORTA LAMINA P/ PREPERAÇÃO DE	UND	20	SR	R\$0,89	R\$34,71
20	ESFREGAÇO ESFREGAÇO	UND	39	SK	1,50,09	K\$34,71
21	GALLERIA P/90 TUBOS	UND	4	CRAL	R\$64,66	R\$258,64
22	MICROPIPETA VARIÁVEL 10-100UL	UND	4	DIGPET	R\$198,92	R\$795,68
23	MICROPIPETA VARIÁVEL	UND	4	DIGPET	R\$198,92	R\$795,68
24	100-1000UL SUPORTE P/ MICROPIPETA	UND		CRAL	R\$200,28	R\$801,12
25	PINCETA 500ML	UND	8	J.PROLAB	R\$61,05	R\$488,40
26	PIPETA GRADUADA 10ML	UND		CRAL	R\$12,45	R\$99,60
27 28	PIPETA GRADUADA 2ML PIPETA GRADUADA 10ML	UND UND		CRAL CRAL	R\$12,45 R\$12,45	R\$99,60 R\$99,60
29	PIPETA DE VHS	UND		CRAL	R\$1,50	R\$6,00
30	SUPORTE PARA VHS	UND	3	CRAL	R\$86,49	R\$259,47
31	TUBO DE ENSAIO COM EDTA C/ 100 TUBOS	CX	18	CIENTIFIC	R\$78,98	R\$1.421,64
32	PLACA DE KLAINE	UND	4	CIENTIFIC	R\$174,06	R\$696,24
33	TUBO DE ENSAIO COM FLUORETO C/ 100	CX	14	CIENTIFIC	R\$78,98	R\$1.105,72
34	TUBO DE ENSAIO COM GEL	CX	10	CIENTIFIC	R\$115,17	R\$1.151,70
├	5ML C/100 TUBO DE ENSAIO VIDRO	_				
35	5ML C/ 100 (13 X 100)	UND	20	CIENTIFIC	R\$0,78	R\$15,60
36	KIT GLICOSE LIQUIFORM (500T)	CX	16	BIOCLIN	R\$139,25	R\$2.228,00
37	KIT COLESTEROL (200T)	KIT	10	BIOCLIN	R\$216,58	R\$2.165,80
38	KIT TRIGLICÉRIDES (200T)	KIT	10	BIOCLIN	R\$397,85	R\$3.978,50
_	(CX C/100) KIT CREATININA CINÉTICO	-	\vdash			
39	(CX C/50)	KIT	4	BIOCLIN	R\$106,65	R\$426,60
40	KIT UREIA	KIT	4	BIOCLIN	R\$273,53	R\$1.094,12
41 42	KIT TGO (120T) KIT TGP (120T)	KIT KIT	4 4	LABTEST LABTEST	R\$113,15 R\$113,15	R\$452,60 R\$452,60
43	KIT GAMA GT (60ML)	KIT	4	LABTEST	R\$202,66	R\$810,64
44	KIT AMISALE	CX	4	LABTEST	R\$337,68	R\$1.350,72
45	KIT DE ÁCIDO ÚRICO (120T) (100ML)	KIT	5	BIOCLIN	R\$69,63	R\$348,15
46	KIT FR (CX C/50 TESTES)	KIT	8	LABTEST	R\$64,41	R\$515,28
47	KIT ASO (CX C/100 TESTES) KIT PCR IMUNOLATEX C/ 60	KIT	8	LABTEST	R\$113,15	R\$905,20
48	TESTES	CX	6	LABTEST	R\$220,07	R\$1.320,42
49	KIT PSA IMUNORÁPIDO C/ 20 TESTES (C/35 TESTES)	KIT	3	LABTEST	R\$285,96	R\$857,88
50	COLETOR (URINA/FEZES)	UND	975	SR	R\$0,69	R\$672,75
51	MASCARA C/ ELÁSTICO CX	CX	8	DESCARPACK	R\$45,21	R\$361,68
⊢	C/100 LUVA DE PROCEDIMENTO P	_	\vdash		_	
52	C/100	CX	15	MEDIX	R\$87,41	R\$1.311,15
53	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	8	MEDIX	R\$87,41	R\$699,28
54	SCALPE 25G C/100	UND		MEDIX	R\$0,51	R\$99,45
55	SCALPE 27G C/100	UND	137	MEDIX	R\$0,51	R\$69,87
56	SERINGA 3ML C/ 100 (CX C/500 SEM AGULHA)	UND	1951	SR	R\$0,28	R\$546,28
57	AGULHA 25X70 C/100	CX	276	SOLIDOR	R\$15,23	R\$4.203,48

58	AGULHA 30X80 C/100	CX	276	SOLIDOR	R\$15,23	R\$4.203,48
59	SERINGA 5ML C/100 (CX	UND		SR	R\$0,30	R\$87,90
\vdash	C/500 SEM AGULHA) SERINGA 10ML (CX C/250	\vdash	_		10,50	
60	SEM AGULHA)	UND	585	SR	R\$0,43	R\$251,55
61	KIT P/ COLORAÇÃO DE BAAR	UND	6	RENYLAB	R\$149,20	R\$895,20
62	KIT P/ COLORAÇÃO DE	UND	6	RENYLAB	R\$149.20	R\$895.20
63	HANS	UND	6		, ,,	, , .
64	KIT P/ COLORAÇÃO ZIEHL MASCARA N95	UND	20	RENYLAB DESCARPACK	R\$149,20 R\$4,30	R\$895,20 R\$86,00
	AVENTAL DESCARTÁVEL		4.0			
65	100 (PCT C/10 UND.MANGA LONGA)	UND	12	S.HOSPITALAR	R\$7,00	R\$84,00
66	REAGENTE 1 DE	UND	4	FRESENIUS	R\$775,55	R\$3.102,20
6.5	HEMATOLOGIA ENXAGUE DE		_	EDECENTIO	D+885 55	D+5 400 05
67	HEMATOLOGIA 20L	UND		FRESENIUS	R\$775,55	R\$5.428,85
68 VALO	CLEASING 500ML R TOTAL DO LOTE IV - MA	UND FERIA		MAXXILAB ANALISES	R\$15,25	R\$61,00
CLÍN	ICAS					R\$59.900,00
	USIVO PARA ME E EPP VI - MATERIAL ODONTOLO	ógico				
	DESCRIÇÃO			MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL, SERINGA COM 2,5	UND	50	MAQUIRA	R\$20,46	R\$1.023,00
	ML -			MAQUINA		K\$1.023,00
2	ADESIVO DENTINÁRIO - AGUA DESTILADA GALÃO		20	MAQUIRA	R\$85,06	R\$1.701,20
3	COM 5L-	GL	5	ASFER	R\$16,15	R\$80,75
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML-	LT	5	ASFER	R\$7,70	R\$38,50
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	30	PROCARE	R\$50,38	R\$1.511,40
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	30	PROCARE	R\$51,99	R\$1.559,70
7	ÁLCOOL 70% 1000 ML ALGODÃO DENTAL EM	FR	30	ITAJA	R\$7,28	R\$218,40
8	ROLETE C/100	PCT	150	SS PLUS	R\$5,43	R\$814,50
9	ALVEOLEX ANESTESICO COM VASO	CX	4	BIODINAMICA	R\$126,81	R\$507,24
10	ANESTESICO COM VASO 3% C/50 UND	CX	9	DFL	R\$174,07	R\$1.566,63
11	ANESTESICO TOPICO -	UND	20	DFL	R\$15,05	R\$301,00
12	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM FLUOR 200ML	UND	30	IODONTOSUL	R\$15,06	R\$451,80
13	AVENTAL DESCARTAVEL	UND	28	S. HOSP	R\$0,92	R\$25,76
14	BABADOR PACOTE C/100 UND	PCT	36	SS PLUS	R\$22,84	R\$822,24
15	BROQUEIRO C/21 FUROS	UND	5	MICRODONT	R\$37,96	R\$189,80
16	CLOREXIDINA A 12% C/100 ML	UND	40	RIOQUIMICA	R\$11,11	R\$444,40
17	COLTOSOL C/20G	UND	50	COLTENE	R\$62,82	R\$3.141,00
18	CUNHA DE MADEIRA	CX	5	MAQUIRA	R\$59,81	R\$299,05
19	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	UND	15	BIODINAMICA	R\$124,84	R\$1.872,60
20	FILME DE PVC TRANSPARENTE LAMINADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM APLICADOR GIRATÓRIO Especificação: (BOBINA COM 12CMX140CM)	UND	8	CARESTREAM	R\$32,17	R\$257,36
21	FILME PERIAPICAL C/100 INFANTIL	CX	5	CARESTREAM	R\$384,38	R\$1.921,90
22	FILME RADIOGRÁFICO	CX	12	CARESTREAM	R\$387,81	R\$4.653,72
	ADULTO C/150					
23	FIO AGULHADO 3.0 CX/24 FIO DENTAL, COM 100	CX	4	PROCARE	R\$71,30	R\$285,20
24	METROS	UND	15	MEDFIO	R\$20,21	R\$303,15
25	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UND	5	HOSPFLEX	R\$8,59	R\$42,95
26	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM	CX	4	IODONTOSUL	R\$5,86	R\$23,44
27 28	FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM FIXADOR DENTAL, 475ML	CX UND	4 5	IODONTOSUL CARESTREAM	R\$5,86 R\$29,25	R\$23,44 R\$146,25
29	FLUOR GEL ACIDULADO	UND		IODONTOSUL	R\$29,23 R\$15,13	R\$756,50
30	FORMOL 10%	UND	5	RICIE	R\$91,21	R\$456,05
31	GAZE EM ROLO 9 FIOS (91 CM X 91M)	PCT	18	ORTOFEN	R\$25,91	R\$466,38
32	GAZES HIDROFILO (7,5CM	PCT	40	ECOMAX	R\$23,55	R\$942,00
33	X 7,5 CM C/500 GLUTARALDEÍDO PRONTO PARA USO (SEM ATIVADOR)	UND	12	RIOQUIMICA	R\$22,68	R\$272,16
34	1.000ML GORRO DESCARTAVEL C/	UND	15	S. HOSP	R\$27,41	R\$411,15
	ELASTICO PCT. C/100 UND HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	_				
35	10ML	UND		MAQUIRA	R\$47,94	R\$479,40
36 37	HIDROXIDO DE CÁLCIO JACARÉ	UND UND	10 6	MAQUIRA PREVEN	R\$15,17 R\$14,49	R\$151,70 R\$86,94
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	15	SOLIDOR	R\$14,49 R\$51,72	R\$775,80
39	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML	UND	20	PREVEN	R\$37,80	R\$756,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M"	СХ	60	MEDIX	R\$61,43	R\$3.685,80
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P"	СХ	45	MEDIX	R\$61,43	R\$2.764,35
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"-	CX	40	MEDIX	R\$61,43	R\$2.457,20
43	MANDRIL	UND	15	MAQUIRA	R\$4,96	R\$74,40
44	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50	CX	70	S. HOSP	R\$51,20	R\$3.584,00

45 46 47						
46] 47 (MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100	CX	50	FGM	R\$23,40	R\$1.170,00
	OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS	UND	10	PREVEN	R\$37,80	R\$378,00
	OTOSPORIN 10 ML	UND	10	FARMOQUIMICA		R\$260,10
	ÓXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA	UND	5	MAQUIRA	R\$15,01	R\$75,05
49	ARTICULAÇÃO	PCT	30	MAQUIRA	R\$8,07	R\$242,10
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	UND	5	HOSPFLEX	R\$75,22	R\$376,10
	PASTA PROFILATICA	UND	29	MAQUIRA	R\$14,21	R\$412,09
	PEDRA POMES- RESINA A3	UND UND	10 25	ASFER LLIS	R\$8,65 R\$43,31	R\$86,50 R\$1.082,75
54	RESINA 3,5	UND	_	LLIS	R\$43,31	R\$1.082,75
-	RESINA A2 RESINA B 1	UND UND		LLIS LLIS	R\$43,31	R\$1.082,75 R\$1.082,75
	RESINA B 2	UND		LLIS	R\$43,31 R\$43,31	R\$1.082,75
	RESINA C2	UND		LLIS	R\$43,31	R\$1.082,75
	REVELADOR DENTAL SORO FISIOLOGICO 0,9%	UND	5	CARESTREAM	R\$29,26	R\$146,30
60	DE 500 ML (C/BOLSA) CX- C/20 AMP	AMP	5	FARMACE	R\$5,81	R\$29,05
61	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND	PCT	100	SS PLUS	R\$9,12	R\$912,00
	TIRA DE ACABAMENTO DE RESINA	CX	10	MAQUIRA	R\$124,05	R\$1.240,50
63	TIRA DE LIXA METALICA	CX	18	IODONTOSUL	R\$48,45	R\$872,10
	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UND	ОСТ	15	IODONTOSUL	R\$9,23	R\$138,45
65	TOUCA DESCARTÁVEL	РСТ	15	MEDIX	R\$27,93	R\$418,95
	PACOTE C/100 UNIDADES R TOTAL DO LOTE VI - MA				11427,00	R\$55.600,00
VALO	R TOTAL DO LOTE VI - MA		l Ob	DIVIOLOGICO		1,533.000,00
	USIVO PARA ME E EPP					
	VII - INSUMO LABORATOI DESCRIÇÃO		OTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	ÁCIDO ÚRICO C/120 (C/100)	KIT	3	LABTEST	R\$666,20	R\$1.998,60
	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	GL	6	FORTSAN	R\$22,82	R\$136,92
	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X07 C/100UND	CX	5	TKL	R\$146,77	R\$733,85
4	ALCOOL ÁCIDO (SOLUÇÃO DECORANTE DE ZIEHI- NEELSEN C/1000ML	UND	3	DINAMIC	R\$95,38	R\$286,14
5 (CREATININA C/300	KIT	4	BIOCLIN	R\$376,09	R\$1.504,36
b	ASO - LÁTEX (SEROLATEX AEO C/60) AZUL DE METILENO	KIT	2	BIOCLIN	R\$970,17	R\$1.940,34
7 ((SOLUÇÃO) C/500ML (C/1000ML)	LT	3	VETEC	R\$53,60	R\$160,80
	BANDAGEM C/500UND COLESTEROL C/500	CX KIT	3 4	LABOR IMPORT BIOCLIN	R\$84,73 R\$624,15	R\$254,19 R\$2.496,60
10	BETA HCG - FITA	KIT		BIOCLIN	R\$72,38	R\$289,52
	REAGENTE (C/25T) CAMARA DE NEWBAUER	UND	1	HBG	R\$666,75	R\$666,75
1	ESPELHADA GLICOSE C/500	KIT	6	LABTEST	R\$701,38	R\$4.208,28
	ALT C/120	KIT	5	BIOCLIN	R\$315,62	R\$1.578,10
14	CONJ DE COLOR. DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML COPO DE VIDRO P/	KIT	3	LABORCLIN	R\$142,22	R\$426,66
	SEDIMENTAÇÃO 60 ML	UND	15	VICI	R\$55,17	R\$827,55
	AST C/120	KIT	3	BIOCLIN	R\$628,98	R\$1.886,94
	CORANTE PANÓTICO UREIA CE C/500	KIT KIT	3 2	BIOCLIN BIOCLIN	R\$124,07 R\$671,70	R\$372,21 R\$1.343,40
19	AMILASE CNPG	KIT	3	BIOCLIN	R\$261,10	R\$783,30
	COLESTEROL HDL C/200 FATOR REUMATOIDE (C/60)	KIT KIT	4 4	BIOCLIN LABTEST	R\$232,39 R\$634,74	R\$929,56 R\$2.538,96
	FITA DE URINA C/150T	KIT	5	BIOCLIN	R\$224,42	R\$1.122,10
	FUCSINA PARA NILSEN (C/500ML)	KIT	2	LABORCLIN	R\$104,06	R\$208,12
24	FUCSINA PARA GRAM (C/500ML)	KIT	6	LABOCLIN	R\$35,03	R\$210,18
25	GALERIA PLASTICO 60 TB 16MM	UND	2	CRAL	R\$44,59	R\$89,18
	GALERIA PLASTICO 90 TB 16MM	UND	2	CRAL	R\$44,59	R\$89,18
27 (GAMA GT C/60	KIT	3	BIOCLIN	R\$634,68	R\$1.904,04
	GLISTAB (ANTICOAGULANTE) 20ML	FR	4	BIOCLIN	R\$82,10	R\$328,40
29	SEROLATEX AEO	KIT	2	BIOCLIN	R\$970,52	R\$1.941,04
	HAV M (HEPATITE A) HBSAG IMUNO RAPIDO	KIT	1	CEQUIMICA	R\$106,64	R\$106,64
31	C/20T FOSFATASE ALCALINA	KIT	1	BIOCLIN	R\$250,48	R\$250,48
32	C/120 LIQUIFORM	KIT	3	BIOCLIN	R\$432,33	R\$1.296,99
	HIV C/20 HEMSTAB	KIT	2	LABTEST		R\$2.016,30
L. T	(ANTICOAGULANTE) 20 ML	FR	3	LABTEST	R\$26,02	R\$78,06
34	LÂMINA FOSCA P/ MICROSCÓPIO C/50	CX	9	EXACTA	R\$19,25	R\$173,25
34	LÂMINAS LISA C/50 UND LAMINULAS 22X22 C/100	CX	8	EXACTA	R\$16,22	R\$129,76
35] 36]	п амими аs 77x72 (7100)	CX	8	EXACTA	R\$15,77	R\$126,16
35 36 37	UND	_				ı — —
35 36 37		CX	8	EXACTA	R\$16,62	R\$132,96
35 36 37 38	UND LAMINULAS 24X24 C/ 100 UND LIQUIDO DE TURK	CX FR	8 2	EXACTA NEWPROV	R\$16,62 R\$469,42	R\$132,96 R\$938,84
35 36 37 38 39	UND LAMINULAS 24X24 C/ 100 UND	_				
35 36 37 38 39 40 341	UND LAMINULAS 24X24 C/ 100 UND LIQUIDO DE TURK C/1000ML	FR	2	NEWPROV	R\$469,42	R\$938,84

43	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 25 MICROLITROS	UND	2	PEGUEPE	R\$578,25	R\$1.156,50
44	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 50	UND	2	PEGUEPE	R\$578,25	R\$1.156,50
	MICROLITROS					
45	OLEO DE IMERSÃO PRC (PROTEINA C REATIVA	UND	3	NEWPROV	R\$103,92	R\$311,76
46	C/60T)	KIT	3	LABTEST	R\$904,75	R\$2.714,25
47	PIPETA DE VIDRO GRAD 20ML	UND	5	QUIMIVIDROS	R\$24,80	R\$124,00
48	PIPETA DE VIDRO GRAD 2ML	UND	5	QUIMIVIDROS	R\$14,46	R\$72,30
49	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 10ML (VIDRO)	UND	5	QUIMIVIDROS	R\$51,86	R\$259,30
50	PIPETADOR AUTOM VOL VARIAVEL 10 A 100UL	UND	2	CRAL	R\$575,88	R\$1.151,76
51	PIPETADOR AUTOM VOL VARIAVEL 100 A 1000UL	UND	2	CRAL	R\$794,82	R\$1.589,64
52	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	UND	2	EXACTA	R\$172,28	R\$344,56
53	C/1000)	PCT	4	CRAL	R\$88,18	R\$352,72
54	PONTEIRAS (AZUL C/1000) PSA (FITA REAGENTE)	PCT	2	CRAL	R\$118,45	R\$236,90
55	(C/20)	KIT	3	BIOCLIN	R\$498,56	R\$1.495,68
56 57	ROTAVIRUS (C/25) SDH CLEANNER	KIT GL	2 1	LABTEST BIOCLIN	R\$2.349,83 R\$1.286,87	R\$4.699,66
	SDH CLEANNER SDH DILUENTE GALÃO 20					
58	LTS	GL	1	LABTEST		R\$1.286,87
59	SDH LIZANTE GALÃO 5 LTS	GL	1	LABTEST		R\$2.117,19
60 61	SORO ALBUMINA (BOVINA) SORO ANTI A (REAGENTE)	UND UND	4	SIGMA PROTHEMO	R\$128,63 R\$162,16	R\$514,52 R\$648 64
62	SORO ANTI A (REAGENTE)	UND	4	PROTHEMO	R\$162,16 R\$343,55	R\$648,64 R\$1.374,20
63	SORO ANTI B (REAGENTE)	UND	4	PROTHEMO	R\$161,06	R\$644,24
64	SORO ANTI D	UND	4	PROTHEMO	R\$343,55	R\$1.374,20
65	SORO ANTI RH (REAGENTE)	UND	2	PROTHEMO	R\$574,95	R\$1.149,90
66	SORO COOMBS	UND	4	PROTHEMO	R\$148,97	R\$595,88
67	TB. VACUO COM EDTA (LILAS)	UND	500	NEWPROV	R\$1,50	R\$750,00
68	TUBO A VACUO VERMELHO 10ML SOROLOGIA	UND	400	NEWPROV	R\$3,16	R\$1.264,00
69	TUBO DE COLETA A VACUO C/GEL 4 ML C/50	UND	400	NEWPROV	R\$3,51	R\$1.404,00
70	TUBO DE ENSAIO 16 X 100	UND	300	LABOR IMPORT	R\$7,12	R\$2.136,00
71	TUBO DE MICROHEMATOCRITO S/	UND	450	LABOR IMPORT	R\$0,15	R\$67,50
72	HEPARINA TUBO DE VIDRO HEMOLIASE	UND	450	LABOR IMPORT	R\$0,64	R\$288,00
73	TUBO P/ CENTRIF. DE	UND	200	CRAL	R\$2,10	R\$420,00
74	PLASTICO CAP 15 ML TUBO TAMPA CINZA 5 ML	UND	750	NEWPROV	R\$0,32	R\$240,00
	TUBO TAMPA CINZA 5 ME					
75	ML	UND	750	NEWPROV	R\$0,32	R\$240,00
	1-112					
76	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500	FR	5	NEWPROV	R\$72,79	R\$363,95
77	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200	KIT	2	BIOCLIN	R\$1.260,16	R\$2.520,32
77 78	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE)	KIT PCT	2	BIOCLIN LABTEST		R\$2.520,32 R\$1.540,88
77 78 VALO	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200	KIT PCT SUMC	2	BIOCLIN LABTEST	R\$1.260,16	R\$2.520,32
77 78 VALO LOTE	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VORL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO	KIT PCT SUMC AR	2 8 LABC	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL	R\$1.260,16 R\$192,61	R\$2.520,32 R\$1.540,88
77 78 VALO LOTE ITEM	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRI. 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	KIT PCT SUMC AR UND	2 8 D LABO QTDE	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT.	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00
77 78 VALO LOTE ITEM	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO	KIT PCT SUMC AR UND CPR	2 8 D LABO QTDE 5580	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL
77 78 VALO LOTE ITEM 1	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INX I - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/SML INJETAVEL	KIT PCT SUMC AR UND CPR	2 8 D LABO QTDE 5580 3720	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80
77 78 VALO LOTE ITEM 1 2	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ÂCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	KIT PCT SUMO AR UND CPR CPR AMP	2 8 D LABO QTDE 5580 3720 1170 372	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$334,80 R\$8.833,50
77 78 VALO LOTE ITEM 1 2 3 4	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ÂCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP	KIT PCT SUMO AR UND CPR CPR AMP FR CPR	2 8 0 LABO 0 TDE 5580 3720 1170 372 1488	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$8.833,50
77 78 VALO LOTE ITEM 1 2 3 4 5	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ÂCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP	KIT PCT SUMC AR UND CPR CPR AMP FR CPR	2 8 0 LABO 2TDE 5580 3720 1170 372 1488 744	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64
77 78 VALO LOTE ITEM 1 2 3 4 5 6	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	KIT PCT SUMO AR UND CPR CPR AMP FR CPR FR	2 8 0 LABO 5580 3720 1170 372 1488 744	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE FARMACE	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00
77 78 VALO LOTE ITEM 1 2 3 4 5 6	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	KIT PCT SUMC AR UND CPR CPR AMP FR CPR FR FR AMP	2 8 D LABC QTDE 5580 3720 1170 372 1488 744 300 335	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE FARMACE NOVAFARMA	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05
777 778 1000 1000 1100 1100 1100 1100 11	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO TRANEXÂMICO 500MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL AMOVICIUMA 250MC	KIT PCT PCT AR UND CPR CPR AMP FR CPR FR FR AMP	2 8 0 LABO 5580 3720 1170 372 1488 744 300 335 372	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28
777 778 VALO LOTE ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 40MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL SAROPE ADULTO 100ML AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL AMINOFILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	KIT PCT SUMC AR UND CPR CPR AMP FR CPR FR AMP FR AMP FR AMP	2 8 8 9 1 4 ABC 9 1 1 1 7 0 1 1 1 7 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10
77 78 VALO LOTE ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO TRANEXÂMICO 500MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL AMOXICILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML AMOXICILINA 50MG CAPSULA	KIT PCT SUMO AR UND CPR CPR AMP FR CPR FR FR AMP FR AMP CAPS	2 8 8 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58
777 778 VALO LOTE TTEM 1 2 3 4 5 6 6 7 8 8 9 110 111	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 500MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 25MG/SML INJETAVEL AMINOFILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML AMOXICILINA 500MG CAPSULA AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO AMPICILINA 500MG	KIT PCT SUMC AR UND CPR CPR AMP FR CPR FR AMP FR AMP AMP FR CAPS	2 8 8 9 1 4 8 1 1 1 7 0 1 1 1 7 0 1 1 1 7 0 1 1 1 1 1	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI PRATI PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$6,42	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24
77 78 VALO LOTE ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO TRANEXÂMICO 500MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 40MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML AMINOFILINA 25MG/SML INJETAVEL AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML AMOXICILINA 500MG CAPSULA AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO AMPICILINA 500MG INJETAVEL AMPICILINA 500MG	KIT PCT SUMC AR UND CPR CPR AMP FR CPR FR AMP FR CAPS FR AMP	2 8 8 9 1ABC 9 1 170 170 170 170 170 170 170 170 170 1	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$6,42 R\$7,08	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24 R\$6.584,40
777 778 100 101 11 12 13 14 15 16 17 18 19 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 50MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 40MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 25MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML AMOXICILINA 500MG CAPSULA AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO AMPICILINA 500MG INJETAVEL AMPICILINA 500MG INJETAVEL AMPICILINA 500MG CAPSULA	CPR AMP FR AMP FR CAPS AMP FR AMP FR AMP FR CAPS FR AMP CAPS CPR	2 8 8 9 1 ABC QTDE 5580 3720 1170 372 1488 744 300 2986 372 2986 372 2986 2986	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$6,42 R\$7,08 R\$0,62	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24 R\$6.584,40
777 778 VVALO LOTE TTEM 1 2 3 4 4 5 6 7 8 8 9 110 111 112 113 114 115	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 500MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE AMBROXOL XAROPE AMBROXOL XAROPE AMBROXOL SAROPE AMBROXILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML AMOXICILINA 500MG CAPSULA AMPICILINA 500MG INJETAVEL AMPICILINA 500MG CAPSULA AMPICILINA 500MG	KIT PCT SUMC AR UND CPR CPR AMP FR CPR FR AMP FR CAPS FR AMP	2 8 8 9 1 ABC QTDE 5580 3720 1170 372 1488 744 300 2986 372 2986 372 2986 2986	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$6,42 R\$7,08 R\$0,62 R\$10,10	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24 R\$6.584,40
777 778 VVALO LOTE TTEM 1 2 3 4 4 5 6 7 8 8 9 110 111 112 113 114 115	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 50MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 40MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 25MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 250MG SUSPENSÃO AMPLICILINA 50MG CAPSULA AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO AMPICILINA 50MG INJETAVEL AMPICILINA 50MG CAPSULA AMPICILINA 1G INJETAVEL ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	KIT PCT SUMC AR UND CPR AMP FR CPR AMP FR CAPS FR CAPS FR AMP CAPS AMP CPR AMP	2 8 8 9 1 ABC QTDE 5580 3720 1170 372 1488 744 300 2986 372 2986 372 2986 2986	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$6,42 R\$7,08 R\$0,62	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24 R\$6.584,40
777 778 778 778 778 778 778 778 778 778	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO TRANEXÂMICO 500MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL AMONICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML AMOXICILINA 500MG CAPSULA AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO AMPICILINA 50MG CAPSULA AMPICILINA 50MG CAPSULA AMPICILINA 50MG CAPSULA AMPICILINA 1G INJETAVEL AMPICILINA 1G INJETAVEL ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	KIT PCT SUMC AR CPR CPR AMP FR CPR AMP FR CAPS FR AMP CAPS CPR AMP CPR AMP CPR	2 8 8 9 1ABC 9 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI BLAU PRATI BLAU	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$6,42 R\$7,08 R\$0,62 R\$10,10	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24 R\$6.584,40 R\$1.851,32 R\$17.069,00
77 78 VALO TO THE MARKET STATE	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 500MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE AMBROXOL XAROPE AMBROXOL XAROPE AMBROXOL SAROPE A	KIT PCT SUMC AR UND CPR AMP FR CPR AMP FR AMP FR CAPS FR AMP CPR AMP CPR CPR CPR CPR CPR CPR CPR CPR CPR CP	2 8 8 9 1 ABC QTDE 5580 3720 1170 372 1488 744 300 335 372 2986 372 2986 1690 499 9	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI BLAU PRATI BLAU PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$0,62 R\$10,10 R\$0,62	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$334,80 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24 R\$6.584,40 R\$1.851,32 R\$17.069,00 R\$124,75
77 78 VALO TO TREM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 25MG/SML INJETAVEL AMOXICILINA 50MG SUSPENSÃO AMPICILINA 50MG CAPSULA AMPICILINA 50MG CAPSULA AMPICILINA 50MG CAPSULA AMPICILINA 1G INJETAVEL ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO ATENOLOL 50MG COM	KIT PCT SUMC AR UND CPR AMP FR CPR FR AMP AMP FR CAPS FR AMP CPR AMP CPR CPR CPR CPR CPR CPR CPR CPR CPR CP	2 8 8 9 1 ABC 9 1 1 1 7 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA IPRATI PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI BLAU PRATI BLAU PRATI GEOLAB	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$6,42 R\$7,08 R\$10,10 R\$0,62 R\$10,10 R\$0,25 R\$0,06	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24 R\$6.584,40 R\$1.851,32 R\$17.069,00 R\$124,75 R\$55,80
777 778 100 101 11 12 13 14 15 16 17 18 19 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 500MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE AMBROXOL XAROPE AMBROXOL XAROPE AMBROXOL SAROPE A	KIT PCT SUMC AR UND CPR AMP FR CPR AMP FR AMP FR CAPS FR AMP CPR AMP CPR CPR AMP CPR AMP CPR AMP	2 8 8 9 1 ABC 9 1 1 7 1 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI BLAU PRATI BLAU PRATI GEOLAB PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$6,42 R\$7,08 R\$0,62 R\$10,10 R\$0,25 R\$0,06 R\$0,06	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24 R\$6.584,40 R\$1.851,32 R\$17.069,00 R\$124,75 R\$55,80 R\$78,12
77 78 VALO LOTE 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 40MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML AMOXICILINA 500MG CAPSULA AMPICILINA 500MG CAPSULA AMPICILINA 50MG CAPSULA AMPICILINA 1G INJETAVEL ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO ATENOLOL 50MG/ML INJETAVEL BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	CPR AMP FR CAPS FR AMP CPR AMP CPR AMP CPR AMP CPR AMP CPR CPR AMP CPR AMP CPR AMP CPR AMP	2 8 8 9 1 ABC 9 1 1 1 7 0 1 1 1 7 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI PRATI PRATI PRATI PRATI BLAU PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$6,42 R\$7,08 R\$0,62 R\$10,10 R\$0,25 R\$0,06 R\$0,06	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24 R\$6.584,40 R\$1.851,32 R\$17.069,00 R\$124,75 R\$55,80 R\$78,12 R\$595,20
77 78 VALO LOTE 1 1 2 3 4 5 6 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 500MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL AMINOFILINA 250MG SUSPENSÃO AMPICILINA 500MG CAPSULA AMPICILINA 500MG AMPICILINA 500MG INJETAVEL AMPICILINA 500MG CAPSULA AMPICILINA 500MG INJETAVEL AMPICILINA 1G INJETAVEL ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML INJETAVEL BROMOPRIDA 10MG/ML INJETAVEL BROMOPRIDA 10MG/ML INJETAVEL	KIT PCT SUMC VILLE OF THE PCT OF	2 8 8 9 1 ABC	BIOCLIN LABTEST ORATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI FARMACE FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI BLAU PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$6,42 R\$7,08 R\$0,62 R\$10,10 R\$0,25 R\$0,06 R\$0,14 R\$8,15	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24 R\$6.584,40 R\$1.851,32 R\$17.069,00 R\$124,75 R\$55,80 R\$78,12 R\$595,20 R\$586,80
777 778 VALO LOTE 11 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 12 20	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML AMOXICILINA 500MG CAPSULA AMPICILINA 500MG CAPSULA AMPICILINA 50MG CAPSULA AMPICILINA 1G INJETAVEL AMPICILINA 1G INJETAVEL ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO ATENOLOL 50MG/ML INJETAVEL BROMIDRATO DE BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE) BROMOPRIDA 10MG/ML INJETAVEL BROMOPRIDA 10MG/ML	CPR AMP FR AMP CPR AMP FR CAPS FR AMP CPR AMP FR CAPS FR AMP CPR AMP CPR AMP CPR AMP CPR AMP CPR AMP CPR CPR AMP CPR AMP CPR AMP CPR AMP CPR CPR AMP CPR CPR AMP CPR CPR AMP	2 8 8 9 1 ABC	BIOCLIN LABTEST DRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI PRATI PRATI BLAU PRATI	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$6,42 R\$7,08 R\$0,62 R\$10,10 R\$0,25 R\$0,06 R\$0,14 R\$0,25 R\$0,06 R\$0,14 R\$0,64 R\$8,15 R\$2,76	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24 R\$6.584,40 R\$1.851,32 R\$17.069,00 R\$124,75 R\$55,80 R\$78,12 R\$595,20 R\$586,80 R\$256,68
77 78 VALO LOTE TIEM 1 2 3 4 5 6 7 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500 TRIGLICERIDEOS C/200 VDRL 250 T (REAGENTE) R TOTAL DO LOTE VII - INS XI - FARMÁCIA HOSPITAL DESCRIÇÃO ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO ÂCIDO TRANEXÂMICO 500MG/SML INJETAVEL ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ALBENDAZOL 400MG COMP AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 25MG/2ML INJETAVEL AMINOFILINA 250MG SUSPENSÃO AMPICILINA 50MG CAPSULA AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO AMPICILINA 50MG CAPSULA AMPICILINA 1G INJETAVEL ATENOLO 100MG CAPSULA AMPICILINA 1G INJETAVEL ATENOLO 100MG COMPRIMIDO ATENOLO 50MG COMPRIMIDO ATENOLO 50MG COMPRIMIDO ATENOLO 50MG COMPRIMIDO ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC) 5,0MG/ML INJETAVEL BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML INJETAVEL BROMOPRIDA 10MG/ML	KIT PCT SUMC AR UND CPR AMP FR AMP CPR	2 8 8 9 1 ABC 9 1 1 1 7 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	BIOCLIN LABTEST BRATORIAL MARCA GREENPHARMA GREENPHARMA NIKKHO PRATI PRATI FARMACE NOVAFARMA ISOFARMA PRATI PRATI BLAU PRATI BLAU PRATI GEOLAB PRATI ISOFARMA PRATI HIPOLABOR	R\$1.260,16 R\$192,61 V. UNIT. R\$0,06 R\$0,09 R\$7,55 R\$3,17 R\$1,53 R\$2,69 R\$4,78 R\$2,23 R\$3,49 R\$10,13 R\$0,53 R\$6,42 R\$7,08 R\$0,62 R\$10,10 R\$0,25 R\$0,06 R\$0,14 R\$0,64 R\$8,15 R\$2,76 R\$3,71	R\$2.520,32 R\$1.540,88 R\$77.580,00 V. TOTAL R\$334,80 R\$8.833,50 R\$1.179,24 R\$2.276,64 R\$2.001,36 R\$1.434,00 R\$747,05 R\$1.298,28 R\$4.761,10 R\$1.582,58 R\$2.388,24 R\$6.584,40 R\$1.851,32 R\$17.069,00 R\$124,75 R\$55,80 R\$78,12 R\$595,20 R\$586,80 R\$256,68 R\$11.040,96



26 27 28 29 30 31 32 33 34	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5 ML INJETAVEL CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO CEFALEXINA 500MG CAPSULA CEFTRIAXONA SODICA IM IG PO INJETAVEL CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL CEPILAVINE 0,2MG/ML	AMP CPR FR CPR	1488 300	HIPOLABOR PHARLAB TEUTO	R\$10,08 R\$0,06 R\$14,82	R\$56.246,40 R\$89,28
27 28 29 30 31 32 33 34	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO CEFALEXINA 500MG CAPSULA CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	FR CPR	300			R\$89,28
27 28 29 30 31 32 33 34	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO CEFALEXINA 500MG CAPSULA CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	FR CPR	300			
28 29 30 31 32 33 34	SUSPENSÃO CEFALEXINA 500MG CAPSULA CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	CPR	-	TEUTO	R\$14.82	De4 446 00
29 30 31 32 33 34	CAPSULA CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL		1060			R\$4.446,00
30 31 32 33 34	1G PO INJETAVEL CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AMD	1000	TEUTO	R\$0,70	R\$1.302,00
30 31 32 33 34	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AIVIT	1860	BLAU	R\$17,75	R\$33.015,00
31 32 33 34		AMP	2250	BLAU	R\$13,31	R\$29.947,50
32 33 34						
32 33 34	INJETAVEL (DESLANOSIDEO)	AMP	372	UNIAO QUIMICA	R\$2,92	R\$1.086,24
33 34	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	5050	TEUTO	R\$2,48	R\$12.524,00
34	2ML INJETAVEL CINARIZINA 25MG	CPR	1116	GEOLAB	R\$0,31	R\$345,96
34	COMPRIMIDO CINARIZINA 75MG	_				
	COMPRIMIDO CIPROFLOXACINO 200MG	CPR	930	GEOLAB	R\$0,47	R\$437,10
	100ML	AMP	399	ISOFARMA	R\$40,41	R\$16.123,59
36	CLORANFENICOL 1G INJETAVEL	AMP	93	NOVAFARMA	R\$3,78	R\$351,54
	CLORETO DE POTÁSSIO SOL.INJETAVEL 10% 10ML	AMP	930	ISOFARMA	R\$0,46	R\$427,80
	CLORETO DE SÓDIO					
	SOLUÇÃO INJETAVEL 20% 10ML	AMP	1488	ISOFARMA	R\$0,46	R\$684,48
39	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	298	VICPHARMA	R\$32,68	R\$9.738,64
40	COMPLEXO B 2ML	AMP	6510	SANTISA	R\$4,15	R\$27.016,50
41	INJETAVEL DEXAMETAZONA ELIXIR	FR	224	GEOLAB	R\$4,24	R\$949,76
	SUSPENSÃO 120ML DEXAMETAZONA 2MG/ML					
42	1ML INJETAVEL	AMP		HIPOLABOR	R\$3,85	R\$28.644,00
	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL	AMP	7440	HIPOLABOR	R\$3,85	R\$28.644,00
	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	205	VITAPAN	R\$5,73	R\$1.174,65
45	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJETAVEL	AMP	11160	TEUTO	R\$2,11	R\$23.547,60
	DICLOFENACO SÓDICO	AMP	12090	TEUTO	R\$1,23	R\$14.870,70
	25MG/3ML INJETAVEL DIPIRONA SODICA					
4/	500MG/ML GOTAS 10ML DIPIRONA 500MG	FR	996	PRATI	R\$1,35	R\$1.344,60
48	COMPRIMIDO	CPR	2986	PRATI	R\$0,38	R\$1.134,68
	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL	AMP	15000	SANTISA	R\$1,16	R\$17.400,00
	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	300	ISOFARMA	R\$3,78	R\$1.134,00
51	EFORTIL 10MG/ML	AMP	465	UNIAO QUIMICA	R\$4.53	R\$2.106,45
	INJETAVEL ENALAPRIL 10MG	CPR	996	SANVAL	R\$0,12	R\$119,52
	COMPRIMIDO ENALAPRIL 20MG					
53	COMPRIMIDO	CPR	996	SANVAL	R\$0,12	R\$119,52
54	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	837	SANVAL	R\$3,25	R\$2.720,25
	ERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	AMP	1023	UNIAO QUIMICA	R\$3,53	R\$3.611,19
56	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CPR	372	PRATI	R\$0,40	R\$148,80
57	FIBRINASE POMADA 10G	UND	80	CRISTALIA	R\$18,78	R\$1.502,40
	FITOMENADIONA (VIT.K)10MG/ML 1ML	AMP	1488	HIPOLABOR	R\$2,01	R\$2.990,88
	INJETAVEL FUROSEMIDA 10MG/ML					
59	2ML INJETAVEL	AMP	3000	SANTISA	R\$2,04	R\$6.120,00
60	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	2976	PRATI	R\$0,21	R\$624,96
	FLORAX ADULTO 5ML	FR	930	HEBRON	R\$8,43	R\$7.839,90
63	FLORAX INFANTIL 5ML FLEET ENEMA 130ML	FR FR	930 142	HEBRON CRISTALIA	R\$6,49 R\$10,08	R\$6.035,70 R\$1.431,36
64	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	5580	NOVAFARMA	R\$1,71	R\$9.541,80
	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETAVEL	AMP	7440	NOVAFARMA	R\$1,91	R\$14.210,40
66	GENTAMICINA 20MG/ML	AMP	-	NOVAFARMA	R\$2,55	R\$14.229,00
	1ML INJETAVEL GLICOSE 25% 10ML	AMP		FARMACE	R\$0,51	R\$4.896,00
68	GLICOSE 50% 10ML	AMP	7500	FARMACE	R\$0,51	R\$3.825,00
69	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL 10ML	AMP	558	ISOFARMA	R\$3,24	R\$1.807,92
	HEPARINA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL	AMP	186	CRISTALIA	R\$10,95	R\$2.036,70
71	HIDRALAZINA 25MG	CPR	930	NOVAFARMA	R\$0,70	R\$651,00
72	COMPRIMIDO HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	372	CRISTALIA	R\$13,03	R\$4.847,16
	1ML INJETAVEL HIDROCORTISONA 100MG					
/3	INJETAVEL HIDROCORTISONA 500MG	AMP	\vdash	NOVAFARMA	R\$7,33	R\$10.907,04
/4	INJETAVEL	AMP	1900	NOVAFARMA	R\$22,03	R\$41.857,00
	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CPR	2232	PRATI	R\$0,09	R\$200,88
76	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	372	PRATI	R\$5,57	R\$2.072,04
77	IMUNOGLOBULINA ANTI	AMP	8	CSL BEHRING	R\$377,09	R\$3.016,72
	RH INJETAVEL IODETO POTÁSSIO XAROPE	_	H			
/8	100ML	FR CPR	200 372	NATULAB ASPEN	R\$4,73	R\$946,00
	ISORDIL 5MG COMPRIMIDO LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	372 224	ASPEN HIPOLABOR	R\$0,61 R\$5,13	R\$226,92 R\$1.149,12
	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL	FR	996	HIPOLABOR	R\$6,24	R\$6.215,04

82	MANITOL 20% 250ML	FR	200	FRESENIUS	R\$8,97	R\$1.794,00
83	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CPR	1991	PRATI	R\$0,25	R\$497,75
84	METILDOPA 250MG	CPR	1494	PRATI	R\$0,51	R\$761,94
_	COMPRIMIDO METILDOPA 500MG					
85	METRONIDAZOL 40MC/MI	\vdash	744	PRATI		R\$944,88
86	SUSPENSÃO 80ML	FR	499	TEUTO	R\$8,79	R\$4.386,21
87	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	1394	PRATI	R\$0,23	R\$320,62
88	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	FR	797	FRESENIUS	R\$6,16	R\$4.909,52
89	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	4028	SANTISA	R\$0,84	R\$3.383,52
90	BUPIVACAINA 0,5% +	AMP	1500	HYPOFARMA	R\$4,43	R\$6.645,00
91	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	тв	996	PRATI	R\$4,00	R\$3.984,00
92	NIEEDIDINO 10MC	CPR	1991	GEOLAB	R\$0,12	R\$238,92
93	NIFEDIPINO 20MG	CPR	1991	GEOLAB	R\$0,12	R\$238,92
94	COMPRIMIDO NISTANTINA 100.000UI/ML	FR	149	PRATI	R\$3,52	R\$524,48
34	SUSPENSÃO 50ML VITELINATO DE PRATA	110	143	I IVAII	100,02	10,024,40
95	COLÍRIO 10% 5ML (ARGIROL) NITROGLICERINA 5MG/ML	FR	38	ALLERGAN		R\$793,06
96	10ML	AMP	120	CRISTALIA	R\$73,87	R\$8.864,40
97	SUSPENSÃO 100ML	FR	224	NATULAB	R\$4,26	R\$954,24
98	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	1023	BLAU	R\$4,05	R\$4.143,15
99	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	AMP	1116	UNIAO QUIMICA	R\$4,35	R\$4.854,60
100	PARACETAMOL 500MG	CPR	5650	MEDQUIMICA	R\$0,17	R\$960,50
101	COMPRIMIDO PARACETAMOL GOTAS	FR	1023	MEDQUIMICA	R\$1,12	R\$1.145,76
_	10ML PIRACETAM 200MG/ML 5ML					
102	INJETAVEL (NOOTROPIL) PENICILINA BENZATINA	AMP		SANFI-AVENTIS		R\$6.361,20
103	1.200.000UI INJETAVEL	AMP	1674	TEUTO	R\$26,66	R\$44.628,84
104	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL	AMP	1116	TEUTO	R\$26,66	R\$29.752,56
105	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL	AMP	372	NOVAFARMA	R\$11,06	R\$4.114,32
106	PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI INJETAVEL	AMP	1116	NOVAFARMA	R\$11,86	R\$13.235,76
107	PREDNISOLONA 20MG	CPR	399	PRATI	R\$0,25	R\$99,75
108	COMPRIMIDO PROMETAZINA 50MG 2ML	AMP	930	SANOF-AVANTIS	R\$4.63	R\$4.305,90
109	INJETAVEL PROPANOLOL 40MG			GEOLAB		R\$178,56
	COMPRIMIDO SALBUTAMOL 0,4MG/ML	\vdash	_	NATULAB		
110	100ML SUSPENSÃO SAIS PARA REIDRATAÇÃO	FR	50		R\$2,20	R\$110,00
111	ORAL PO	ENV	596	NATULAB	R\$0,77	R\$458,92
112	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO		3010	PRATI	R\$0,20	R\$602,00
113	CINIVACTATINIA AOMO	FR	797	PRATI		R\$1.681,67
114	COMPRIMIDO	CPR		SANVLA	R\$0,31	R\$308,76
115	100ML FRASCO	FR	1991	FARMACE	R\$3,66	R\$7.287,06
116	ZOUML FRASCO	FR	2050	FARMACE	R\$4,15	R\$8.507,50
117	250ML FRASCO	FR	1488	FARMACE	R\$4,15	R\$6.175,20
118	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FR	9800	FARMACE	R\$4,24	R\$41.552,00
119	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	FR	4100	FARMACE	R\$4,53	R\$18.573,00
120	SORO GLICOFISIOLÓGICO	FR	4700	FARMACE	R\$4,90	R\$23.030,00
121	SORO RINGER COM	FR	1451	FARMACE	R\$4,36	R\$6.326,36
	LACTADO 500ML FRASCO SORO RINGER SIMPLES	\vdash				
122	500ML FRASCO SULFADIAZINA DE PRATA	FR	1451	FARMACE	R\$5,16	R\$7.487,16
123	400GR	PT	150	PRATI	R\$68,80	R\$10.320,00
124	50ML	FRS	410	PRATI	R\$3,55	R\$1.455,50
125	SULFAMETOXAZOL +TRIMET. COMPRIMIDO	CPR	1992	PRATI	R\$0,27	R\$537,84
126	CHI EATO DE MACNÉCIO	FR	760	FARMACE	R\$8,94	R\$6.794,40
127	STIDOSITORIO DE	UND	205	PFIZER	R\$1,27	R\$260,35
128	SUPOSITORIO DE	UND	_	PFIZER	R\$1,25	R\$256,25
	GLICERINA PEDIATRICO VITAMINA C 100MG/ML					
129	ASCORBICO)	AMP		FARMACE	R\$1,24	R\$11.911,44
	R TOTAL DO LOTE LOTE XI XVI - MATERIAL ODONTO			IA HOSPITALAR		R\$850.000,00
	DESCRIÇÃO			MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ML -	UND		MAQUIRA	R\$19,87	R\$1.390,90
2	ADESIVO DENTINÁRIO - AGUA DESTILADA GALÃO	UND	40 10	MAQUIRA	R\$82,55	R\$3.302,00
3	COM 5L-	GL	10	ASFER	R\$15,68	R\$156,80



	AGUA OXIGENADA 10 VOL.		_			
4	1000 ML-	LT	5	ASFER	R\$7,48	R\$37,40
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	70	PROCARE	R\$48,89	R\$3.422,30
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	70	PROCARE	R\$50,46	R\$3.532,20
7	ÁLCOOL 70% 1000 ML	FR	70	ITAJA	R\$7,07	R\$494,90
8	ALGODÃO DENTAL EM	PCT	200	SS PLUS	R\$5,28	R\$1.056,00
9	ROLETE C/100 ALVEOLEX	CX	4	BIODINAMICA	R\$121,04	R\$484,16
\vdash	ANESTESICO COM VASO		-			
10	3% C/50 UND	CX	21	DFL	R\$168,92	R\$3.547,32
11	ANESTESICO TOPICO -	UND	40	DFL	R\$14,61	R\$584,40
12	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM	UND	40	IODONTOSUL	R\$14,63	R\$585,20
	FLUOR 200ML					
13	AVENTAL DESCARTAVEL BABADOR PACOTE C/100	UND	42	S. HOSP	R\$0,90	R\$37,80
14	UND	PCT	84	SS PLUS	R\$22,17	R\$1.862,28
15	BROQUEIRO C/21 FUROS	UND	5	MICRODONT	R\$36,85	R\$184,25
16	CLOREXIDINA A 12% C/100	UND	80	RIOQUIMICA	R\$10.79	R\$863,20
	ML			· ·	, .	
17	COLTOSOL C/20G	UND	50	COLTENE	R\$60,96	R\$3.048,00
18	CUNHA DE MADEIRA CURATIVO ALVEOLAR COM	CX	5	MAQUIRA	R\$58,04	R\$290,20
19	PRÓPOLIS	UND	35	BIODINAMICA	R\$121,15	R\$4.240,25
	FILME DE PVC					
	TRANSPARENTE					
20	LAMINADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM	UND	17	MAQUIRA	R\$31,23	R\$530,91
20	APLICADOR GIRATÓRIO	UND	1 /	MAQUINA	1331,23	K\$330,91
	Especificação : (BOBINA					
<u> </u>	COM 12CMX140CM)		<u> </u>			
21	FILME PERIAPICAL C/100 INFANTIL	CX	10	CARESTREAM	R\$373,00	R\$3.730,00
00	FILME RADIOGRÁFICO	or:	<u></u>	OADDOWN CO.	D+0=0	D+10 500 6 5
22	ADULTO C/150	CX	28	CARESTREAM	R\$376,32	R\$10.536,96
23	FIO AGULHADO 3.0 CX/24	CX	8	PROCARE	R\$69,19	R\$553,52
24	FIO DENTAL, COM 100	UND	15	MEDFIO	R\$19,62	R\$294,30
┝	METROS EITA ADESIVA PARA	_	\vdash			
25	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UND	10	HOSPFLEX	R\$8,34	R\$83,40
26	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM	CX	8	IODONTOSUL	R\$5,70	R\$45,60
27	FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM	CX	8	IODONTOSUL	R\$5,70	R\$45,60
28	FIXADOR DENTAL, 475ML	UND	10	CARESTREAM	R\$28,40	R\$284,00
29	FLUOR GEL ACIDULADO	UND	50	IODONTOSUL	R\$14,69	R\$734,50
30	FORMOL 10%	UND	5	RICIE	R\$88,51	R\$442,55
-	GAZE EM ROLO 9 FIOS (91		-			
31	CM X 91M)	PCT	22	ORTOFEN	R\$25,15	R\$553,30
32	GAZES HIDROFILO (7,5CM	PCT	80	ECOMAX	R\$22,86	R\$1.828,80
<u> </u>	X 7,5 CM C/500 GLUTARALDEÍDO PRONTO	_	<u> </u>			,,
33	PARA USO (SEM ATIVADOR)	UND	28	RIOQUIMICA	R\$22,02	R\$616,56
	1.000ML					
34	GORRO DESCARTAVEL C/	UND	35	S. HOSP	R\$26,60	R\$931,00
	ELASTICO PCT. C/100 UND	CITE	-	0.11001	1.020,00	14001,00
35	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	UND	20	MAQUIRA	R\$46,53	R\$930,60
36	HIDROXIDO DE CÁLCIO	UND	15	MACHIDA	De14.72	D#220 05
_			-	MAQUIRA	R\$14,73	R\$220,95
37	JACARÉ	UND	6	PREVEN	R\$14,07	R\$84,42
38	LÂMINA DE BISTURI № 15	CX	15	SOLIDOR	R\$50,19	R\$752,85
	T LIDDIELCANTE DADA					
39	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20MI.	UND	20	PREVEN	R\$36,69	R\$733,80
39 40	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO		20 90	PREVEN MEDIX	R\$36,69 R\$59,62	R\$733,80 R\$5.365,80
	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO	CX				
40	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "PROCEDIMENTO TAMANHO	CX	90	MEDIX	R\$59,62	R\$5.365,80
40 41 42	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"-	CX CX	90 105 40	MEDIX MEDIX MEDIX	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80
40 41	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "C" MANDRIL	CX	90 105	MEDIX MEDIX	R\$59,62 R\$59,62	R\$5.365,80 R\$6.260,10
40 41 42	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G" MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50	CX CX	90 105 40	MEDIX MEDIX MEDIX	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80
40 41 42 43	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "C" MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA	CX CX CX	90 105 40	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30
40 41 42 43 44 45	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA	CX CX CX UND CX CX	90 105 40 15 80	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20
40 41 42 43 44 45	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G" MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS	CX CX CX UND CX CX UND	90 105 40 15 80 50	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00
40 41 42 43 44 45 46 47	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G" MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML	CX CX CX UND CX CX UND UND	90 105 40 15 80 50	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50
40 41 42 43 44 45 46 47 48	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO-	CX CX CX CX UND CX UND UND	90 105 40 15 80 50 10 10 5	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00
40 41 42 43 44 45 46 47	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G" MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML ÖXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA	CX CX CX UND CX CX UND UND	90 105 40 15 80 50	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO-	CX CX CX UND CX CX UND UND UND PCT	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA MAQUIRA	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$366,90 R\$72,90 R\$235,20
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "C" MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÜRGICO 100X100	CX CX CX UND CX CX UND UND UND UND PCT	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA MAQUIRA HOSPFLEX	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$235,20
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML ÖXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA	CX CX CX CX CX CX UND UND UND UND UND UND UND	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30 5 46	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA HOSPFLEX MAQUIRA	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES-	CX CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30 5 46 10	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA HOSPFLEX MAQUIRA ASFER	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$8,40	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$84,00
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3	CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30 5 46 10 35	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$8,40 R\$42,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$844,00 R\$1.471,40
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "C" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "C" MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÜRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3 RESINA 3,5	CX CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30 5 46 10 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA MAQUIRA HOSPFLEX MAQUIRA ASFER LLIS LLIS	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$8,40 R\$42,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$84,00 R\$1.471,40 R\$1.471,40
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÜRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3 RESINA A3 RESINA A5 RESINA A5 RESINA A5 RESINA A2	CX CX UND CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30 5 46 10 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA HOSPFLEX MAQUIRA ASFER LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$8,40 R\$42,04 R\$42,04 R\$42,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$84,00 R\$1.471,40 R\$1.471,40 R\$1.471,40
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 55	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G". MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3 RESINA 35 RESINA 32 RESINA A2 RESINA B 1	CX CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30 5 46 10 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA HOSPFLEX MAQUIRA ASFER LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$42,04 R\$42,04 R\$42,04 R\$42,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$84,00 R\$1.471,40 R\$1.471,40 R\$1.471,40
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÜRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3 RESINA A3 RESINA A5 RESINA A5 RESINA A5 RESINA A2	CX CX UND CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30 5 46 10 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA HOSPFLEX MAQUIRA ASFER LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$8,40 R\$42,04 R\$42,04 R\$42,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$84,00 R\$1.471,40 R\$1.471,40 R\$1.471,40
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 55 56	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G". MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3 RESINA 35 RESINA 32 RESINA A2 RESINA B 1	CX CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30 5 46 10 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA HOSPFLEX MAQUIRA ASFER LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$42,04 R\$42,04 R\$42,04 R\$42,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$84,00 R\$1.471,40 R\$1.471,40 R\$1.471,40
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DAPETE GRAU CIRÚRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3 RESINA A3 RESINA A3 RESINA A5 RESINA B 1 RESINA B 1 RESINA B 1	CX CX UND CX UND	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30 5 46 10 35 35 35 35 35 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA LUIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$42,04 R\$42,04 R\$42,04 R\$42,04 R\$42,04 R\$42,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$84,00 R\$1.471,40 R\$1.471,40 R\$1.471,40
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 55 56 57 58 59	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "C" MANDATIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA 33 RESINA 35 RESINA 37 RESINA 32 RESINA B 1 RESINA B 1 RESINA B 1 RESINA B 2 RESINA C REVELADOR DENTAL SORO FISIOLOGICO 0,9%	CX CX CX CX CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 50 10 5 30 5 35 35 35 35 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLI	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$42,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$1.471,40
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 57 57 58	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML ÖXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÜRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3 RESINA A3 RESINA A2 RESINA B 1 RESINA B 2 RESINA C2 REVELADOR DENTAL SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML (C/BOLSA) CX-	CX CX CX CX CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30 5 46 10 35 35 35 35 35 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA HOSPFLEX MAQUIRA ASFER LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLI	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$8,40 R\$42,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$84,00 R\$1.471,40 R\$1.471,40 R\$1.471,40 R\$1.471,40 R\$1.471,40 R\$1.471,40
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 57 57 57 58 59 60	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G". MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÜRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3 RESINA 3,5 RESINA 3,5 RESINA A2 RESINA B 1 RESINA B 1 RESINA B 2 RESINA C2 REVELADOR DENTAL SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML (C/BOLSA) CX- C/20 AMP	CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 10 5 30 5 46 10 35 35 35 35 35 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA HOSPFLEX MAQUIRA LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLI	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$8,40 R\$42,04 R\$45,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$84,00 R\$1.471,40 R\$284,00 R\$284,00
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML ÖXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÜRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3 RESINA A3 RESINA A2 RESINA B 1 RESINA B 2 RESINA C2 REVELADOR DENTAL SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML (C/BOLSA) CX-	CX CX CX CX CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 50 10 5 30 5 35 35 35 35 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLI	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$42,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$1.471,40
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G". MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÜRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3 RESINA 3,5 RESINA 3,5 RESINA A2 RESINA B 1 RESINA B 1 RESINA B 2 RESINA C2 REVELADOR DENTAL SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML (C/BOLSA) CX- C/20 AMP SUGADOR ODONTOLÒGICO C/40 UND ITIRA DE ACABAMENTO DE	CX CX CX CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 5 30 5 46 10 35 35 35 35 35 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA LUIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$42,04 R\$45,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$365,00 R\$365,00 R\$1.471,40
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 55 55 56 57 58 59 60 61 62	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA 33 RESINA 35 RESINA 35 RESINA 36 RESINA 37 RESINA B 1 RESINA B 1 RESINA B 1 RESINA B 2 RESINA C REVELADOR DENTAL SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML (C/BOLSA) CX- C/20 AMP SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND TIRA DE ACABAMENTO DE RESINA TAMAN DE ACABAMENTO DE RESINA DE ACABAMENTO DE RESINA TAMAN DE ACABAMENTO DE RESINA TAMAN DE ACABAMENTO DE RESINA DE ACABAMENTO DE	CX CX CX CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 5 30 5 46 10 35 35 35 35 35 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA MAQUIRA HOSPFLEX MAQUIRA LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS CARESTREAM FARMACE SS PLUS MAQUIRA	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$42,04 R\$42,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$365,00 R\$365,00 R\$1.471,40 R\$284,00 R\$28,20 R\$1.062,00 R\$2.407,80
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3 RESINA A3 RESINA B 2 RESINA B 1 RESINA B 1 RESINA B 2 RESINA C2 REVELADOR DENTAL SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML (C/BOLSA) CX- C/20 AMP SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND TIRA DE ACABAMENTO DE RESINA ITRA DE ACABAMENTO DE RESINA ITRA DE LIXA METALICA	CX CX CX CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 5 30 5 46 10 35 35 35 35 35 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA MAQUIRA MAQUIRA LUIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$13,80 R\$42,04 R\$45,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$365,00 R\$365,00 R\$1.471,40
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 55 55 56 57 58 59 60 61 62	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"- MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA 33 RESINA 35 RESINA 35 RESINA 36 RESINA 37 RESINA B 1 RESINA B 1 RESINA B 1 RESINA B 2 RESINA C REVELADOR DENTAL SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML (C/BOLSA) CX- C/20 AMP SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND TIRA DE ACABAMENTO DE RESINA TAMAN DE ACABAMENTO DE RESINA DE ACABAMENTO DE RESINA TAMAN DE ACABAMENTO DE RESINA TAMAN DE ACABAMENTO DE RESINA DE ACABAMENTO DE	CX CX CX CX CX CX CX CX UND	90 105 40 15 80 50 10 5 30 5 46 10 35 35 35 35 35 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA HOSPFLEX MAQUIRA ASFER LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS CARESTREAM FARMACE SS PLUS MAQUIRA	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$42,04 R\$42,04	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$365,00 R\$365,00 R\$1.471,40 R\$284,00 R\$28,20 R\$1.062,00 R\$2.407,80
40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 55 55 56 57 58 59 60 61 62 63	INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G". MANDRIL MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50 MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100 OLEO LUBRIFICANTE PARA FORCEPS OTOSPORIN 10 ML OXIDO DE ZINCO- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 PASTA PROFILATICA PEDRA POMES- RESINA A3 RESINA 3,5 RESINA 3,5 RESINA 3,5 RESINA A2 RESINA B 1 RESINA B 1 RESINA B 2 RESINA C2 REVELADOR DENTAL SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML (C/BOLSA) CX- C/20 AMP SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND TIRA DE ACABAMENTO DE RESINA TIRA DE LIXA METALICA TIRA DE POLIESTER C/ 50	CX CX CX CX CX CX CX CX UND UND UND UND UND UND UND UND UND CX CX CX CX CX CX CX CX	90 105 40 15 80 50 10 5 30 5 46 10 35 35 35 35 35 35 35 35 35 35	MEDIX MEDIX MEDIX MEDIX MAQUIRA S. HOSP FGM PREVEN FARMOQUIMICA MAQUIRA HOSPFLEX MAQUIRA LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLIS LLI	R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$59,62 R\$4,82 R\$49,69 R\$22,72 R\$36,69 R\$25,25 R\$14,58 R\$7,84 R\$73,00 R\$42,04 R\$47,01	R\$5.365,80 R\$6.260,10 R\$2.384,80 R\$72,30 R\$3.975,20 R\$1.136,00 R\$366,90 R\$252,50 R\$72,90 R\$235,20 R\$365,00 R\$634,80 R\$84,00 R\$1.471,40 R\$1.471,40

VALO	R TOTAL DO LOTE XVI - M.	ATER	IAL OI	DONTOLÓGICO		R\$90.000,00
	XVII - INSUMO LABORATO					
ITEM 1	DESCRIÇÃO		QTDE 27	MARCA LABTEST		V. TOTAL R\$15.439,41
2	ÁCIDO ÚRICO C/120 (C/100) ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	KIT GL	34	FORTSAN	R\$571,83 R\$19,59	R\$15.439,41 R\$666,06
3	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X07 C/100UND	CX	25	TKL	R\$125,98	R\$3.149,50
4	ALCOOL ÁCIDO (SOLUÇÃO DECORANTE DE ZIEHI- NEELSEN C/1000ML	UND	12	DINAMIC	R\$81,87	R\$982,44
5	CREATININA C/300	KIT	21	BIOCLIN	R\$322,82	R\$6.779,22
6	ASO - LÁTEX (SEROLATEX AEO C/60)	KIT	18	BIOCLIN	R\$832,75	R\$14.989,50
7	AZUL DE METILENO (SOLUÇÃO) C/500ML (C/1000ML)	LT	12	VETEC		R\$552,12
8 9	BANDAGEM C/500UND COLESTEROL C/500	CX KIT	17 21	LABOR IMPORT BIOCLIN	R\$72,73 R\$535,74	R\$1.236,41 R\$11.250,54
10	BETA HCG - FITA REAGENTE (C/25T)	KIT	21	BIOCLIN	R\$62,13	R\$1.304,73
11	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	UND	3	HBG	R\$572,31	R\$1.716,93
12 13	GLICOSE C/500 ALT C/120	KIT KIT	29 25	LABTEST BIOCLIN	R\$602,03	R\$17.458,87
14	CONJ DE COLOR. DE ZIEHL	KIT	12	LABORCLIN	R\$270,92 R\$122,07	R\$6.773,00 R\$1.464,84
15	NELSEEN 3X500ML COPO DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 60 ML	UND	135	VICI	R\$47,35	R\$6.392,25
16	AST C/120	KIT	27	BIOCLIN	R\$539,89	R\$14.577,03
17 18	CORANTE PANÓTICO UREIA CE C/500	KIT	12 23	BIOCLIN	R\$106,49	R\$1.277,88
19	AMILASE CNPG	KIT KIT	23 17	BIOCLIN BIOCLIN	R\$576,56 R\$224,12	R\$13.260,88 R\$3.810,04
20	COLESTEROL HDL C/200	KIT	21	BIOCLIN	R\$199,47	R\$4.188,87
21	FATOR REUMATOIDE (C/60)	KIT	21	LABTEST	R\$544,83	R\$11.441,43
22 23	FITA DE URINA C/150T FUCSINA PARA NILSEN	KIT KIT	25 8	BIOCLIN LABORCLIN	R\$192,64 R\$89,32	R\$4.816,00 R\$714,56
24	(C/500ML) FUCSINA PARA GRAM	KIT	4	LABOCLIN	R\$30,07	R\$120,28
25	(C/500ML) GALERIA PLASTICO 60 TB 16MM	UND	13	CRAL	R\$38,27	R\$497,51
26	GALERIA PLASTICO 90 TB 16MM	UND	8	CRAL	R\$38,27	R\$306,16
27	GAMA GT C/60	KIT	12	BIOCLIN	R\$544,78	R\$6.537,36
28	GLISTAB (ANTICOAGULANTE) 20ML	FR	21	BIOCLIN	R\$70,47	R\$1.479,87
29	SEROLATEX AEO	KIT	23	BIOCLIN	R\$833,05	R\$19.160,15
30	HAV M (HEPATITE A)	KIT	5	CEQUIMICA	R\$91,52	R\$457,60
31	HBSAG IMUNO RAPIDO C/20T	KIT	5	BIOCLIN	R\$215,00	R\$1.075,00
32	FOSFATASE ALCALINA C/120 LIQUIFORM	KIT	12	BIOCLIN	R\$371,09	R\$4.453,08
33	HIV C/20	KIT	18	LABTEST	R\$865,34	R\$15.576,12
34	HEMSTAB (ANTICOAGULANTE) 20 ML LÂMINA FOSCA P/	FR	17	LABTEST	R\$22,34	R\$379,78
35	MICROSCÓPIO C/50	CX	51	EXACTA	R\$16,52	R\$842,52
36 37	LÂMINAS LISA C/50 UND LAMINULAS 22X22 C/100	CX CX	42 42	EXACTA	R\$13,93	R\$585,06
38	UND LAMINULAS 24X24 C/ 100	CX	42	EXACTA EXACTA	R\$13,53 R\$14,27	R\$568,26 R\$599.34
_	UND LIOUIDO DE TURK	 	_		' '	, , -
39	C/1000ML	FR	8	NEWPROV	R\$402,93	R\$3.223,44
40	LUGOL 2% 1000ML MICROPIPETAS	LT	8	NEWPROV	R\$373,21	R\$2.985,68
41	(AUTOMATICA) 10 MICROLITROS MICROPIPETAS	UND	8	PEGUEPE	R\$496,34	R\$3.970,72
42	(AUTOMATICA) 100 MICROLITROS MICROPIPETAS	UND	8	PEGUEPE	R\$496,34	R\$3.970,72
43	(AUTOMATICA) 25 MICROLITROS	UND	8	PEGUEPE	R\$496,34	R\$3.970,72
44	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 50 MICROLITROS	UND		PEGUEPE		R\$3.970,72
45 46	OLEO DE IMERSÃO PRC (PROTEINA C REATIVA	UND KIT	17 12	NEWPROV	R\$89,20 R\$776,60	R\$1.516,40
46 47	C/60T) PIPETA DE VIDRO GRAD	UND		LABTEST		R\$9.319,20
47 48	20ML PIPETA DE VIDRO GRAD	UND	├──	QUIMIVIDROS QUIMIVIDROS	R\$21,29 R\$12,41	R\$532,25 R\$310,25
48 49	2ML PIPETAS VOLUMÉTRICAS		25 25	QUIMIVIDROS	R\$12,41 R\$44,52	R\$310,25 R\$1.113,00
50	10ML (VIDRO) PIPETADOR AUTOM VOL	UND	_	CRAL	R\$494,31	R\$3.954,48
51	VARIAVEL 10 A 100UL PIPETADOR AUTOM VOL	UND	_	CRAL	R\$682,24	R\$5.457,92
52	VARIAVEL 100 A 1000UL PLACA DE KLINE 12	UND	_	EXACTA	R\$147,87	R\$1.182,96
53	ESCAVAÇÕES PONTEIRAS (AMARELA	┝	11	CRAL	R\$75,69	R\$832,59
54	C/1000) PONTEIRAS (AZUL C/1000)	PCT	8	CRAL	R\$101,67	R\$813,36
55	PSA (FITA REAGENTE) (C/20)	KIT	17	BIOCLIN	R\$427,94	R\$7.274,98
56	ROTAVIRUS (C/25)	KIT	13	LABTEST		R\$26.220,74
57	SDH CLEANNER SDH DILUENTE GALÃO 20	GL	2	BIOCLIN		R\$2.209,18
58	LTS	GL	2	LABTEST		R\$2.209,18
59 60	SDH LIZANTE GALÃO 5 LTS SORO ALBUMINA (BOVINA)	GL UND	2 21	LABTEST SIGMA	R\$1.817,30 R\$110,41	R\$3.634,60 R\$2.318,61
61	SORO ANTI A (REAGENTE)	UND	21	PROTHEMO	R\$139,19	R\$2.922,99
62 63	SORO ANTI AB (REAGENTE) SORO ANTI B (REAGENTE)	UND UND		PROTHEMO PROTHEMO	R\$294,89 R\$138,25	R\$6.192,69 R\$2.903,25
UJ	CONO ANTI D (NEAGENTE)	OIND	1 ² 1	T VOTITEIMO	149130,23	1442.203,43



VAL	OR TOTAL					R\$1.636.080.00
VAL	OR TOTAL DO LOTE XVII - II	ISUM	IO LAI	BORATORIAL		R\$385.000,00
78	VDRL 250 T (REAGENTE)	PCT	42	LABTEST	R\$165,33	R\$6.943,86
77	TRIGLICERIDEOS C/200	KIT	12	BIOCLIN	R\$1.085,41	R\$13.024,92
76	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500	FR	25	NEWPROV	R\$64,91	R\$1.622,75
75	TUBO TAMPA VERMELHA 5 ML	UND	4250	NEWPROV	R\$0,27	R\$1.147,50
74	TUBO TAMPA CINZA 5 ML	UND	4250	NEWPROV	R\$0,27	R\$1.147,50
73	TUBO P/ CENTRIF. DE PLASTICO CAP 15 ML	UND	2800	CRAL	R\$1,80	R\$5.040,00
72	TUBO DE VIDRO HEMOLIASE	UND	2550	LABOR IMPORT	R\$0,55	R\$1.402,50
71	TUBO DE MICROHEMATOCRITO S/ HEPARINA	UND	2550	LABOR IMPORT	R\$0,13	R\$331,50
70	TUBO DE ENSAIO 16 X 100	UND	1700	LABOR IMPORT	R\$6,11	R\$10.387,00
69	TUBO DE COLETA A VACUO C/GEL 4 ML C/50	UND	4600	NEWPROV	R\$3,01	R\$13.846,00
68	TUBO A VACUO VERMELHO 10ML SOROLOGIA	UND	3600	NEWPROV	R\$2,71	R\$9.756,00
67	TB. VACUO COM EDTA (LILAS)	UND	4500	NEWPROV	R\$1,29	R\$5.805,00
66	SORO COOMBS	UND	16	PROTHEMO	R\$127,87	R\$2.045,92
65	SORO ANTI RH (REAGENTE)	UND	13	PROTHEMO	R\$493,51	R\$6.415,63
64	SORO ANTI D	UND	21	PROTHEMO	R\$294,89	R\$6.192,69

EMPRESA: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 41.487.083/0001-72 FONE/FAX: (99) 3621-8182
END.: RUA FREDERICO LEDA, 1197ª, JARDIM VALÉRIA BACABAL - MA
RESPONSÁVEL LEGAL: VALMIR DE MATOS
CPF Nº 958-898.683-49
RG Nº 178854020011 - GEJUSPC-MA

	USIVO PARA ME E EPP						
LOTE	III - MATERIAL MÉDICO HOSPITAL	AR					
ITEM	DESCRIÇÃO	RG. ANVISA	MARCA	UND	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	80002369003	CRAL	PCT	9	3,80	34,20
2	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5L	80002369003	SSPLUS	LT	4	12,90	51,60
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	80002369003	FARMACE	AMP	972	0,50	486,00
4	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	80002369003 10369460012	FARMACE SOLIDOR	FR CX	48 4	4,05 7.90	194,40 31.60
6	AGULHA 13X4,5 CX/100 AGULHA 20X5,5 CX/100	10369460012	SOLIDOR	CX	9	7,90	71,10
7	AGULHA 20X5,5 CX/100 AGULHA 25X7 C/100	10369460012	SOLIDOR	CX	58	7,90	458,20
8	AGULHA 25X8 C/100	10369460012	SOLIDOR	CX	19	7,90	150,10
9	AGULHA 30X8 C/100	10369460012	SOLIDOR	CX	48	7,90	379,20
10	AGULHA 40X12 C/100	10369460012	SOLIDOR	CX	14	7.90	110.60
11	AGULHA RAQUE N° 23G	10369460146	PROCARE	UND	19	3,95	75,05
12	AGULHA RAQUE Nº 25G	10369460146	PROCARE	UND	19	3,95	75,05
13	AGULHA RAQUE Nº 26G	10369460146	PROCARE	UND	19	4,70	89,30
14	AGULHA RAQUE Nº 27G	10369460146	PROCARE	UND	19	5,00	95,00
15	ALCOOL 70% ,1000ML	324550001	ITAJÁ	LT	97	7,00	679,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% FRAS. 1000ML	324550001	ITAJÁ	LT	14	8,90	124,60
17	ÁLCOOL IODADO 1000ML	324550001	RIOOUÍMICA	LT	19	19,00	361.00
18	ALGODÃO 500G	80262590001	NATHÁLYA	RL	48	14,30	686.40
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT	80262590001	ORTOFEN	PCT	14	8,30	116,20
20	C/12 ALGODÃO POLYCOT. 0 C/AG CX C/24	10378330026	SHALON	CX	4	42,00	168,00
21	ALGODÃO POLYCOT. 2 .0 C/AG CX	10378330026	SHALON	CX	4	42,00	168,00
22	C/24 ALGODÃO POLYCOT. 3 .0 C/AG CX	10378330026	SHALON	CX	4	42,00	168,00
	C/24 ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE,		_			<u> </u>	
23	BICO RETO AMBU - REANIMADOR MANUAL DE	10378330026	JPROLAB	UND	4	3,50	14,00
24	SILICONE COM RESERVATORIO- NEONATAL, 600ML	80047300377	MACROSUL	UND	2	340,00	680,00
25	AMBU - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- INFANTIL, 1.000ML	80047300377	MACROSUL	UND	2	340,00	680,00
26	AMBU - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- ADULTO, 1.600ML	80047300377	MACROSUL	UND	2	340,00	680,00
27	APARELHO GLICOSIMETRO	80275310022	ON CALL PLUS	UNID	2	62,00	124,00
20	APARELHO DE PRESSÃO C/						
28	ESTETOSCÓPIO	80275310022	SOLIDOR	KIT	3	69,00	207,00
28 29		80275310022 80113320004	SOLIDOR ORTOFEN	KIT PCT	3 116	69,00 5,40	207,00 626,40
29	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9					,	
29 30	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9	80113320004	ORTOFEN	PCT	116	5,40	626,40
29 30 31	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9	80113320004 80113320004	ORTOFEN	PCT PCT	116 48	5,40 7,80	626,40 374,40
29 30 31 32	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS	80113320004 80113320004 80113320004	ORTOFEN ORTOFEN	PCT PCT PCT	116 48 19	5,40 7,80 9,90	626,40 374,40 188,10
29 30 31 32 33	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GREPE 20CM C/12UND 9 ATADURA GESSO 10 CM C/20	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN	PCT PCT PCT	116 48 19	5,40 7,80 9,90 37,30	626,40 374,40 188,10 149,20
29 30 31 32 33 34	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN	PCT PCT CX CX	116 48 19 4	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36
29 30 31 32 33 34 35	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 12 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN	PCT PCT CX CX	116 48 19 4 4	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04
29 30 31 32 33 34 35 36	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 12 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN	PCT PCT CX CX CX CX PCT	116 48 19 4 4 4 4 4 4 48	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 3.360,00
229 30 31 32 33 34 35 36	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 20 CM C/20 CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR	PCT PCT CX CX CX CX CX UND	116 48 19 4 4 4 4 4 4 4 194	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 3.360,00 192,06
29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 12 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN	PCT PCT CX CX CX CX PCT	116 48 19 4 4 4 4 4 4 48	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 3.360,00
29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 10369460036 10369460036	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR	PCT PCT CX CX CX CX CX UND	116 48 19 4 4 4 4 4 4 8 194 194	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99 0,99	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 3.360,00 192,06 192,06
29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 20 CM C/20 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 10369460036	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR	PCT PCT CX CX CX CX UND UND	1116 48 119 4 4 4 4 4 4 4 1194 1194 1486	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99 0,99	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 3.360,00 192,06 481,14
29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 10369460036 10369460036 10369460036	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR	PCT PCT CX CX CX CX UND UND UND	1116 48 19 4 4 4 4 4 4 4 194 486 486	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99 0,99 1,10	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 3.360,00 192,06 192,06 481,14 534,60
29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND CATETIER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATGURA CROMADO 0 C/4G CX C/24	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 10369460036 10369460036 10369460036 10369460036	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR TECNOHFIO	PCT PCT CX CX CX CX UND UND UND UND CX	1116 48 19 4 4 4 4 4 4 4 8 194 1194 486 486 2	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99 0,99 1,10 113,00	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 192,06 192,06 481,14 534,60 226,00
29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 20 CM C/20 CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50 UND CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50 CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATGUT CROMADO 10 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 10 C/AG CX C/24	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320000 10369460036 10369460036 10369460036 10369450036	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR TECNOHFIO	PCT PCT CX CX CX CX CY UND UND UND CX CX	116 48 19 4 4 4 4 4 4 48 194 194 486 486 2 2	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99 0,99 1,10 113,00	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 192,06 192,06 481,14 534,60 226,00
229 330 331 332 333 333 335 336 337 338 339 40 41 42 44 44 44 45	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 20 CM C/20 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATGUT CROMADO 10 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 30 C/AG CX C/24 CATGUT SRPLESS O C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 30 C/AG CX C/24	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80133320004 8013320004 8013320005 8013320005 8013320005 8013320015 10369460036 10378330015 10378330015 10378330015	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR TECNOHFIO TECNOHFIO TECNOHFIO TECNOHFIO TECNOHFIO TECNOHFIO TECNOHFIO TECNOHFIO	PCT PCT PCT CX CX CX CX CY UND UND UND CX CX CX	1116 48 19 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99 0,99 1,10 113,00 112,99 113,00 105,00	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 192,06 192,06 192,06 192,06 226,00 226,00 338,97 226,00 2210,00
229 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 440 441 442 443 444 445 446	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 10 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 10 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADE SE 10 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 10 C/AG CX C/24	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 10369460036 10369460036 10369460036 10369450036 10378330015 10378330015 10378330015	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR TECNOHFIO	PCT PCT CX CX CX CX CY UND UND UND UND CX CX CX CX	1116 48 19 4 4 4 4 4 4 48 194 194 486 2 2 3 2	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 0,99 0,99 1,10 113,00 112,99 113,00 105,00	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 192,06 192,06 481,14 534,60 226,00 226,00 238,97 226,00
229 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 40 41 42 43 44 44 45 46 47	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 20 CM C/20 CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50 UND CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATGUT CROMADO 10 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 10 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 10 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 20 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 30 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 10 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX C/24	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320000 10369460036 10369460036 10369460036 10378330015 10378330015 10378330015 10378330019	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR TECNOHFIO	PCT PCT CX CX CX CX CY UND UND UND CX	116 48 19 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99 0,99 1,10 113,00 113,00 112,99 113,00 105,00	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 3.360,00 192,06 192,06 481,14 534,60 226,00 338,97 226,00 210,00 210,00 210,00 210,00
229 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 40 41 42 43 44 44 45 46 47	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/20 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND CATETIER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 2 0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 3 0 C/AG CX C/24	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 10369460036 10369460036 10369460036 10369450036 10378330015 10378330015 10378330015	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR TECNOHFIO	PCT PCT CX CX CX CX CY UND UND UND UND CX CX CX CX	116 48 19 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 0,99 0,99 1,10 113,00 112,99 113,00 105,00	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 3.360,00 192,06 192,06 192,06 226,00 226,00 226,00 226,00 226,00 226,00 210,00 210,00
29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46 47 48	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/20 CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 0 (RIT OBST) CX C/12 ENV	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320000 10369460036 10369460036 10369460036 10378330015 10378330015 10378330015 10378330019	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR TECNOHFIO	PCT PCT CX CX CX CX CY UND UND UND CX	116 48 19 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99 0,99 1,10 113,00 113,00 112,99 113,00 105,00	626,40 374,40 188,10 193,36 212,04 306,00 192,06 192,06 481,14 534,60 226,00 226,00 226,00 210,00 210,00 210,00 210,00
29 30 31 31 32 33 33 33 33 33 33 33 33 33 33 33 33	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/20 CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 0-0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX CX C/12 ENV	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320001 10369460036 10369460036 10369460036 10378330015 10378330015 10378330019 10378330019	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR TECNOHFIO	PCT PCT PCT CX CX CX CX CY UND UND UND CX	1116 48 19 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99 0,99 1,10 113,00 113,00 112,99 113,00 105,00 105,00 105,00	626,40 374,40 188,10 193,36 212,04 306,00 192,06 192,06 481,14 534,60 226,00 220,00
29 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 440 441 442 443 444 445 445 446 447 448 449	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/20 CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST)	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320001 10369460036 10369460036 10369460036 10378330015 10378330015 10378330019 10378330019 10378330019 10378330019	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR TECNOHFIO	PCT PCT PCT CX CX CX CX CY UND UND UND CX	1116 48 19 4 4 4 4 4 48 194 194 486 2 2 2 2 2 2 4 4	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99 0,99 1,10 113,00 112,99 113,00 105,00 105,00 105,00 260,00	626,40 374,40 188,10 193,36 212,04 306,00 192,06 192,06 481,14 534,60 226,00 238,97 226,00 210,00 210,00 210,00 220,00 420,00 520,00
29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATGUT CROMADO 0 C/3G CX C/34 CATGUT CROMADO 10 C/3G CX C/34 CATGUT CROMADO 10 C/3G CX C/24 CATGUT CROMADO 30 C/3G CX C/34 CATGUT SIMPLES 10 C/3G CX C/24 CATGUT SIMPLES 10 C/3G CX C/24 CATGUT CROMADO 0 C/3G CX C/24 CATGUT CROMADO 0 C/3G CX C/24 CATGUT CROMADO 10 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST)	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 10369460036 10369460036 10369460036 10369460036 10378330015 10378330015 10378330015 10378330019 10378330019 10378330019	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR TECNOHFIO SHALON	PCT PCT PCT CX CX CX CX CX PCT UND UND UND UND CX	1116 48 19 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99 1,10 113,00 113,00 112,99 113,00 105,00 105,00 105,00 260,00	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 3.360,00 192,06 192,06 481,14 534,60 226,00 226,00 226,00 226,00 210,00 210,00 210,00 420,00 520,00 520,00
29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATGUT CROMADO 0 10G CX C/24 CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 10 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 10 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 10 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 10369460036 10369460036 10369460036 10369460036 10378330015 10378330015 10378330019 10378330019 10378330019 10378330019	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR TECNOHFIO SHALON SHALON	PCT PCT PCT PCT CX CX CX CX CX CX UND UND UND CX	1116 48 19 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	5,40 7,80 9,90 37,30 48,34 53,01 76,50 70,00 0,99 1,10 113,00 113,00 112,99 113,00 105,00 105,00 260,00 260,00	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 3.360,00 192,06 192,06 192,06 481,14 534,60 226,00 226,00 226,00 226,00 210,00 210,00 420,00 520,00 520,00 520,00
29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 44 44 45 46 46 47 48 49	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20 ATADURA GESSO 20 CM C/20 CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50 UND CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATGUT CROMADO 0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 10 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 10 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 10 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 10 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 10 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 10 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80113320004 80133320004 10369460036 10369460036 10369460036 10378330015 10378330015 10378330019 10378330019 10378330019 10378330019 10378330019 10378330015 10378330015	ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN ORTOFEN SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR SOLIDOR TECNOHFIO SHALON SHALON SHALON	PCT PCT PCT PCT PCT CX	1116 48 19 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	5.40 7.80 9.90 9.90 48,34 53,01 113,00 105,00 105,00 105,00 260,00 260,00 260,00 260,00	626,40 374,40 188,10 149,20 193,36 212,04 306,00 3.360,00 192,06 192,06 192,06 334,60 226,00 226,00 226,00 226,00 210,00 210,00 420,00 520,00 520,00 520,00

56	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA	10237580033	SOLIDOR	UND	97	4.55	441,35
57	FECHADO 2000ML COLETOR P/MATERIAL PERFURO	10237580033	CRAL	UND	48	5,49	263,52
58	CORTANTE 13L COLETOR P/MATERIAL PERFURO		CRAL	UND	19		137,75
59	CORTANTE 20L COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO)	10237580033 10237580033	CRAL	UND	19	7,25 0.42	7.98
60	80ML COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500	10369460020	V&E TEXTIL	PCT	68	8,90	605.20
61	UND 9 FIOS DRENO DE PENROSE Nº 01 PCT C/12,	10369460020	MEDSONDA	PCT	4	20,00	80,00
62	NÃO ESTERIL DRENO DE PENROSE Nº 02 PCT C/12	10369460020	MEDSONDA	PCT	4	22,00	88.00
63	NÃO ESTERIL EQUIPO MACRO SIMPLES	10369460020	LAMEDID	UND	600	1,12	672,00
64 65	EQUIPO MICRO GOTAS EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS	10369460020 10369460020	SOLIDOR TKL	UND UND	48 583	2,80	134,40 845.35
66	C/ CLAMP EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	10369460020	SOLIDOR	UNID	9	4,31	38,79
67 68	ESCALP 19G ESCALP 21G	10369460020 10369460020	SOLIDOR SOLIDOR	UND UND	48 48	0,23	11,04 11.04
69 70	ESCALP 23G ESCALP 25G	10369460020 10369460020	SOLIDOR SOLIDOR	UND UND	972 972	0,23	223,56 223,56
71 72	ESCALP 27G ESCOVA DESC. C/PVPI 10%	10369460020 10369460020	SOLIDOR VICPHARMA	UND	97 4	0,25	24,25 15,20
73	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	10378330026	MISSNER	RL	97	7,90	766,30
74 75	ESCOVA P ASSEPSIA C/ CLOREXIDINA ESPECULO VAGINAL P	10378330026 10378330026	VICPHARMA CRAL	UND	9	3,80 0,81	7,29
76 77	ESPECULO VAGINAL M FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº0 C/ AG	10378330026 10378330026	CRAL TECNOHFIO	UND	9 4	0,87 100,00	7,83
78	CX C/36 ENV FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO N°1-0	10378330026	TECNOHFIO	CX	4	100,00	400,00
79	C/AG C/36 ENV FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO N°2-0	10378330026	TECNOHFIO	CX	4	100,00	400,00
80	C/AG C/36 ENV FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	80495510018	MISSNER	UND	4	4,80	19,20
81 82	FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	80495510018 80495510018	ROMED ORTOFEN	UND RL	4 97	20,00 17,00	80,00 1.649,00
83	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5L	80495510018	CARBOGEL	GL	4	20,70	82,80
84	GERMI RIO 5000ML GORRO FEMININO C/ TIRAS PCT	80495510018	RIOQUÍMICA	UND	14	44,00	616,00
85 86	C/100UND GRAU CIRÚRGICO 120X100	80495510018 80495510018	MEDIX UNIQUE	PCT RL	4	18,00	72,00 404,00
87 88	GRAU CIRÚRGICO 500X100 KIT PAPANICOLAU M	80495510018 80495510018	UNIQUE KOLPLAST	RL UND	4	42,00	168,00 30,15
89	KIT PAPANICOLAU P	80495510018	KOLPLAST	UND	9	3,02	27,18
90 91	LAMINA BISTURI № 24 CX C/100UND LUVA CIRÚRGICA 7	80495510018 80495510018	UNIQUE MEDIX	CX PAR	14 116	39,00 2,45	546,00 284,20
92 93	LUVA CIRÚRGICA 7.5 LUVA CIRÚRGICA 8.0	80495510018 80495510018	MEDIX MEDIX	PAR PAR	97 29	2,45 2,45	237,65 71,05
94	LUVA CIRÚRGICA 8.5 LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE	80495510018	MEDIX	PAR	9	2,45	22,05
95	C/100 UND LUVA P/PROCEDIMENTO MÉDIA	80495510018	UNIGLOVES	CX	14	62,00	868,00
96	C/100 UND LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA	80495510018	UNIGLOVES	CX	30	62,00	1.860,00
97	C/100UND MASCARA C/ELÁSTICO PCT C /50	80495510018	UNIGLOVES	CX	30	62,00	1.860,00
98	UND MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO	10369460141	KESTAL	PCT	9	49,90	449,10
99	ADULTO MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO	10369460141	G-TECH	UND	6	12,90	77,40
100	INFANTIL NYLON MON PRETO 0 C/AG CX C/24	10369460141	G-TECH PROCADE	UND	6 5	12,90	77,40
101	ENV NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24	10369460141 10369460141	PROCARE PROCARE	CX	5	33,00	165,00
103	ENV NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24	10369460141	PROCARE	CX	5	33.00	165,00
103	ENV NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24	10369460141	PROCARE	CX	6	33,00	198,00
105	ENV NYLON MON PRETO 5-0 C/AG CX C/24	10369460141	PROCARE	CX	6	33.00	198,00
106	ENV ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	10369460141	G-TECH	UND	4	6,90	27,60
107 108	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X	10369460141 10369460141	ORTOFEN ORTOFEN	RL RL	9	14,50	99,00
100	50 POVIDINE ASSÉPTICO 1000ML	10369460141	VICPHARMA	LITRO	4	18,90	75,60
110 111	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML PROPE DESC. PCT C/100UND	10369460141 10369460141	VICPHARMA MEDIX	LITRO PCT	6	22,00 24,00	132,00 144,00
112	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	10369460141	SHALON	CX	20	55,00	1.100,00
113	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV SERINGA 10ML SEM AGULHA	10369460141 80026180002	SHALON S R	UND	2332	55,00 0,42	1.100,00 979,44
115 116	SERINGA 1ML SEM AGULHA SERINGA 20ML SEM AGULHA	80026180002 80026180002	S R S R	UND UND	486 2332	0,28	136,08 1.445,84
117 118	SERINGA 3ML SEM AGULHA SERINGA 5ML SEM AGULHA	80026180002 80026180002	S R S R	UND UND	1944 2332	0,20 0,25	388,80 583,00
119 120	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14	10369460176 10369460176	SOLIDOR SOLIDOR	UND UND	5	4,20 4,20	21,00
121	SONDA FOLLEY 2VIAS № 16	10369460176	SOLIDOR	UND	9	4,20	37,80
122 123	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 18 SONDA NASOGASTRICA LONG. 10	10369460176 10207820018	SOLIDOR MARKMED	UND	5	1,25	21,00 6,25
124 125	SONDA NASOGASTRICA LONG. 12 SONDA NASOGASTRICA LONG. 16	10207820018 10207820018	MARKMED MARKMED	UND UND	5 5	1,25 1,30	6,25 6,50
126 127	SONDA NASOGASTRICA LONG. 18 SONDA URETRAL N°08	10207820018 10207820018	MARKMED SOLIDOR	UND UND	5 5	1,30 0,69	6,50 3,45
128 129	SONDA URETRAL N°12 SONDA URETRAL N°14	10207820018 10207820018	SOLIDOR SOLIDOR	UND UND	7	0,71	4,97 5,18
130 131	SONDA URETRAL N 14 SONDA URETRAL N°16 SONDA URETRAL N°18	10207820018	SOLIDOR	UND UND	7	0,75	5,16 5,25 5,39
132	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	10207820018 10207820018	SOLIDOR INCORETM	UND	10	7,74	77,40
133 134	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL TIRA P/GLICEMIA C/50UND- ON CALL	10207820018 10207820018	G-TECH ON CALL PLUS	UND	9 52	12,50 33,00	112,50
135	PLUS TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	10207820018	MEDIX	PCT	10	21,00	210,00
136 137	VASELINA GEL BIS 30G VÁLVULA PARA OXIGÊNIO	10207820018 10207820018	RIOQUÍMICA ROMED	TUBO UND	19 4	8,00 298,00	152,00 1.192,00
138	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	10207820018	CRAL	CX	10	15,00	150,00
VALO	R TOTAL DO LOTE						45.000,00
	USIVO PARA ME E EPP IX - HIPERTENSOS E DIABÉTICOS	•	•	•			
		RG. ANVISA	MARCA	UND	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
1	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	1438101040146	VITAMEDIC	CPR	20000	0,05	1.000,00
2 3	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	1438101040146 113430159	PRATI PRATI	CPR CPR	30000 20000	0,07	2.100,00
4 5	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	120190008 125680029	PHARLAB PHARLAB	CPR CPR	60000 4500	0,04	2.400,00 180,00
6 7	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	1476100140018 1476100140018	PHARLAB PHARLAB	CPR CPR	32500 32500	0,08	2.600,00 3.575,00
8 9	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	1140200440013 1108500240024	PRATI GEOLAB	CPR CPR	10000 70000	0,13	1.300,00
10	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	1256801560210	PHARLAB	CPR	40000	0,05	2.000,00
10							



11	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	1256801560210	PHARLAB	CPR	20000	0,07	1.400),00
12	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	1256801440096	PRATI	CPR	30000	0,08	2.400),00
13	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	103700299	VITAMEDIC	CPR	13000	0,12	1.560),00
14	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	1256801440096	SANVAL	CPR	2000	1,09	2.180	00,0
15	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	103700299	VITAMEDIC	CPR	35000	0,15	5.250	0,00
16	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	1256801460011	SANVAL	CPR	2500	0,49	1.225	5,00
17	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	1542302070012	PHARLAB	CPR	17000	0,11	1.870	0,00
18	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	1256801460011	PHARLAB	CPR	26000	0,16	4.160),00
19	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	1108500170026	PHARLAB	CPR	16500	0,20	3.300	00,0
VALO	R TOTAL DO LOTE						44.00	0,00
				_	-	_	_	
							_	
VALO	R GLOBAL DA PROPOSTA						89.00	0,00
	IPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA D DA	E MEDICAMENT	OS E EQUIPAM	ENTOS	HOSPIT	TALARES	,	
CN	PJ: 30.249.069/0001-14 FONE/FAX:	(89) 3621-2272					\neg	
	D.: RUA CLEMENTINO RIBEIRO. 61		ORIANO - PI				\neg	
RE	SPONSÁVEL LEGAL: RAFAELA MAR	TINS DE CARVAL	НО					
CP	F Nº 652.390.083-53							
RG Nº 2.071.268 SSP / PI								

RG	Nº 2.071.268 SSP / PI						
	SIVO PARA ME E EPP						
LOTE V	- INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	RG. ANVISA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	ESTILO FARMACE	PCT AMP	18 874	R\$6,78 R\$0,47	R\$122,04 R\$410,78	81453139001 1,1085E+12
3	AGULHA 13X3,8 CX C/100UND	LABOR IMPORT	CX	18	R\$11,40	R\$205,20	10369460064
5	AGULHA 13X4,5 CX C/100UND AGULHA 20X5,5 CX C/100UND	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	CX	27 53	R\$11,40 R\$11,40	R\$307,80 R\$604,20	10369460064 10369460064
6 7	AGULHA 40X16 CX C/100 UND AGULHA 25X70 CX C/100UND	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	CX	18 123	R\$11,40 R\$11.40	R\$205,20 R\$1.402,20	10369460064 10369460064
8	AGULHA 30X80 CX C/100UND ALCOOL 70% ,1000ML	LABOR IMPORT MEGAOUIMICA	CX LT	123 174	R\$11,40 R\$6,17	R\$1.402,20 R\$1.073,58	10369460064 3.2988E+12
10	ALCOOL IODADO 1000ML	RIOQUIMICA	LT	36	R\$22,80	R\$820,80	RDC N°199/2006
11 12	ALCOOL 92,8%, 1000ML ALGODÃO 500G	MEGAQUIMICA NATHY	LT RL	70 53	R\$7,03 R\$16,24	R\$492,10 R\$860,72	25351.675607/2013-11 81400090001
13	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	LABOR IMPORT	UND	18	R\$4,61	R\$82,98	ISENTO
14 15	APARELHO GLICOSIMETRO APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	ON CALL PLUS ONROM	UNID UNID	7	R\$114,00 R\$264,05	R\$798,00 R\$792,15	80560310032 81669220003
16	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO	PREMIUN	UNID	6	R\$114,00	R\$684,00	80275310022
17	APARELHO DE PRESSÃO S/ESTETOSCOPIO	SOLIDOR	UNID	4	R\$95,00	R\$380,00	10369460183
18	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO INFANTIL	PREMIUN	UNID	3	R\$133,00	R\$399,00	80275310022
19	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	ORTOFEN	PCT	88	R\$5,98	R\$526,24	80205290001
20	ATADURA DE CREPE 15CM PCT	ORTOFEN	PCT	70	R\$8,89	R\$622,30	80205290001
21	C/12UND, 9 FIOS ATADURA DE CREPE 20CM PCT	ORTOFEN	PCT	62	R\$11.97	R\$742.14	80205290001
22	C/12UND 9 FIOS CLOREXIDINA 2%, 1000ML	RIOQUIMICA	LT	18	R\$30,40	R\$547,20	3,1329E+12
23 24	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES ESCOVA ENDOCERVICAL	LAMEDID LABOR IMPORT	UND	350 20	R\$1,74 R\$0.57	R\$609,00 R\$11.40	10369460175 10369460029
25	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	LABOR IMPORT	UND	123	R\$8,36	R\$1.028,28	10369460027
26	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	LABOR IMPORT	UND	36	R\$12,06	R\$434,16	10369460027
27	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	MISSNER	RL	175 27	R\$7,98	R\$1.396,50	80003300006
28 29	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	ESTILO ONCALLPLUS	PCT CX	170	R\$12,62 R\$69,52	R\$340,74 R\$11.818,40	81453130001 80011990002
30 31	FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	LABOR IMPORT ORTOFEN	UND RL	10 70	R\$11,18 R\$29,07	R\$111,80 R\$2.034,90	10369469015 80205290006
32	GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	ORTOFEN	PCT	140	R\$10,71	R\$1.499,40	80245210082
33 34	GEL PARA ULTRASON C/5LITROS KIT PAPANICOLAU P	FORTSAN ADLIN	UND UND	9 105	R\$37,43 R\$3,85	R\$336,87 R\$404,25	80241050007 10237610190
35	KIT PAPANICOLAU M	ADLIN	UND	105	R\$4,40	R\$462,00	10237610190
36 37	KIT PAPANICOLAU G LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX	ADLIN SOLIDOR	UND	53 27	R\$5,70 R\$49,05	R\$302,10 R\$1.324,35	10237610190 10369460125
38	C/100UND LIDOCAÍNA 2% 20ML AMP	HIPOLABOR	AMP	18	R\$5,54	R\$99,72	1,1343E+12
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	DESCARPACK	CX	36	R\$76,00	R\$2.736,00	80518310034
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	DESCARPACK	CX	60	R\$76,00	R\$4.560,00	80518310034
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	DESCARPACK	CX	60	R\$76,00	R\$4.560,00	80518310034
42	LUVAS 7CIRURGICA	DESCARPACK	PAR	36	R\$3,13	R\$112,68	80518310032
43 44	LUVAS 7,5 CIRURGICA LUVAS 8,0 CIRURGICA	DESCARPACK DESCARPACK	PAR PAR	36 27	R\$3,13 R\$3,13	R\$112,68 R\$84,51	80518310032 80518310032
45	LUVAS 8,5 CIRURGICA NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24	DESCARPACK PROCARE	PAR CX	27 9	R\$3,13	R\$84,51	80518310032 10369460141
46	ENV NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24		_	_	R\$57,00	R\$513,00	
47	ENV NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24	PROCARE	CX	8	R\$57,00	R\$456,00	10369460141
48	ENV MASCARA DESCARTAVEL PCT	PROCARE	CX	4	R\$57,00	R\$228,00	10369460141
49	C/100UND	FARMATEX	PCT	8	R\$91,20	R\$729,60	80440969001
50 51	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	LABOR IMPORT	CX	7	R\$28,50	R\$199,50	10369469011
52	PRO-PÉ C/ 100UND SERINGA 01ML SEM AGULHA	HNDESC RYMCO	UND	10 170	R\$28,50 R\$0,36	R\$285,00 R\$61,20	80719720006 81418620001
53 54	SERINGA 03ML SEM AGULHA SERINGA 05ML SEM AGULHA	RYMCO RYMCO	UND	350 699	R\$0,28 R\$0.39	R\$98,00 R\$272.61	81418620001 81418620001
55	SERINGA 10ML SEM AGULHA	RYMCO	UND	699		R\$398,43	81418620001 81418620001 /
56	SERINGA 20ML C/AGULHA	RYMCO	UND	699	R\$0,98	R\$685,02	10369460030 81418620001 /
57	SERINGA 01ML C/AGULHA	RYMCO	UND	175	R\$0,44	R\$77,00	10369460030
58	SERINGA 03ML C/AGULHA	RYMCO	UND	874	R\$0,39	R\$340,86	81418620001 / 10369460030
59	SERINGA 05ML C/AGULHA	RYMCO	UND	874	R\$0,51	R\$445,74	81418620001 / 10369460030
60	SERINGA 10ML C/AGULHA	RYMCO	UND	874	R\$0,68	R\$594,32	81418620001 / 10369460030
61 62	SCALP N°19 SCALP N°23	SOLIDOR SOLIDOR	UND UND	149 298	R\$0,41 R\$0,41	R\$61,09 R\$122,18	10369460168 10369460168
63 64	SCALP N°25 SCALP N°27	SOLIDOR SOLIDOR	UND	298 298	R\$0,41 R\$0.41	R\$122,18 R\$122.18	10369460168 10369460168
65	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FARMACE	FR	414	R\$4,75	R\$1.966,50	1,1085E+12
66 67	SORO GLICOSADO 500ML TERMÔMETRO CLINICO COMUM	FARMACE SOLIDOR	FR UND	160 13	R\$5,13 R\$22,80	R\$820,80 R\$296,40	1,1085E+12 10369460184
68	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR P/	SOLIDOR	UND	13 3	R\$24,24	R\$315,12	10369460184
69 70	VACINA TOUCA C/ ELASTICO C/100UND	INCOTERM HNDESC	PCT	9	R\$152,00 R\$28,50	R\$456,00 R\$256,50	RDC 44/2009 80719720007
	VALOR TOTAL DO LOTE V - INSUMOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP			•	,,	R\$57.868,31	T
	- MATERIAL PARA VIGILANCIA EM S.						
ITEM 1	DESCRIÇÃO AGUA DESTILADA 500ML	MARCA FARMACE	FR	60	V.UNIT. R\$4,56	V.TOTAL R\$273,60	RG. ANVISA 1,1085E+12
2	AGULHA 13X4,5 C/100UND AGULHA 19X4,5 C/100UND	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	CX	700 730	R\$11,40 R\$11,40	R\$7.980,00 R\$8.322,00	10369460064 10369460064
4	AGULHA 25X70 C/100UND AGULHA 30X80 C/100UND	LABOR IMPORT	CX	750 750	R\$11,40 R\$11,40	R\$8.550,00 R\$8.550.00	10369460064 10369460064
6	ALGODÃO 500G	NATHY	RL.	100	R\$11,40 R\$16,24	R\$8.550,00 R\$1.624,00	10369460064 81400090001
7	BOLSA COLETORA P/ COLETA DE ÀGUA C/ TIOSSUFATO CX C/10	NASCO	CX	3	R\$85,51	R\$256,53	ISENTO
8	BOLSA COLETORA P/ COLETA DE AGUA SIMPLES CX C/ 100 UND	NASCO	CX	3	R\$62,97	R\$188,91	ISENTO
9	CLORETO DE POTASIO 10% ML CX C/ 100 FRACOS	SAMTEC	CX	3	R\$0,55	R\$1,65	1,5592E+12
10	ALCOOL 70%, 1000ML	MEGAQUIMICA	LT	50	R\$6,17	R\$308,50	3,2988E+12
11 12	ALCOOL 92,8%, 1000ML ÁLCOOL GEL 500ML	MEGAQUIMICA MEGAQUIMICA	LT FR	50 50	R\$7,03 R\$5,49	R\$351,50 R\$274,50	25351.675607/2013-11 329880003
13	CLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA 10KG	SANTAB	GL	10	R\$615,60	R\$6.156,00	308960032
14	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	LABOR IMPORT	UND	40	R\$8,36	R\$334,40	10369460027
15	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	SOLIDOR	CX	30	R\$49,05	R\$1.471,50	10369460125
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	DESCARPACK	CX	30	R\$76,00	R\$2.280,00	80518310034
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	DESCARPACK	CX	30	R\$76,00	R\$2.280,00	80518310034

10	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENOCX C/100UND	DESCARPACK	CX	30	R\$76,00	R\$2.280,00	80518310034
19 20		RYMCO RYMCO	UND UND	1000 1000	R\$0,36 R\$0,28	R\$360,00 R\$280,00	81418620001 81418620001
21 22	SERINGA 10ML SEM AGULHA	RYMCO RYMCO	UND UND	1000 1000	R\$0,39 R\$0,57	R\$390,00 R\$570,00	81418620001 81418620001
	VALOR TOTAL DO LOTE - LOTE X - M VIGILANCIA EM SAÚDE					R\$53.083,09	
ITEM	V - MATERIAL DE ANALISES CLÍNICA DESCRIÇÃO EDTA (ANTICOAGUNTE P/			_	V.UNIT.	V.TOTAL	RG. ANVISA
1	HEMOGRAMA) (20ML) ÄGUA DEIONIZADA 5000ML	BIOCLIN SOFTWATER	UND UND	40 130	R\$9,02 R\$9,02	R\$360,80 R\$1.172,60	10269360088 RDC nº 199/2006
3 4	ALGODÃO 500G ÄLCOOL 70% 1000ML	NATHY MEGAQUIMICA	RL LT	130 270	R\$16,24 R\$6,17	R\$2.111,20 R\$1.665,90	81400090001 3,2988E+12
ь	GLICUSE) (ZUML)	BIOCLIN ECO	UND	31 26	R\$9,02 R\$190.00	R\$279,62 R\$4.940.00	10269360115 80954880004
8	LUGOL 2% 1000ML	BIOCLIN LABORCLIN	CX UND	92 13	R\$200,00 R\$17,27	R\$18.400,00 R\$224,51	80638720016 10097010156
10	LIQUIDO DE TURK (1000ML) KIT VDRL 250T	NEWPROV BIOCLIN	LT CX	13 60	R\$145,53 R\$130,18	R\$1.891,89 R\$7.810,80	10287910061 10269360120
11	PANÓTICO 1, 2 E 3 (CORANTE DE HEMATOLOGIA) KIT PARA TIPAGEM SANGUÍNEA (ANT-	LABORCLIN PROTHEMO	CX FR	20 40	R\$85,50 R\$205,20	R\$1.710,00 R\$8.208.00	10097010105 10042570016
13	A, B, AB E D) LAMÍNULAS 32X24 C/100	LABORIMPORT	CX	130	R\$7,60	R\$988,00	ISENTO
15	LAMINAS (BISTURI Nº 15 CX C/100) ÖLEO DE IMERSÃO (100ML) TUBO CAPILAR 500 (SEM HEPARINA)	SOLIDOR LABORCLIN PRECISION	CX FR PCT	92 14 12	R\$51,30 R\$38,00 R\$22,10	R\$4.719,60 R\$532,00 R\$265,20	10369460125 ISENTO ISENTO
17	CRONOMETRO DIGITAL ESCOVINHA P/ LAVAGEM DE TUBO	KASVI I-PROLAB	UND	12 40	R\$64,93 R\$9.50	R\$779,16 R\$380.00	ISENTO ISENTO
19	0,5ML GALERIA P/ 60 TUBOS PORTA LAMINA P/ PREPERAÇÃO DE	CRAL	UND	52	R\$34,86	R\$1.812,72	ISENTO
20 21	ESFREGAÇO GALLERIA P/90 TUBOS	LABOR IMPORT CRAL	UND UND	261 26	R\$0,76 R\$75,35	R\$198,36 R\$1.959,10	ISENTO ISENTO
	MICROPIPETA VARIÁVEL 10-100UL MICROPIPETA VARIÁVEL 100-1000UL	PEGUEPET PEGUEPET	UND	26 26	R\$199,38 R\$199,38	R\$5.183,88 R\$5.183,88	ISENTO ISENTO
25	SUPORTE P/ MICROPIPETA PINCETA 500ML PIPETA GRADUADA 10ML	CRAL NALGON RONI ALZI	UND UND UND	26 52 52	R\$105,96 R\$76,00 R\$11,40	R\$2.754,96 R\$3.952,00 R\$592,80	ISENTO ISENTO ISENTO
27 28	PIPETA GRADUADA 2ML PIPETA GRADUADA 10ML	RONI ALZI RONI ALZI	UND UND	52 52	R\$9,50 R\$11,40	R\$494,00 R\$592,80	ISENTO ISENTO
30	PIPETA DE VHS SUPORTE PARA VHS	CRAL CRAL	UND UND	26 13	R\$1,84 R\$115,50	R\$47,84 R\$1.501,50	10379860114 10379860114
51	TUBO DE ENSAIO COM EDTA C/ 100 TUBOS PLACA DE KLAINE	FIRSTLAB PRECISION	CX UND	118 26	R\$105,47 R\$120,00	R\$12.445,46 R\$3.120,00	80502070045 ISENTO
33	TUDO DE ENGLIO COM ELHODETO CA	FIRSTLAB	CX	92 62	R\$105,47 R\$153.80	R\$9.703,24 R\$9.535.60	80502070047 80502070047
	TUBO DE ENSAIO COM GEL SML C/100 TUBO DE ENSAIO VIDRO 5ML C/ 100 (13 X 100)	RONI ALZI	UND	130	R\$153,80 R\$1,04	R\$9.535,60 R\$135,20	10379860172
37	KIT COLESTEROL (200T)	BIOCLIN BIOCLIN	CX KIT	102 62	R\$161,50	R\$12.597,00 R\$10.013,00	10269360136 10269360141
	KIT TRIGLICÉRIDES (200T) (CX C/100) KIT CREATININA CINÉTICO (CX C/50) KIT UREIA	BIOCLIN BIOCLIN BIOCLIN	KIT KIT KIT	62 26 26	R\$380,00 R\$104,50 R\$256.50	R\$23.560,00 R\$2.717,00 R\$6.669.00	10269360193 10269360089 10269360068
41	KIT TGO (120T) KIT TGP (120T)	BIOCLIN BIOCLIN	KIT KIT	26 26	R\$151,10 R\$151,10	R\$3.928,60 R\$3.928,60	10269360119 10269360145
	KIT GAMA GT (60ML) KIT AMISALE	BIOCLIN BIOCLIN	KIT CX	26 26	R\$199,50 R\$450,96	R\$5.187,00 R\$11.724,96	10269360129 10269360079
46	KIT FR (CX C/50 TESTES)	BIOCLIN BIOCLIN BIOCLIN	KIT KIT KIT	31 52 52	R\$92,98 R\$86,01 R\$151,10	R\$2.882,38 R\$4.472,52 R\$7.857,20	10269360228 10269360138 10269360137
48	KIT PCR IMUNOLATEX C/ 60 TESTES KIT PSA IMUNORÁPIDO C/ 20 TESTES	BIOCLIN BIOCLIN	CX	40 13	R\$161,50 R\$342,00	R\$6.460,00 R\$4.446,00	10269360245 80954880009
50	(C/35 TESTES) COLETOR (URINA/FEZES) MASCARA C/ ELÂSTICO CX C/100	CRAL FARMATEX	UND	6525 52	R\$0,66 R\$60,37	R\$4.306,50 R\$3.139.24	10379860088 80440969001
52	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	DESCARPACK DESCARPACK	CX	135 52	R\$76,00 R\$76,00	R\$10.260,00 R\$3.952,00	80518310034 80518310034
54 55	SCALPE 25G C/100 SCALPE 27G C/100	SOLIDOR SOLIDOR	UND UND	1305 913	R\$0,41 R\$0,41	R\$535,05 R\$374,33	10369460168 10369460168
50	SERINGA 3ML C/ 100 (CX C/500 SEM AGULHA) AGULHA 25X70 C/100	RYMCO LABOR IMPORT	UND	13051 1840	R\$0,28 R\$11,40	R\$3.654,28 R\$20.976,00	81418620001 10369460064
58	AGULHA 30X80 C/100 SERINGA 5ML C/100 (CX C/500 SEM	LABOR IMPORT RYMCO	CX	1840 1957	R\$11,40 R\$0,39	R\$20.976,00 R\$763,23	10369460064 81418620001
	AGULHA)	RYMCO	UND	3915	R\$0,57	R\$2.231,55	81418620001
62	KIT P/ COLORAÇÃO DE BAAR KIT P/ COLORAÇÃO DE HANS	LABORCLIN LABORCLIN	UND UND	40 40	R\$114,00	R\$4.560,00 R\$4.560,00	10097010156 10097010156
	KIT P/ COLORAÇÃO ZIEHL MASCARA N95 AVENTAL DESCARTÁVEL 100 (PCT C/10	LABORCLIN NUTRIEX	UND UND	40 130	R\$114,00 R\$4,86	R\$4.560,00 R\$631,80	10097010156 RDC Nº 356
66	UND.MANGA LONGA) REAGENTE 1 DE HEMATOLOGIA	HEALTH DIAGAM	UND UND	78 26	R\$5,70 R\$1.036,72	R\$444,60 R\$26.954,72	RDC Nº 356 ISENTO
	ENXAGUE DE HEMATOLOGIA 20L CLEASING 500ML	DIAGON LABORCLIN	UND UND	51 26	R\$1.036,72 R\$171,00	R\$52.872,72 R\$4.446,00	ISENTO 10097010156
	VALOR TOTAL DO LOTE XIV - MATER	IAL DE ANALISE	S CLÍNICA	s		R\$392.293,90	
ITEM	K - MATERIAL PARA VIGILANCIA EM S DESCRIÇÃO	MARCA		QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	RG. ANVISA
2	ÁGUA DESTILADA 500ML AGULHA 13X4,5 C/100UND AGULHA 19X4,5 C/100UND	FARMACE LABOR IMPORT LABOR IMPORT	FR CX CX	90 1100 1070	R\$4,56 R\$11,40 R\$11,40	R\$410,40 R\$12.540,00 R\$12.198,00	1,1085E+12 10369460064 10369460064
4	AGULHA 19X4,5 C/100UND AGULHA 25X70 C/100UND AGULHA 30X80 C/100UND	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	CX CX	1050 1050	R\$11,40 R\$11,40 R\$11.40	R\$12.198,00 R\$11.970,00 R\$11.970.00	10369460064 10369460064
6	ALGODÃO 500G BOLSA COLETORA P/ COLETA DE ÁGUA	NATHY	RL CX	200	R\$16,24 R\$85,51	R\$3.248,00 R\$256,53	81400090001 ISENTO
	C/ HOSSUFATO CX C/10	NASCO NASCO	cx	3	R\$62,97	R\$188,91	ISENTO
9	CLORETO DE POTASIO 10% ML CX C/ 100 FRACOS	SAMTEC	сх	3	R\$0,55	R\$1,65	1,5592E+12
11	ALCOOL 70%, 1000ML ALCOOL 92,8%, 1000ML	MEGAQUIMICA MEGAQUIMICA	LT LT	100	R\$6,17 R\$7,03	R\$617,00 R\$703,00	3,2988E+12 25351.675607/2013-11 329880003
	ÁLCOOL GEL 500ML CLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA 10KG	MEGAQUIMICA SANTAB	FR GL	100 20	R\$5,49 R\$615,60	R\$549,00 R\$12.312,00	329880003 308960032
14	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	LABORIMPORT	UND	80	R\$8,36	R\$668,80	10369460027
15	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE	SOLIDOR	CX	60	R\$49,05	R\$2.943,00	10369460125
1.0	CX C/100UND	DESCARPACK DESCARPACK	cx cx	60 60	R\$76,00 R\$76,00	R\$4.560,00 R\$4.560,00	80518310034 80518310034
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO					R\$4.560,00	80518310034
17	CX C/100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENOCX C/100UND	DESCARPACK	CX	60	R\$76,00	144.300,00	00310310034
17 18 19 20	CX C/100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENOCX C/100UND SERINGA 01ML SEM AGULHA SERINGA 03ML SEM AGULHA	RYMCO RYMCO	UND UND	1250 1250	R\$0,36 R\$0,28	R\$450,00 R\$350,00	81418620001 81418620001
17 18 19 20 21	CX C/100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENOCX C/100UND SERINGA 01ML SEM AGULHA SERINGA 03ML SEM AGULHA SERINGA 05ML SEM AGULHA SERINGA 10ML SEM AGULHA	RYMCO RYMCO RYMCO RYMCO	UND UND UND UND	1250	R\$0,36	R\$450,00 R\$350,00 R\$487,50 R\$712,50	81418620001
17 18 19 20 21 22 VALOR 7	CX C/100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENOCX C/100UND SERINGA 01ML SEM AGULHA SERINGA 03ML SEM AGULHA SERINGA 05ML SEM AGULHA	RYMCO RYMCO RYMCO RYMCO	UND UND UND UND	1250 1250 1250	R\$0,36 R\$0,28 R\$0,39	R\$450,00 R\$350,00 R\$487,50	81418620001 81418620001 81418620001

EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17 FONE/FAX: (98) 3237-5503
END.: RUA PRINCESA MARGARIDA, QD. 44, N° 01, VILA KIOLA II, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA
RESPONSÁVEL LEGAL: WESLEY SEREJO MORENO
CPF N° 003.567.843-71
RG N° 103381198-7 SSP/MA

LOTE V	LOTE VIII - PSICOTRÓPICO HOSPITALAR									
ITEM		1.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
1	CETAMINA 50MG/ML, AMP DE 10ML	AMP	98	CRISTALIA	R\$565,00	R\$55.370,00				
2	ISMG/ML. AMP DE SML	AMP	195	CRISTALIA	R\$3,98	R\$776,10				
3	DIAZEPAM 10MG INJ AMP 2ML	AMP		UNIAO QUIMICA	R\$1,70	R\$3.315,00				



4	FENITOÍNA 50MG/ML, AMP DE 5ML	AMP	98	TEUTO	R\$5,40	R\$529,20
5	FENOBARBITAL 200MG/ML, AMP DE 2ML	AMP	98	TEUTO	R\$4,00	R\$392,00
6	FENTANILA 0,05/ML, AMP DE 10ML	AMP	98	UNIAO QUIMICA	R\$5,00	R\$490,00
7	FENTANILA 0,05/ML, AMP DE 2ML	AMP	98	UNIAO QUIMICA	R\$3,00	R\$294,00
8	HALOPERIDOL (HALDOL)50MG/ML, AMP DE 1ML	AMP	195	CRISTALIA	R\$3,00	R\$585,00
9	HALOPERIDOL (HALDOL) GOTAS, 20ML	FR	50	CRISTALIA	R\$5,97	R\$298,50
10	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMP	80	CRISTALIA	R\$34,99	R\$2.799,20
11	MORFINA 10MG/ML, AMP DE 1ML	AMP	100	CRISTALIA	R\$19,00	R\$1.900,00
12	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ 2ML	AMP	683	CRISTALIA	R\$4,50	R\$3.073,50
13	TRAMADOL 50MG/ML, AMP DE 2ML	AMP	1463	CRISTALIA	R\$2,50	R\$3.657,50
VALC REAI	OR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.4 S)	80,00	(SETEN	TA E TRÊS M	IL, QUATRO	CENTOS E OITENTA

EMPRESA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17 FONE/FAX: (86) 3194.5900
END.: AV ODILON ARAUJO, № 645, PICARRA, TERESINA-PI
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
CPF № 805.592.123-72
RG № 1.538.274 SSP-PI

	II - FARMÁCIA BÁSICA DESCRIÇÃO	MARCA	№ REGISTRO	ОТР	UND	VALOR INTERS	WALOR TOTAL
EM	AAS 500MG COMPRIMIDO	IMEC	142590006	QTD 2.200	CPR	VALOR UNIT R\$ R\$0,09	R\$198,00
	AAS 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	142590006	30.337	CPR	R\$0,05	R\$1.516,85
		HIPOLABOR PRATI	113430159 125680052	40.480 20.224	CPR CPR	R\$0,06 R\$0,51	R\$2.428,80 R\$10.314,24
	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	PRATI	125680029	4.045	FR	R\$1,52	R\$6.148,40
	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	NATULAB	138410023	2.328	FR	R\$2,01	R\$4.679,28
	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100ML	NATULAB	138410023	3.035	FRS	R\$2,01	R\$6.100,35
	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	PRATI	125680147	40.449	CAPS	R\$0,26	R\$10.516,74
	AMOXICILINA (DUZUMICIN) 250MG SUSPENSÃO 60ML	PRATI	125680156	5.057	FR	R\$4,91	R\$24.829,87
0		PRATI	125680201	20.224	CAPS	R\$0,47	R\$9.505,28
1	AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO	PRATI	125680144	2.994	FR	R\$4,82	R\$14.431,08
2	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	125680183	2.023	CPR	R\$1,95	R\$3.944,85
3	15ML	PRATI	125680185	2.289	FR	R\$11,04	R\$25.270,56
4	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 60ML	IFAL	135310021	230	FR	R\$5,06	R\$1.163,80
.5	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG	HIPOLABOR	113430164	170	FR	R\$5,25	R\$892.50
6	(BEROTEC) BROMETO DE IPRATROPIO	PRATI	125680090	170	FR	R\$1,95	R\$331.50
7	0,25MG/ML GOTAS (ATROVENT) ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	HIPOLABOR	113430154	1.450	FR	R\$9,00	R\$13.050,00
.8	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	ABL	155620023	6.994	CAPS	R\$0,59	R\$4.126,46
9	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	ABL	155620022	952	FRS	R\$13,23	R\$12.594,96
0	CETOCONAZOL CREME 30G	EMS	102350442	2.023	ТВ	R\$4,98	R\$10.074,54
2	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	PRATI PRATI	125680192 125680186	15.169 8.091	CPR CPR	R\$0,30 R\$0,33	R\$4.550,70 R\$2.670.03
3	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	126750062	2.023	CPR	R\$0,42	R\$849,66
4	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO CIPROFLOXACINO 500MG	NOVA QUIMICA	126750062	2.023	CPR	R\$0,63	R\$1.274,49
5	COMPRIMIDO	PRATI	125680150	10.113	CPR	R\$0,34	R\$3.438,42
6	DEXAMETASONA SUSPENSÃO 120ML DEXAMETASONA CREME 10G	FARMACE PRATI	110850035 125680126	2.023 3.541	FR TB	R\$2,49 R\$2.04	R\$5.037,27 R\$7.223,64
8	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	PRATI	125680126	4.045	FR	R\$2,66	R\$10.759,70
_	100ML XAROPE DEXCLORFENIRAMINA 2MG			_	_		
9	COMPRIMIDO	GEOLAB	154230012	3.035	CPR	R\$0,15	R\$455,25
0	DICLOFENACO SODIO 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	154230022	10.113	CPR	R\$0,12	R\$1.213,56
1	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	154230026	20.224	CPR	R\$0,11	R\$2.224,64
12	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	CIMED	104810102	3.541	FR	R\$4,71	R\$16.678,11
_	20ML DIPIRONA SODICA 500MG			-	_		
13	COMPRIMIDO	PRATI	125680041	20.224	CPR	R\$0,19	R\$3.842,56
4 5	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	FARMACE MEDQUIMICA	110850030 109170098	6.069 6.069	FR CAPS	R\$1,47 R\$0,83	R\$8.921,43 R\$5.037,27
16	HIDROXIDO DE ALUMINIO	IMEC	ISENTO	3.035	FR	R\$3,15	R\$9.560,25
_	SUSPENSÃO 100ML IODETO DE POTÁSSIO XAROPE		RDC 199/06 ISENTO	_	_	140,10	149.500,25
17	100ML	SOBRAL	RDC 199/06	950	FR	R\$1,95	R\$1.852,50
18	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO IBUPROFENO 600MG COMP C/500	GEOLAB PRATI	154230134 125680161	20.224 15.169	CPR	R\$0,30 R\$0,27	R\$6.067,20 R\$4.095,63
10		NATULAB	138410033	4.036	FRS	R\$1,98	R\$7.991,28
12	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO MEBENDAZOL SUSP C/50	BELFAR GREEN PHARMA	105710032 120190121	13.147 3.035	CPR FR	R\$0,34 R\$2,12	R\$4.469,98 R\$6.434.20
13	METRONIDAZOL 40MG/ML	E M S	102350492	4.797	FR	R\$3,93	R\$18.852,21
	SUSPENSÃO 80ML METRONIDAZOL 250MG			-	-		
14	COMPRIMIDO	PRATI	125680182	20.224	CPR	R\$0,17	R\$3.438,08
15	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G+APLICADOR	PRATI	125680043	3.035	TB	R\$6,51	R\$19.757,85
16	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	PRATI	125680184	1.215	ТВ	R\$3,27	R\$3.973,05
17	MICONAZOL CREME	PRATI	125680053	810	тв	R\$8,49	R\$6.876,90
_	VAGINAL+APLICADOR NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G			-	_		
18	10G	PRATI	125680128	2.529	ТВ	R\$2,87	R\$7.258,23
9	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	PRATI GEOLAB	125680265 154230013	20.224	CPR FR	R\$0,12 R\$2,70	R\$2.426,88 R\$5.462,10
i1	NISTATINA + METRONIDAZOL	PRATI	125680044	3.035	тв	R\$8,66	R\$26.283,10
	CREME VAGINAL NISTATINA 100.000UI/ML			_	_		
2	SUSPENSÃO ORAL 50ML OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	PRATI	125680026 113430173	1.170	R	R\$4,65 R\$0,14	R\$5.440,50
3 4	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR PRATI	113430173 125680050	15.169 20.224	CPR CPR	R\$0,14 R\$0,13	R\$2.123,66 R\$2.629,12
5	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	PRATI	125680050	20.224	CPR	R\$0,24	R\$4.853,76
6 7	PARACETAMOL GOTAS 10ML PERMETRINA 1% 60ML LOÇÃO	NATULAB PRATI	138410003 125680240	5.556 60	FR FR	R\$0,81 R\$6,30	R\$4.500,36 R\$378,00
8	COMPLEXO B SUSP (COMPLEXAN)	MEDQUIMICA	109170072	3.028	FR	R\$4,62	R\$13.989,36
9	100ML COMPLEXO B GOTAS 30ML	BELFAR	105710005	95	FR	R\$4,94	R\$469,30
0	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	107140237	6.069	CPR	R\$0,26	R\$1.577,94
1	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	107140237 ISENTO	10.113	CPR	R\$0,11	R\$1.112,43
2	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	NATULAB	RDC 199/06	5.057	ENV	R\$0,63	R\$3.185,91
3	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	NATULAB	138410019	450	FR	R\$1,46	R\$657,00
4	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	PHARLAB	141070131	4.036	CPR	R\$0,71	R\$2.865,56
5	SIMETICONA GOTAS 10ML SULFA+TRIMET 400+80MG	PRATI	125680137	-1000	FR	R\$1,34	R\$2.677,32
6	COMPRIMIDO	PRATI	125680209	20.224	CPR	R\$0,22	R\$4.449,28
7	SUSPENSÃO 50ML	E M S	102351048	3.028	FR	R\$4,69	R\$14.201,32
8	SULFATO FERROSO 100ML SUSPENSÃO	NATULAB	138410004	1.818	FR	R\$3,47	R\$6.308,46
9	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	138410004	20.224	CPR	R\$0,09	R\$1.820.16
0	COMPRIMIDO C/ 500 SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	NATULAB NATULAB	138410004	2.023	FR	R\$1.13	R\$1.820,16 R\$2.285.99
1	VITAMINA COMPLEXO B SUSPENSÃO	MEDQUIMICA	109170072	4.045	FR	R\$4,62	R\$18.687,90
_	100ML VITAMINA COMPLEXO B				_		
2	COMPRIMIDO	BELFAR	105710151	3.996	CPR	R\$0,10	R\$399,60
3	VITAMINA C GOTAS 20ML (ACIDO ASCORBICO)	NATULAB	138410018	3.033	FR	R\$2,34	R\$7.097,22
			•				D+450 004 00
ALOR	TOTAL LOTE entos e setenta e dois mil, oitocentos						R\$472.804,38

1	ADAIVADOR DE LÍNGUA ROTA DO	THEOTO	00003350003	152	пст	Dec 03	De760 E0
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100 ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5L	THEOTO FORTSAN	80002369003 ISENTO RDC 199/06	153 78	PCT LT	R\$5,03 R\$10,50	R\$769,59 R\$819,00
3	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE FARMACE	110850011	15.228 762	AMP FR		R\$5.786,64 R\$2.857,50
5	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML AGULHA 13X4,5 CX/100	WILTEX		78 153	CX	R\$7,65	R\$596,70 R\$1.170,45
7	AGULHA 20X5,5 CX/100 AGULHA 25X7 C/100 AGULHA 25X8 C/100			914 305	CX	R\$7,65	R\$6.992,10 R\$2.333,25
9 10	AGULHA 25X8 C/100 AGULHA 30X8 C/100 AGULHA 40X12 C/100	WILTEX	10150470496	762 230	CX		R\$5.829,30 R\$1.846.90
11	AGULHA 40X12 C/100 AGULHA RAQUE N° 23G AGULHA RAQUE Nº 25G	UNISIS UNISIS	10150470496 10150470179	305	UND UND	R\$7,64	R\$2.330,20
13	AGULHA RAQUE Nº 26G	UNISIS	10150470179	305 305	UND	R\$11,81	R\$2.330,20 R\$3.602,05
14	AGULHA RAQUE Nº 27G ALCOOL 70% ,1000ML	ITAJA	10150470179 ISENTO	305 1.523	UND LT		R\$3.602,05 R\$8.300,35
16	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% FRAS. 1000ML	ITAJA	RDC 199/06 ISENTO	230	LT	R\$6,60	R\$1.518,00
17	ÁLCOOL IODADO 1000ML	RIOQUIMICA	RDC 199/06 ISENTO	305	_	R\$15,86	R\$4.837,30
18		NATHALYA	RDC 199/06 80262590001	762			R\$9.776,46
19 20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12 ALGODÃO POLYCOT. 0 C/AG CX C/24	ORTOPLAST SHALON	80205290002 10243410016	230 78	PCT CX	R\$5,81 R\$40,50	R\$1.336,30 R\$3.159,00
21	ALGODÃO POLYCOT. 2 .0 C/AG CX C/24	SHALON	10243410016	78			R\$3.159,00
22	ALGODÃO POLYCOT. 3 .0 C/AG CX C/24	SHALON	10243410016	78	CX	R\$40,50	R\$3.159,00
23	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	J. PROLAB	ISENTO RDC 260/02	78	UND	R\$4,43	R\$345,54
24	AMBU - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO-	FOYOMED	10150470481	14	UND	R\$217,50	R\$3.045,00
	NEONATAL, 600ML AMBU - REANIMADOR MANUAL						
25	DE SILICONE COM RESERVATORIO- INFANTIL, 1.000ML	FOYOMED	10150470481	14	UND	R\$217,50	R\$3.045,00
26	AMBU - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- ADULTO, 1.600ML	FOYOMED	10150470481	14	UND	R\$217,50	R\$3.045,00
27	APARELHO GLICOSIMETRO APARELHO DE PRESSÃO C/	ON CALL PLUS	80011990003 80275310022	30	UNID	R\$48,00	R\$1.440,00
28	ESTETOSCÓPIO ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9		80275310046	47		R\$96,00	R\$4.512,00
29	FIOS ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9		80963890003	1.828		, , , , ,	R\$6.087,24
30	FIOS ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9	TEXCARE	80963890003	762		, ,	R\$3.726,18
31 32	FIOS ATADURA GESSO 10 CM C/20	TEXCARE ORTOFLEX	80963890003 80205290003	305 62	PCT CX	R\$8,49 R\$31,73	R\$2.589,45 R\$1.967,26
	ATADURA GESSO 10 CM C/20 ATADURA GESSO 12 CM C/20 ATADURA GESSO 15 CM C/20			62 62		R\$42,66	R\$2.644,92 R\$2.904.70
35	ATADURA GESSO 20 CM C/20	ORTOFLEX	80205290003	62	CX	R\$83,16	R\$5.155,92
36 37	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	TEXCARE POLYMED	80963890002 10150470365	762 3.046	PCT UND		R\$41.071,80
37 38	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	POLYMED	10150470365 10150470365	3.046 3.046	UND	R\$0,92 R\$0,92	R\$2.802,32 R\$2.802,32
39 40	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	POLYMED		7.614 7.614		R\$0,92	R\$7.004,88 R\$7.004,88
41 42	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24	SHALON SHALON		40 40	CX CX	R\$99,00 R\$99,00	R\$3.960,00 R\$3.960,00
43 44	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX C/24 CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX C/24		10243410010	47 40	CX	R\$99,00	R\$4.653,00 R\$3.960,00
45 46	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX C/24 CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG CX C/24		10243410012	40		R\$99,00	R\$3.960,00 R\$3.960.00
47	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG CX C/24	SHALON	10243410012	40	CX	R\$99,00	R\$3.960,00
48 49	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX	SHALON SHALON		70 30			R\$6.930,00 R\$5.175,00
50	C/12 ENV CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST)	SHALON	10243410037	30	CX	R\$172,50	R\$5.175,00
51	CX C/12 ENV CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	SHALON	10243410037	30	CX	R\$172,50	R\$5.175,00
52	CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12ENV	SHALON	10243410037	30	CX	R\$172,50	R\$5.175,00
53	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	10150479066	457	UND	R\$0,45	R\$205,65
54	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	RIOQUIMICA	ISENTO RDC 199/06	153	LT	R\$12,90	R\$1.973,70
55	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	MEDSONDA	80163570008	1.523	UND	R\$5,42	R\$8.254,66
56	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 2000ML	WILTEX	10150470350	1.523	UND	R\$4,13	R\$6.289,99
57	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	DESCARPACK	10330660093	762	UND	R\$5,58	R\$4.251,96
58	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	DESCARPACK	10330660093	305	UND	R\$7,20	R\$2.196,00
59	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO) 80ML	3B	81372000001	305	UND	R\$0,44	R\$134,20
60	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UND 9 FIOS DRENO DE PENROSE Nº 01 PCT C/12,	AMERICA	80037490013	1.066	PCT	R\$9,90	R\$10.553,40
61	NÃO ESTERIL	WALTEX	10229650042	78	_		R\$546,78
62 63	NÃO ESTERIL EQUIPO MACRO SIMPLES	WALTEX	10229650042 10150470505	78 9.400	PCT UND	R\$8,69 R\$1,16	R\$677,82 R\$10.904,00
64	EQUIPO MICRO GOTAS EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS			762	UND	R\$1,73	R\$1.318,26
65	C/ CLAMP EOUIPO P/ TRANSFUSÃO	WILTEX	10150470444	9.137	UND	R\$0,83	R\$7.583,71
66 67	SANGUÍNEA ESCALP 19G	LAMEDID SAFER	10369460174	153 762	UNID	R\$4,79 R\$0,23	R\$732,87 R\$175,26
68	ESCALP 19G ESCALP 21G ESCALP 23G	SAFER	10150470547 10150470547 10150470547	762	UND	R\$0,23	R\$175,26
69 70	ESCALP 25G	SAFER SAFER	10150470547	15.228 15.228	UND	R\$0,23	R\$3.502,44 R\$3.502,44
71 72	ESCALP 27G ESCOVA DESC. C/PVPI 10%	SAFER RIOQUIMICA	10150470547 ISENTO	1.523 78	UND		R\$350,29 R\$175,50
73	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	MISSNER	RDC 199/06 80003300006	1.523	RL		R\$11.315,89
74	ESCOVA P ASSEPSIA C/ CLOREXIDINA	RIOQUIMICA	ISENTO RDC 199/06	78	UND	R\$1,88	R\$146,64
75 76	ESPECULO VAGINAL P ESPECULO VAGINAL M		10237610153 10237610153	153 153	UND UND	R\$0,87 R\$0,83	R\$133,11 R\$126,99
77	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº0 C/ AG CX C/36 ENV	SHALON	10243410025	12	CX	R\$111,71	R\$1.340,52
78	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº1-0 C/AG C/36 ENV	SHALON	10243410025	12	CX	R\$111,71	R\$1.340,52
79	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO N°2-0 C/AG C/36 ENV	SHALON	10243410025	12			R\$1.340,52
81	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO	PROTEC	80435140028	78 28	UND	R\$22,52	R\$336,96 R\$630,56
82 83	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM	AMERICA FORTSAN	80037490004 80241050007	1.523 28	RL GL		R\$47.928,81 R\$827,40
84			333010014	230			R\$9.315,00
85	GORRO FEMININO C/ TIRAS PCT C/100UND	SKY	80251280008	22			R\$429,00
86 87	GRAU CIRÚRGICO 120X100 GRAU CIRÚRGICO 500X100	ESTERIL CARE	80587510002 80587510002	28 26	RL RL	R\$58,94	R\$1.890,00 R\$1.532,44
	KIT PAPANICOLAU M KIT PAPANICOLAU P	KOLPLAST		153	UND	R\$2,63	R\$448,29 R\$402,39
90 91	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/100UND LUVA CIRÚRGICA 7	WILTEX SURGICARE	10150470357 10150470374	230 1.828	CX PAR	R\$34,50 R\$4,45	R\$7.935,00 R\$8.134,60
92	LUVA CIRÚRGICA 7.5 LUVA CIRÚRGICA 8.0	SURGICARE	10150470374 10150470374	1.523	PAR	R\$4,45	R\$6.777,35 R\$2.033,65
94	LUVA CIRÚRGICA 8.5 LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE	SURGICARE	10150470374	153	PAR	R\$4,45	R\$680,85
95	C/100 UND LUVA P/PROCEDIMENTO MÉDIA		80105840002	230	_	,,	R\$24.150,00
96	C/100 UND		80105840002	770	_	,,	R\$80.850,00
97	C/100UND MASCARA C/ELÁSTICO RCT C /50		80105840002	770	_	,,	R\$80.850,00
98	UND MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO		82010680001	153	_		R\$4.245,75
99	ADULTO		10293210016	26		***	R\$253,24
100	INFANTIL NYLON MON PRETO 0 C/AG CX C/24	DARU	10293210016	26		R\$9,74	R\$253,24
101	ENV	SHALON	10243410009	77 93		,,	R\$2.998,38
102	ENV NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24			93		R\$38,94	R\$3.621,42
103	ENV NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24	SHALON	10243410009	93 26		,,	R\$3.621,42 R\$1.012.44
105	ENV NYLON MON PRETO 5-0 C/AG CX C/24		10243410009	26		R\$38,94 R\$38.94	R\$1.012,44 R\$1.012,44
105	ENV	SUPERMEDY	ISENTO	78 78		R\$38,94 R\$4,50	R\$1.012,44 R\$351,00
	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50		RDC 260/02 80597120003				R\$351,00 R\$570,00



108							
o uni	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X	PLUMAX	80597120003	153	RI.	R\$10,50	R\$1.606,50
109	50 POVIDINE ASSÉPTICO 1000ML	RIOQUIMICA	ISENTO	46	LITRO	R\$33.06	R\$1.520,76
			RDC 199/06 ISENTO	_	_		
110 111	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML PROPE DESC. PCT C/100UND	RIOQUIMICA	RDC 199/06	24	LITRO	R\$33,06	R\$793,44
112	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	SKY SHALON	80251280005 10243410013	20 466			R\$540,00 R\$22.368,00
113 114	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV SERINGA 10ML SEM AGULHA	SHALON S.R	10243410013 80026180002	464 36.548	CX UND	R\$48,00 R\$0,41	R\$22.272,00 R\$14.984,68
115 116	SERINGA 1ML SEM AGULHA SERINGA 20ML SEM AGULHA	S.R S.R	80026180002 80026180002	7.614 36.548	UND	R\$0,17 R\$0,66	R\$1.294,38 R\$24.121,68
117	SERINGA 3ML SEM AGULHA	S.R	80026180002	30.456	UND	R\$0,18	R\$5.482,08
118 119	SERINGA 5ML SEM AGULHA SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12	S.R WELL LEAD	80026180002 10150470483	36.548 77	UND UND	R\$0,20 R\$3,00	R\$7.309,60 R\$231,00
120 121	SONDA FOLLEY 2 VIAS № 14 SONDA FOLLEY 2VIAS № 16	WELL LEAD WELL LEAD	10150470483 10150470483	77 153	UND UND	R\$3,00 R\$3,00	R\$231,00 R\$459,00
122	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 18	WELL LEAD	10150470483	77	UND	R\$3,00	R\$231,00
123 124	SONDA NASOGASTRICA LONG. 10 SONDA NASOGASTRICA LONG. 12	MEDSONDA MEDSONDA	80163570003 80163570003	77 77	UND UND	R\$1,06 R\$1,11	R\$81,62 R\$85,47
125 126	SONDA NASOGASTRICA LONG. 16 SONDA NASOGASTRICA LONG. 18	MEDSONDA MEDSONDA	80163570003 80163570003	53 53	UND	R\$1,27 R\$1.40	R\$67,31 R\$74.20
127	SONDA URETRAL N°08	MEDSONDA	80163570001	53	UND	R\$0,68	R\$36,04
128 129	SONDA URETRAL N°12 SONDA URETRAL N°14	MEDSONDA MEDSONDA	80163570001 80163570001	51 51	UND UND	R\$0,72 R\$0,74	R\$36,72 R\$37,74
130 131	SONDA URETRAL N°16 SONDA URETRAL N°18	MEDSONDA MEDSONDA	80163570001 80163570001	51 51	UND	R\$0,84 R\$0.93	R\$42,84 R\$47.43
132	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	INCOTERM	10343209021	152	UND	R\$13,43	R\$2.041,36
133	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL TIRA P/GLICEMIA C/50UND- ON CALL	INCOTERM ON CALL PLUS	10343209021 80011990002	153 1.566	UND	R\$13,43 R\$49,35	R\$2.054,79 R\$77.282.10
135	PLUS TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	SKY	80251280008	152	PCT	R\$19,50	R\$2.964,00
136	VASELINA GEL BIS 30G	RIOQUIMICA	ISENTO RDC 199/06	305	TUBO	R\$5,01	R\$1.528,05
137	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO	PROTEC	80435149003	12	UND	R\$241,50	R\$2.898,00
138	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	MEDLEVENSOHN	80560310002	56	CX	R\$18,54	R\$1.038,24
	TOTAL LOTE itos e noventa e nove mil, quatrocent	os e quarenta e nov	e reais e setent	a e nove	centavos		R\$799.449,79
	V - INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSIO						
	DESCRIÇÃO	MARCA	Nº REGISTRO				VALOR TOTAL R\$
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	THEOTO FARMACE	80002369003 110850011	158 7.866	PCT AMP	R\$5,03 R\$0,38	R\$794,74 R\$2.989,08
3	AGULHA 13X3,8 CX C/100UND AGULHA 13X4,5 CX C/100UND	WILTEX	10150470496 10150470496	158	CX	R\$7,65 R\$7,65	R\$1.208,70 R\$1.797.75
5	AGULHA 20X5,5 CX C/100UND	WILTEX	10150470496	471	CX	R\$7,65	R\$3.603,15
7	AGULHA 40X16 CX C/100 UND AGULHA 25X70 CX C/100UND	WILTEX	10150470496 10150470496	158 1.101	CX CX	R\$8,03 R\$7,65	R\$1.268,74 R\$8.422,65
8	AGULHA 30X80 CX C/100UND	WILTEX	10150470496	1.101	CX	R\$7,65	R\$8.422,65
9	ALCOOL 70% ,1000ML	ITAJA	ISENTO RDC 199/06	1.560	LT	R\$5,45	R\$8.502,00
10	ÁLCOOL IODADO 1000ML	RIOQUIMICA	ISENTO RDC 199/06	316	LT	R\$15,86	R\$5.011,76
11	ALCOOL 92,8%, 1000ML	ITAJA	ISENTO	630	LT	R\$6,60	R\$4.158,00
12	ALGODÃO 500G	NATHALYA	RDC 199/06 80262590001	471	RL	R\$12,83	R\$6.042,93
13	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	J. PROLAB	ISENTO RDC 260/02	158	UND	R\$4,43	R\$699,94
14	APARELHO GLICOSIMETRO	ON CALL PLUS G-TECH	80011990003	63		R\$48,00	R\$3.024,00
15 16	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO APARELHO DE PRESSÃO	G-TECH PREMIUM	80275310055 80275310022	25 46	UNID	R\$198,00 R\$96.00	R\$4.950,00 R\$4.416.00
_	C/ESTETOSCOPIO APARELHO DE PRESSÃO		80275310046	<u> </u>			
17	S/ESTETOSCOPIO APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	80275310022 80275310022	14	UNID	R\$78,00	R\$1.092,00
18	C/ESTETOSCOPIO INFANTIL	PREMIUM	80275310022	15	UNID	R\$96,00	R\$1.440,00
19	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	TEXCARE	80963890003	786	PCT	R\$3,33	R\$2.617,38
20	ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12UND, 9 FIOS	TEXCARE	80963890003	630	PCT	R\$4,89	R\$3.080,70
21	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12UND 9 FIOS	TEXCARE	80963890003	550	PCT	R\$8,49	R\$4.669,50
22	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	RIOOUIMICA	ISENTO	158	LT	R\$16.50	R\$2.607.00
23	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	WILTEX	RDC 199/06 10150470505	3.146	UND	R\$1,16	R\$3.649,36
24	ESCOVA ENDOCERVICAL COLETOR P/MATERIAL PERFURO	KOLPLAST	10237610019	50	_	R\$0,33	R\$16,50
25	CORTANTE 13L	DESCARPACK	10330660093	1.101	UND	R\$5,58	R\$6.143,58
26	COLETOR P/MATERIAL PERFURO	DESCARPACK			UND	D+7.00	R\$2.275,20
	CORTANTE 20L		10330660093	316		R\$7,20	
27 28	CORTANTE 20L ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	MISSNER	80003300006	1.575	RL	R\$7,43	R\$11.702,25
27 28 29	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M		80003300006 80002369002 80011990002		RL PCT	R\$7,43 R\$8,55	
28	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	MISSNER THEOTO	80003300006 80002369002	1.575 235	RL PCT	R\$7,43 R\$8,55	R\$11.702,25 R\$2.009,25
28 29 30 31	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA	80003300006 80002369002 80011990002 ISENTO RDC 260/02 80037490004	1.575 235 1.524 26 630	RL PCT CX UND	R\$7,43 R\$8,55 R\$49,35 R\$10,89	R\$11.702,25 R\$2.009,25 R\$75.209,40 R\$283,14 R\$19.826,10
28 29 30 31 32	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA	80003300006 80002369002 80011990002 ISENTO RDC 260/02 80037490004 80037490013	1.575 235 1.524 26 630 1.258	RL PCT CX UND RL PCT	R\$7,43 R\$8,55 R\$49,35 R\$10,89 R\$31,47	R\$11.702,25 R\$2.009,25 R\$75.209,40 R\$283,14 R\$19.826,10 R\$12.454,20
28 29 30 31 32 33	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND FITA PABA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND GEL PARA ULTRASON C/5LITROS KIT PAPANICOLOU P	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST	80003300006 80002369002 80011990002 ISENTO RDC 260/02 80037490004 80037490013 80241050007 10237610011	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79	RL PCT CX UND RL PCT UND UND	R\$7,43 R\$8,55 R\$49,35 R\$10,89 R\$31,47 R\$9,90 R\$29,55 R\$2,63	R\$11.702,25 R\$2.009,25 R\$75.209,40 R\$283,14 R\$19.826,10 R\$12.454,20 R\$2.334,45 R\$2.3485,35
28 29 30 31 32 33 34 35	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPATULA DE AIRES C/ 100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓCICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND GEL PARA ULTRASON C/5LITROS	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA FORTSAN	80003300006 80002369002 80011990002 ISENTO RDC 260/02 80037490004 80037490013 80241050007	1.575 235 1.524 26 630 1.258	RL PCT CX UND RL PCT UND	R\$7,43 R\$8,55 R\$49,35 R\$10,89 R\$31,47 R\$9,90	R\$11.702,25 R\$2.009,25 R\$75.209,40 R\$283,14 R\$19.826,10 R\$12.454,20 R\$2.334,45
28 29 30 31 32 33 34 35	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPÁRULA DE ARRES C.7 100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND GEL PARA ULTRASON C/5LITROS KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU M	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST	80003300006 80002369002 80011990002 ISENTO RDC 260/02 80037490004 80037490013 80241050007 10237610011 10237610011	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79 945	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND	R\$7,43 R\$8,55 R\$49,35 R\$10,89 R\$31,47 R\$9,90 R\$29,55 R\$2,63 R\$2,93	R\$11.702,25 R\$2.009,25 R\$75.209,40 R\$283,14 R\$19.826,10 R\$12.454,20 R\$2.334,45 R\$2.485,35 R\$2.768,85
28 29 30 31 32 33 34 35 36	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPATULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CO0UND GEL PARA CHICAGO SILTROS GEL PARA CHICAGO SILTROS TO TENNICOLOLO SILTROS CONTROLOLO SILTROS CONTROLOLO SILTROS CONTROLO SILTROS	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST	80003300006 80002369002 80011990002 ISENTO RDC 260/02 80037490004 80037490013 80241050007 10237610011 10237610011	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79 945 945 471	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND UND	R\$7,43 R\$8,55 R\$49,35 R\$10,89 R\$31,47 R\$9,90 R\$29,55 R\$2,63 R\$2,93 R\$3,38	R\$11.702,25 R\$2.009,25 R\$75.209,40 R\$283,14 R\$19.826,10 R\$12.454,20 R\$2.334,45 R\$2.485,35 R\$2.768,85 R\$1.591,98
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPÁTULA DE ARRES C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9F1OS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND GEL PARA ULTRASON C/5LITROS KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU N° 24 CX L/100UND LIDOCAINA 2° 20ML AMP LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CSANDE CONTONIONO GRANDE CONTONIONO CON	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX	80003300006 80002369002 ISENTO RDC 260/02 80037490004 80037490013 80241050007 10237610011 10237610011 10150470357	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79 945 945 471 235	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND UND UND CX	R\$7,43 R\$8,55 R\$49,35 R\$10,89 R\$31,47 R\$9,90 R\$29,55 R\$2,63 R\$2,93 R\$3,38	R\$11.702,25 R\$2.009,25 R\$75.209,40 R\$75.209,40 R\$19.826,10 R\$12.454,20 R\$2.334,45 R\$2.485,35 R\$2.768,85 R\$1.591,98
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA E ARRES C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C,50 FRADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 9 N 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C,500UND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU P LAMINA DE BISTURI N° 24 CX C,700UND LIDOCAINA 2% 20ML AMP LUDA FRADOR C,5 LITROS LIDOCAINA 2% 20ML AMP LUDA FRADOR C DEL MENTO	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX HYPOFARMA	80003300006 80002369002 80001990002 ISENTO RDC 260/02 80037490004 80037490013 80241050007 10237610011 10237610011 10237610011 10150470357 103870041	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79 945 945 471 235 158	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND UND CX AMP	R87,43 R88,55 R849,35 R810,89 R851,47 R89,90 R829,55 R82,63 R82,93 R83,38 R83,38 R834,50 R80,98	R\$11.702,25 R\$2.009,25 R\$2.009,25 R\$75.209,40 R\$283,14 R\$19.826,10 R\$12.454,20 R\$2.334,45 R\$2.485,35 R\$2.768,85 R\$1.591,98 R\$8.107,50
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C.1 100 UND FITA PARA GLICOSIMETRO C.50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 9 IX 91 9F1OS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C.500 UND GEL PARA ULTRASON C.75LITROS KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU P LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C.100 UND LIDOCAINA 2% 20ML AMP LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C100 UND	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX HYPOFARMA SUPERMAX	80003300006 80002369002 800011990002 ISENTO RDC 260/02 80037490014 80037490013 800241050007 10237610011 10237610011 10237610011 10237610014 80105840002	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79 945 945 471 235 158 316	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND CX AMP	R87,43 R88,55 R840,35 R810,89 R831,47 R89,90 R829,55 R82,63 R82,93 R83,38 R834,50 R80,98 R8105,00	R\$11.702,25 R\$2.009,25 R\$2.009,25 R\$28,30,40 R\$283,14 R\$19.826,10 R\$12.454,20 R\$2.334,45 R\$2.4845,35 R\$2.768,85 R\$1.591,98 R\$1.760,85 R\$1.501,98 R\$1.760,85
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPATULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9F10S GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND LITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9F10S GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND LITOLÓGICO ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU M KIT PARANICOLAU M KIT PARANICOLAU M LUVA PRAR PROCEDIMENTO GANDIC CA 100UND LUVA PRAR PROCEDIMENTO GANDIC CA 100UND LUVA PRAR PROCEDIMENTO MENTOLOGICO LUVA PRAR PROCEDIMENTO MENTOLOGICO LUVA PRAR PROCEDIMENTO MENTOLOGICO LUVA PRAR PROCEDIMENTO MENTOLOGICO LUVA PRAR PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND LUVA PRAR PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND LUVA PRAR PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX HYPOFARMA SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX	80003300006 80002369002 800013990002 ISENTO RDC 260/02 80037490004 80037490004 80037490010 10237610011 10237610011 10150470357 103870041 80105840002 80105840002	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79 945 471 235 158 316 814 640 316	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND CX AMP CX CX CX PAR	R\$7,43 R\$8,55 R\$49,35 R\$10,89 R\$31,47 R\$9,90 R\$29,55 R\$2,63 R\$2,93 R\$3,36 R\$3,36 R\$105,00 R\$105,00 R\$105,00 R\$105,00	R811.702.25 R82.009.25 R82.009.20 R8283.14 R819.826.10 R82.334.45 R82.485.25 R82.485.35 R82.485.35 R81.591.98 R81.07.50 R8154.84 R833.180.00 R885.470.00 R885.470.00
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPATULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9F10S GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT COGOUND LITHASON C/5LITROS GEL PARAMICOLAL P TO PARAMICOLAL P ST PARAMICOLAL M LUVA PRAC PROCEDIMENTO GRANDE CASTOLOGICA LUVA PRAC PROCEDIMENTO GRANDE CASTOLOGICA LUVA PRAC PROCEDIMENTO MINIMA DE MARCHEMINTO MEDIO LUVA PRAC PROCEDIMENTO PEOUENO CX C/100UND LUVA PRAC PROCEDIMENTO PEOUENO CX C/100UND LUVAS PRAC PROCEDIMENTO PEOUEN CX C/100UND PEOUEN CX C/100UND LUVAS PRAC PROCEDIMENTO PEOUEN CX C/100UND PEOUEN CX C/100UND PEOUEN CX C/100UND PEOUEN CX C/100UND PEOUEN CX C/100U	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST SUPERMAX	80003300006 80002369002 80011990002 ISENTO RDC 266/02 8003749001 8003749001 8023745001 10237610011 10237610011 10150470357 103870041 80105840002 80105840002 80105840002	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79 945 945 471 235 158 316 814 640 316 336 235	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND CX AMP CX CX CX CX PAR PAR PAR	R\$7,43 R\$8,55 R\$10,89 R\$31,47 R\$9,90 R\$29,55 R\$2,63 R\$2,63 R\$2,63 R\$3,36 R\$105,00 R\$105,00 R\$105,00 R\$105,00 R\$105,00 R\$105,00 R\$4,45 R\$4,45	R811.702.25 R82.009.25 R82.009.20 R8283.14 R819.826.10 R82.83.14 R819.826.10 R82.34.45 R82.485.35 R82.485.35 R81.591.98 R81.591.98 R81.591.98 R81.50.00 R81.60.00 R81.60.00 R81.406.20 R81.406.20 R81.406.20 R81.406.20
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPÁTULA DE ARIES C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C,50 FIXADOR CITOLÓGICO GAZE EM ROLO 91 X 91 9F1OS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C,500UND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PARANICOLAU P KIT PARANICOLAU P KIT PARANICOLAU P KIT PARANICOLAU P LOUADRA DE BISTURI N° 24 CX C,700UND LIDOCAINA 2% 2,0ML AMP LUVA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO CX C,7100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO CX C,7100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO PEPOUPON CX C,7100UND LUVA S,75 CRURGICA LUVAS 7,5 CRURGICA	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX HYPOFARMA SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SURGICARE SURGICARE SURGICARE	80033300006 80002360002 80011990002 80011990002 80011990002 80037490004 80037490004 80037490004 80037490011 10237610011 10237610011 10237610011 10150470337 80105840002 80105840002 80105840002	1.575 235 1.524 26 630 1.258 945 945 471 235 158 316 814 640 316 235 235 235	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND CX AMP CX CX CX CX PAR PAR PAR	R87,43 R88,55 R840,35 R840,35 R840,35 R840,89 R852,90 R829,95 R82,63 R82,93 R82,63 R82,93 R83,450 R80,98 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R844,45 R84,45 R84,45 R84,45	881.702.25 882.009.25 885.52.09.40 882.009.25 885.52.09.40 8819.826.10 8812.454.20 882.334.45 882.485,35 882.768.85 881.591,98 888.107.50 8815.40,00 885.314.00 885.314.00 885.314.00 885.314.00 885.314.00 885.470.00 885.470.00
28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPÁTULA DE ARIES C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C,50 FIXADOR CITOLÓGICO GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C,500UND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PAPANICOLAU P LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C,100UND LIDOCAINA 2% 20ML AMP LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C,100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C,100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO FOUND STERNICOLAU P LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C,100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PROCEDIMENTO FOUND STERNICOLAU LUVA PARA PROCEDIMENTO LUVAS PS CERURGICA LUVAS S B C GRURGICA LUVAS S	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA OLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX HYPOFARMA SUPERMAX SUP	80003300066 80002360062 80002360062 8007360062 8007360004 80037490013 8024160007 10237610011 10237610011 10237610011 10237610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 10150470357 10150470357 10150470374	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79 945 945 471 235 158 316 814 640 316 316 235 235 79	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND UND CX CX CX CX CX CX PAR PAR PAR CX CX	R87,43 R88,55 R840,35 R840,35 R840,35 R840,89 R852,90 R8529,95 R852,93 R85,93 R85,93 R85,93 R85,93 R85,06 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R844,45 R84,45	R811.702.25 R82.009.25 R82.009.25 R82.009.00 R82.03.14 R82.03.14 R82.03.14 R82.03.14 R82.18.32.61 R82.76.85 R82.76.85 R82.76.85 R82.76.85 R82.16.85 R83.160.00 R851.50.00 R851.50.00 R851.50.00 R857.200.00 R857.200.00 R851.406.20
28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA BARES C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C,50 FIXADOR CITOLÓGICO GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C,500UND GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C,500UND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PAPANICOLAU P LAMINA DE BISTURI N°2 42 CX C,700UND LIDOCAINA 2% 20ML AMP LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C,100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C,100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PA	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA CAMERICA MERICA MERICA MERICA MERICA MERICA MERICA MERICA MERICA MERICA SUPERMAX S	80003300066 80002360002 80002360002 80003460002 80037490003 80037490004 80037490013 8024150007 10237610011 10237610011 10237610011 103237610011 10323761001 10323761001 10150470357 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79 945 947 235 158 316 814 640 316 235 235 79 80	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND CCX AMP CX	R87,43 R88,55 R840,35 R840,35 R840,35 R840,89 R8420,90 R8220,95 R852,93 R852,93 R852,93 R853,38 R834,50 R860,98 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R844,5 R84,45	R811.702.25 R82.092.25 R82.092.25 R82.093.00 R82.263.14 R82.263.14 R82.263.14 R82.263.35 R82.768.85 R82.768.85 R82.768.85 R82.768.85 R83.181.99.98 R88.107.50 R81.504.00 R86.7.200.00 R86.7.200.00 R86.7.200.00 R81.406.20
28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPATULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9F10S GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND THE PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU M ST PARANI	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS NO CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX HYPOFARMA SUPERMAX SURGICARE SURGICARE SHALON SHALON	80003300066 80002369062 80002369062 800011990002 80037490004 80037490001 80037490001 800374901 8003749	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79 945 471 235 158 316 814 640 316 316 316 316 316 317 318 319 319 319 319 319 319 319 319 319 319	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND UND CX AMP CX	R87,43 R88,55 R840,35 R840,35 R840,35 R840,89 R852,90 R8529,95 R852,93 R85,93 R85,93 R85,93 R85,93 R85,06 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R844,45 R84,45	R811,702,25 R82,009,25 R82,009,25 R82,009,40 R82,009,40 R82,009,40 R812,454,20 R82,234,45 R82,768,85 R82,768,85 R82,768,85 R81,591,98 R88,107,50 R8154,84 R83,318,000 R855,470,00 R867,200,00 R867,200,00 R81,00,20 R81,
28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPATULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROILO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CO60UND GEL PARA CITCASON C/5LITROS GEL	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA CAMERICA MERICA MERICA MERICA MERICA MERICA MERICA MERICA MERICA MERICA SUPERMAX S	80003300066 80002360002 80002360002 80003460002 80037490003 80037490004 80037490013 8024150007 10237610011 10237610011 10237610011 103237610011 10323761001 10323761001 10150470357 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79 945 947 235 158 316 814 640 316 235 235 79 80	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND CCX AMP CX	R87,43 R88,55 R840,35 R840,35 R840,35 R840,89 R8420,90 R8220,95 R852,93 R852,93 R852,93 R853,38 R834,50 R860,98 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R844,5 R84,45	R811.702.25 R82.092.25 R82.092.25 R82.093.00 R82.263.14 R82.263.14 R82.263.14 R82.263.35 R82.768.85 R82.768.85 R82.768.85 R82.768.85 R83.181.99.98 R88.107.50 R81.504.00 R86.7.200.00 R86.7.200.00 R86.7.200.00 R81.406.20
28 29 33 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 0	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C;50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C500UND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PARANICOLAU P KIT	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS NO CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST SUPERMAX SURGICARE SURGIC	8003300086 8000220002 80011900022 8001190002 8001190002 8001190002 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037610011 10237610011 10237610011 10337610011 80103870001 80103870001 80103870001 80103870001 80103870001 8010387001 80103870001 80103870001 80103870001 80103870001 80103870001 80103870001 80103870001 80103870001 80103870001 80103870001 80103870001 80103870001 80103870001 801038700001 801038700001 801038700001 801038700001 801038700001 801038700001 8010387000001	1.575 235 1.524 26 630 1.258 945 945 945 235 158 316 640 316 316 2235 79 80 32	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND UND CX AMP CX CX CX CX CX CX PAR PAR PAR CX	R87,43 R88,55 R810,89 R831,47 R89,90 R829,55 R82,63 R82,63 R82,93 R83,43 R834,45 R84,45 R84,45 R84,45 R84,45 R84,45 R84,45 R83,894 R838,94 R838,94 R827,75 R821,00	R811.702.25 R821.702.25 R821.702.25 R827.5.209.40 R828.31.4 R819.826.10 R812.454.20 R82.33.45 R82.768.85 R82.768.85 R81.501.98 R88.107.50 R885.33.180.00 R865.470.00 R867.200.00 R81.200.20 R81.045.75 R83.070.26 R83.31.50
28 29 30 31 31 32 33 34 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46 47 48 49 50 51 51	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRIS C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C,50 FIXADOR CITOLÓGICO GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CSOOUND GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CSOOUND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS GEL PARA ULTRASON C,5LITROS GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU P LUVA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PROCEDIMENTO MULTA PARA PROCEDIMENTO MULTA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PROCEDIMENTO MULTA PARA PROCEDIMENTO POUVAS 5,5 CHRURGICA LUVAS 8,0 CIRURGICA VILON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV N	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA OLIPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX HYPOFARMA SUPERMAX SURGICARE SHALON SH	80003300066 80002369002 80002369002 80003490002 80037490004 80037490004 80037490004 80037490004 80037490013 8024150007 10237610011 10237610011 10237610011 10337610011 10337610013 10337610013 10337610013 1015470357 80105840002	1.575 235 1.524 26 630 1.258 26 630 1.258 471 235 471 235 471 235 316 814 640 316 316 235 235 235 32 80 63 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND UND CX AMP CX CX CX CX PAR PAR PAR CX	R87,43 R88,55 R840,35 R840,35 R840,35 R840,89 R8431,47 R89,90 R829,95 R82,63 R82,93 R83,38 R834,50 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R84,45	R811,702,25 R82,009,25 R82,009,25 R82,009,00 R82,83,14 R82,83,14 R82,83,14 R82,768,85 R82,768,85 R82,768,85 R82,768,85 R81,591,98 R88,107,50 R81,501,08 R88,107,50 R81,501,08 R81,00,00 R86,107,50 R81,00,00 R86,107,50 R81,00,00 R81,100,00
28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 53 53	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRIS C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C,50 FIXADOR CITOLÓGICO GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CSOOUND GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CSOOUND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS GEL PARA ULTRASON C,5LITROS GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PAPANICOLAU P LUVA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PROCEDIMENTO MULTA PARA	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA OLIPLAST KOLPLAST SUPERMAX SUPERM	80003300066 80002369002 80002369002 80011990002 SSN1100002 80037490013 8024180007 8037490013 8024180007 8023610011 10237610011 10237610011 10237610011 10237610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 10337610011 1034703737 101504703737 101504703737 10243410009 10243410009 10243410009 10243410009 10243410009 10243410009 10243410009 10243410009 10243410009 10243410009 10243410009 10243410099	1.575 235 1.524 26 630 1.258 279 945 471 235 471 235 471 316 316 316 316 325 235 32 32 80 63 316 316 316 316 316 317 316 317 317 317 317 317 317 317 317 317 317	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND CX AMP CX	R87,43 R88,55 R810,89 R843,47 R89,90 R829,95 R829,95 R82,93 R83,38 R83,450 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R84,45 R84	R811.702.25 R82.092.25 R82.092.25 R82.099.20 R82.20.90.20 R82.23.14 R82.26.10 R812.454.20 R82.23.45 R82.26.85 R82.76.85 R82.76.85 R82.76.85 R83.180.00 R85.470.00 R85.470.00 R85.470.00 R85.470.00 R85.470.00 R85.470.00 R81.406.20 R81.406.75 R83.300 R85.60.80 R85.60.80 R85.60.80 R85.60.80
28 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 36 37 38 39 40 41 42 42 44 45 46 47 48 49 50 51 55 52 55 55	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9F10S GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARANICOLAU P STEPARNICOLAU P STEPA	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS NO CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST SUPERMAX SU	8003300068 80002300023 80011900023 80011900023 80011900023 80011900023 80011900023 80037490001 80037490001 80037490001 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001	1.575 235 246 630 1.258 79 945 471 235 1158 316 814 640 316 316 32 32 32 80 80 63 31 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81 81	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND CX AMP CX	R87,43 R88,55 R810,89 R831,47 R810,89 R820,95 R820,95 R820,95 R82,03 R82,03 R82,03 R83,09 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R84,45 R84,	R811.702.25 R82.092.25 R82.092.25 R82.093.00 R82.23.14 R82.83.14 R82.83.14 R82.83.14 R82.83.14 R82.83.15 R82.78.85 R82.78.85 R82.78.85 R82.78.85 R83.180.00 R85.15.19.198 R83.180.00 R85.470.00 R81.406.20 R81.83.81 R83.81 R84.81 R85.82 R85.83 R85.83
28 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 45 47 48 49 55 15 55 55 35 55 4	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C;50 FIXADOR CITOLÓGICO CASES EM ROLO 91 X 91 9F1OS CAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C500UND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU Nº 24 CX C100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C1700UND LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDICANICA SE SONO MINO MON PRETO 2-0 C/AG CX C/AG ENV NION MON PRETO 2-0 C/AG CX C/AG ENV SERINGA OSML SEM AGULHA	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS NO CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX HYPOFARMA SUPERMAX SUPE	80063300086 80002300002 80011900002 80011900002 80011900002 80011900002 8002400001 8002400002 8002400002 8002400002 80026180002 80026180002 80026180002 80026180002	1.575 235 1.524 26 630 1.258 79 945 471 235 316 814 640 316 316 316 235 235 79 80 32 80 63 34 1.580 34 36 36 37 98 80 37 98 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80	RL PCT CCX UND RL PCT UND UND UND UND CX AMP CX	R87,43 R88,55 R840,35 R840,35 R840,35 R840,35 R840,89 R852,63 R852,63 R852,63 R852,93 R852,63 R852,93 R853,38 R834,50 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8405,00 R8505,00 R8	R811.702.25 R821.09.25 R852.09.20 R852.09.40 R852.83.14 R8519.82.61,0 R8512.454.20 R852.33.45 R852.768.85 R852.768.85 R851.591.98 R88.107.50 R851.84.64 R853.31.80.00 R867.200.00
28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 53 54 55 56 57 58 58 58	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C,50 FIXADOR CITOLÓGICO CASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C,500UND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PAPANICOLAU P LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C100UND LUVA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PROCEDIMENTO LUVA PARA PROCEDIMENTO LUVA S, C100UND LUVAS C100UND SUNION C100UND KINGON C100U	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA COLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST SUPERMAX SU	8002300086 80002300002 800119002 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002	1.575 2235 226 26 6.30 1.258 29 945 471 235 158 316 316 316 316 316 316 32235 235 235 32 80 63 34 1.580 80 6.291 6.291 6.291 6.291 6.291 6.291 6.291 6.291	RL PCT CCX UND RL PCT UND UND UND UND UND CCX AMMP CCX CX	R87,43 R88,55 R840,35 R840,35 R840,35 R840,89 R8240,35 R850,90 R829,95 R82,63 R82,03 R82,03 R83,38 R834,50 R850,90 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R844,45 R84,45 R84,	R811-702.25 R821-702.25 R821-7
28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 47 48 49 55 55 55 55 55 56 56 57 57 58 59 66 60 57	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C,50 FIXADOR CITOLÓGICO CASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT COSOUND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PAPANICOLAU P KIT PAPANICOLAU N TA PAPAN	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA COLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST SUPERMAX SUPERMA	8002300086 80002200026 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 8002190001 800240001 800240001 800240001 800240002 80105400002 80105400002 80105400002 80105400002 80105400002 80105400002 80105400002 80105400002 80105400002 80105400002 80105400002 80105400002 80105400002 80105400002	1.575 2235 226 26 6.30 1.258 26 9.45 9.45 1.58 9.45 1.58 316 316 316 316 316 316 316 316 316 316	RL PCT CCX UND RL PCT UND UND UND UND UND CCX CX CX CX CX CX PAR PAR PAR PAR CX CX CX UND	R87,43 R88,55 R840,35 R840,35 R840,35 R840,89 R8240,35 R850,90 R829,95 R82,63 R82,63 R82,93 R83,38 R834,50 R850,90 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R844,45 R84,45 R84,	8811-702.25 8821.092.25 8857.52.09.40 8822.092.5 8857.52.09.40 8852.83.14 8819.82.61, 10 8812.454.20 882.33.45 882.768.85 883.786.85 883.786.85 883.180.00 8851.361,98 888.107.50 8851.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20 8852.856.20
28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 38 39 40 41 42 42 44 44 45 50 51 51 52 53 55 56 56 56 57 58 59 60 61 61 50 31 31 31 32 32 33 39 40 40 41 42 42 42 44 45 45 46 47 48 48 49 50 51 51 52 53 53 54 56 56 56 56 56 57 58 59 60 60 61 61	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROILO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT COSOUND GEL PARA GLICOSIMETRO C/50 GEL PARA GLICASON C/5LITROS GEL	MISSNER HIEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST MAMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX HYPOFARMA SUPERMAX SURGICARE SURGICARE SHALON SH	8003300068 80002300002 80011900002 80011900002 80011900002 80011900002 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490011 80037490001 8003400002 800103400002	1.575 235 1.524 26 6.30 1.258 26 6.30 1.258 9.45 1.258 9.45 1.586 316 2.35 2.35 2.35 2.35 2.35 2.35 2.35 2.35	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND UND UND CX AMP CX	R87.43 R88.55 R810.89 R831.47 R89.90 R829.55 R82.63 R82.63 R82.93 R83.450 R85.00 R8105.00	R811,702,25 R821,702,25 R821,002,25 R821,002,00 R821,002,00 R812,002,00 R812,002,002,002,002,002,002,002,002,002,0
28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 56 56 55 55 56 60 60 61 62 63 39 66 66 66 63 66 36 66 66 66 66 66 66 66	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT COGOUND TITADAN CONTROLOGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT COGOUND TITADAN COLORIA SET PARANICOLAD P TO PARA PROCEDIMENTO GANDE CX C/100UND TUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO TUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO TUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO TUVA SOLUTIONO TO PEOUDO CX C/100UND TUVAS POR TO PROCEDIMENTO MEDIO TUVAS PARA PROCEDIMENTO MEDIO TUVAS PORTO CONTROLOGICA TUVAS PORTO	MISSNER HIGOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST MAMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX HYPOFARMA SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SURGICARE SURGICARE SHALON SHA	8003300068 80002300002 80011900002 80011900002 80011900002 80011900002 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490013 800241800001 8003400002 80105840002 8002680001 805860001 805860001 805860001 805860001 805860001 805860001 805860001 8002680001 8002680001 8002680001 8002680001 8002680001 8002680001	1.575 235 1.524 26 6.30 1.258 79 945 945 945 316 316 316 316 316 316 316 316 316 316	RL PCT CX UND RL PCT UND UND UND UND UND UND CX	N87.43 N88.55 N88.65 N88.65 R810.89 R832.65 R810.89 R832.65 R82.63 R82.93 R82.63 R82.93 R83.45 R83.45 R84.45 R84.4	R811.702.25 R821.702.25 R821.002.25 R821.002.25 R821.002.25 R821.002.26 R822.002.26 R822.0
28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 41 42 43 444 45 46 47 47 48 49 50 50 55 55 55 56 57 57 58 59 50 60 61 62 52	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C,50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C,500UND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PAPANICOLAU P LIUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C100UND LIUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C100UND LIUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO CX C100UND LIUVA PARA PROCEDIMENTO LIUVA S, C1 GIRURGICA LIUVAS S, C1 GIRURGICA S, C1 GIRURGICA S, C1 GIRURGICA LIUVAS S, C1 GIRURGICA LIUVAS S, C1 GIRURGICA S, C1 GIRURGICA LIUVAS S, C1 GIRURGICA S, C1 GIRURGICA LIUVAS S, C1 GIRURGICA S, C1 GIRURGICA S, C1 GIRURGICA LIUVAS S, C1 GIRURGICA S	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA COLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST SUPERMAX SUPERM	8003300086 800012360002 800012360002 800012360002 80012360001 8002360001 8002360001 8002360001 8002360001 8002360001 8002360001 800360001 800360001 800360001 800360001 800360001 800360001 800360001 800360001 800360001 800360001 8003600001 8003600001 8003600001 8003600001 8003600001 8003600001 8003600001 8003600001 8003600001 8003600001 8003600001 8003600001	1.575 235 246 26 30 1.258 945 945 945 945 158 814 640 316 316 316 316 316 3235 79 80 32 32 32 32 32 34 34 31 36 36 37 37 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38	RL PCT CX UND RL PCT OND RL PCT OND UND UND UND UND CCX AMP CCX CX CX PAR PAR PAR PAR CCX CX	R87,43 R88,55 R840,35 R840,35 R840,35 R840,35 R840,89 R820,90 R820,95 R82,63 R82,93 R83,38 R83,45 R84,45 R8	8811-702.25 882.009.25 882.009.25 8852.009.40 8852.009.26 8852.009.40 8819.826.10 8812.454.20 882.334.45 882.768.85 882.768.85 882.768.85 882.768.85 882.468,35 882.768.85 883.169.00 8851.509.98 888.107.50 8851.509.98 888.107.50 8851.606.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.20 8851.406.75
28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 36 37 38 39 40 41 41 44 45 45 45 50 51 52 53 54 55 56 57 57 59 50 60 61 61 62 63 63 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C,50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C,500UND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PARANICOLAU P LIUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C100UND LIUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C100UND LIUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO CX C100UND LIUVA PARA PROCEDIMENTO LIUVAS D, SCHRIGICA LIUVAS S, GIRURGICA LIUVAS S, GIRURGICA LIUVAS S, CHRIGICA S, CHRIGICA LIUVAS S, CHRIGICA LIUV	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA OLIPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST SUPERMAX SUPERM	8003300086 80002369002 80002369002 80002369002 8007369003 8002469004 80037490013 8024169007 80237610011 10237610011 10237610011 10237610011 10237610011 10150470357 103870041 8010540002 8010584002 8010584002 8010584002 801058	1.575 235 235 26 30 1.258 945 945 945 945 158 814 640 316 316 316 316 32 35 80 32 80 60 31 62 95 80 60 61 62 95 80 62 95 80 62 95 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80	RL PCT CX UND UND UND UND CX AMP CX	R87,43 R88,55 R840,35 R840,35 R840,35 R840,35 R840,89 R824,03 R82,03 R82,93 R82,63 R82,93 R83,38 R834,50 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R840,45 R84,45	8811-702.25 882.009.25 882.009.25 882.009.26 882.009.26 882.009.26 882.009.26 882.009.26 8819.826.10 8812.454.20 882.343.45 882.768.85 882.768.85 882.768.85 882.768.85 882.168.35 882.768.85 883.180.00 8867.200.00
28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 36 36 36 36 36 55 56 57 58 39 60 61 62 63 64 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C,100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C,50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C,500UND GEL PARA ULTRASON C,5LITROS KIT PARANICOLAU P LIUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C100UND LIUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C100UND LIUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO CX C100UND LIUVA PARA PROCEDIMENTO LIUVAS D, SCHRIGICA LIUVAS S, GIRURGICA LIUVAS S, GIRURGICA LIUVAS S, CHRIGICA S, CHRIGICA LIUVAS S, CHRIGICA LIUVAS S, CHRIGICA LIUVAS S, CHRIGICA LIUVAS S, CHRIGICA S, CHRIGICA LIUVAS S, C	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS NO CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST SUPERMAX SURGICARE SURGI	8003300086 80002360002 80002360002 80002360002 8007490003 80037490003 80241050007 8023761001 1023761001 1023761001 1023761001 1023761001 1023761001 10150470357 10387004 80105840002	1.575 2.35 1.524 26 6.30 1.258 9.45 9.45 9.45 9.45 9.45 9.45 9.47 1.58 8.14 6.40 8.14 8.14 8.14 8.14 8.14 8.14 8.14 8.14	RL PCT CX UND RL PCT UND RL PCT UND RL PCT UND RL PCT UND UND UND CX AMP CX CX CX CX CX PCT CX CX CX PCT UND	R87.43 R88.55 R810.89 R831.47 R89.90 R829.55 R82.63 R82.63 R82.93 R83.4,50 R85.90 R8105.00	R811.702.25 R821.702.25 R821.002.25 R821.002.00 R821.834.00 R812.834.00 R812.845.00 R812.845.00 R812.845.00 R812.858.00 R812.868.00
28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 36 36 36 36 36 55 56 57 58 39 60 61 62 63 64 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9F10S GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU M ST PARAN	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS NO CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST SUPERMAX SUPE	8003300068 80002300002 80011900023 80011900023 80011900023 80011900023 80011900023 80037490001 80037490001 80037490001 80037490011 80037490001 8003749	1.575 235 1.524 26 6.30 1.258 79 945 945 945 316 640 316 316 316 316 316 316 316 316 316 316	RL PCT CX UND UND UND UND CX AMP CCX CX	R87,43 R88,55 R810,89 R840,35 R810,89 R820,31 R850,90 R820,95 R82,63 R82,93 R82,63 R82,93 R83,38 R834,50 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R840,84 R830,94 R830,94 R830,94 R827,75 R821,00 R821,00 R821,00 R821,00 R821,00 R830,94 R	R811.702.25 R821.702.25 R821.702.25 R821.702.70 R821.814.70 R812.814.70 R812.8
28 29 30 31 31 32 33 34 35 37 38 36 37 37 38 39 40 41 42 42 43 44 44 45 50 51 51 52 53 53 54 55 56 57 57 58 59 50 56 67 68 68 66 67 68 69 69 69 69 69 69 69 69 69 69 69 69 69	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND GEL PARA ULTRASON C/5LITROS KIT PARANICOLAU P KIT P KIT PARANICOLAU P KIT	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA COLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST SUPERMAX SAFER	8002300068 80002200012 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 80037490013 80037490013 80037490013 80037490011	1.575 235 235 246 26 30 1.258 945 945 945 158 316 814 640 316 316 316 225 79 80 63 316 316	RL PCT CX UND UND UND UND CX AMP CCX CX	R87,43 R88,15 R88,165 R810,89 R820,55 R820,93 R82,9,55 R82,63 R82,93 R83,45 R83,38 R83,45 R83,160 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R84,45	881.702.25 882.200.25 8857.5.209.40 8822.009.25 8857.5.209.40 8812.826.10 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 882.383.45 882.768.85 881.501.98 881.501.98 881.501.98 881.501.98 881.602.00 881.802.00
28 29 30 31 31 32 33 34 34 35 36 36 36 37 38 39 39 40 41 1 42 42 44 44 45 46 47 48 49 50 51 51 52 55 55 56 56 56 56 56 56 56 56 66 66 67 70 4 4 4 6 66 66 67 70 4 4 6 66 66 68 69 70 70 4 4 4 4 6 66 66 67 70 4 4 6 66 66 67 70 4 4 6 66 66 67 70 4 4 6 66 66 67 70 4 4 6 6 66 66 67 70 4 4 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9F10S GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU M ST PARAN	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST SUPERMAX SURGICARE SU	80023300068 80002360002 80002360002 80002360002 8002360002 80037490003 80024100004 80037490003 80024100004 80037490003 80024100004 80037490003 80024100004 80037490003 8002410001 10237610011 10237610011 10237610011 10237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 10150470373 10150470373 10150470373 10150470373 10150470373 10150470373 10150470373 10243410009 10243410009 82010680001 80026100002 80026100012 80026100012 80026100012 80026100012 80026100011 80026100012 80026100011 8002610011 80026100011 80026100011 80026100011 80026100011 80026100011 8	1.575 235 235 26 630 1.258 945 945 945 158 814 640 316 316 316 316 235 32 80 80 32 80 32 80 32 80 32 80 32 80 32 80 33 44 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80	RL PCT CX UND UND UND UND CX AMP CX	R87,43 R88,15 R88,165 R810,89 R820,55 R820,93 R82,9,55 R82,63 R82,93 R83,45 R83,38 R83,45 R83,160 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R84,45	R811.702.25 R82.009.25 R82.009.25 R82.009.26 R82.009.26 R8575.209.40 R8528.31.4 R82.8619.26 R811.826,10 R812.454.20 R82.33.45 R82.768,85 R82.768,85 R83.768,85 R83.768,85 R83.769,85 R83.161,98 R88.107,50 R81.50,98 R88.107,50 R81.50,00 R857.200,00 R857.200,00 R857.200,00 R858.31,100,20 R851.406,20 R851.406,75 R83.276,20 R851.406,75 R83.276,20 R851.20,20 R851.20,
28 29 30 31 31 32 33 34 44 35 46 47 48 45 55 55 56 57 58 59 60 61 62 63 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66 66	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO CASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS CAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT COSOUND GEL PARA ULTRASON C/5LITROS KIT PAPANICOLAU P KIT	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST SUPERMAX SURGICARE SU	80023300068 80002360002 80002360002 80002360002 8002360002 80037490003 80024100004 80037490003 80024100004 80037490003 80024100004 80037490003 80024100004 80037490003 8002410001 10237610011 10237610011 10237610011 10237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 10150470373 10150470373 10150470373 10150470373 10150470373 10150470373 10150470373 10243410009 10243410009 82010680001 80026100002 80026100012 80026100012 80026100012 80026100012 80026100011 80026100012 80026100011 8002610011 80026100011 80026100011 80026100011 80026100011 80026100011 8	1.575 235 235 26 630 1.258 945 945 945 158 814 640 316 316 316 316 235 32 80 80 32 80 32 80 32 80 32 80 32 80 32 80 33 44 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80	RL PCT CX UND UND UND UND CX AMP CX	R87,43 R88,15 R88,165 R810,89 R820,55 R820,93 R82,9,55 R82,63 R82,93 R83,45 R83,38 R83,45 R83,160 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R84,45	R811.702.25 R821.002.25 R821.0
28 29 30 31 31 32 33 34 34 36 37 38 39 40 41 42 42 44 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 66 67 68 68 68 69 70 VALOR S GUALOR	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 EXASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 GEL PARA CHITAGON C/5LITROS GEL PARA GLICOSIMETRO CAGO GEL PARA GLICOSIMETRO GEL PARA	MISSINER THEOTO ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX HYPOFARMA SUPERMAX	8003200068 80002260002 80011900023 80011900023 80011900023 80011900023 80011900023 80011900023 80037490001 80037490001 80037490011 80037490001	1.575 235 1.524 26 6.30 1.258 79 945 945 945 316 316 316 316 316 316 316 316 316 316	RL PCT RL PCT RI PCT RI PCT UND UND UND CX AMP CX CX CX CX CX CX CX PCT	R87.43 R88.55 R810.89 R831.47 R89.90 R829.55 R82.63 R82.93 R83.4,50 R852.93 R83.4,50 R852.93 R83.4,50 R850.98 R8105.00 R827.75 R821.00 R827.75 R821.00 R827.00 R827	R811,702,25 R821,002,25 R8575,209,40 R82283,14 R819,826,10 R812,454,20 R82,234,45 R82,236,35 R82,768,85 R81,501,98 R83,107,50 R851,344,56 R851,351,98 R83,107,50 R851,361,98 R83,107,50 R851,361,98 R83,107,50 R851,361,75 R81,045,75 R81,045,87 R81,050,87
28 29 30 30 31 31 32 33 34 45 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 EXASES EM ROILO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT COOUND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 EASES EM ROILO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT COOUND GEL PARA ULTRASON C/SLITROS GENERAL COLOR C/SLITROS GENERAL C/SLITROS	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST SUPERMAX SURGICARE SU	80023300068 80002360002 80002360002 80002360002 8002360002 80037490003 80024100004 80037490003 80024100004 80037490003 80024100004 80037490003 80024100004 80037490003 8002410001 10237610011 10237610011 10237610011 10237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 103237610011 10150470373 10150470373 10150470373 10150470373 10150470373 10150470373 10150470373 10243410009 10243410009 82010680001 80026100002 80026100012 80026100012 80026100012 80026100012 80026100011 80026100012 80026100011 8002610011 80026100011 80026100011 80026100011 80026100011 80026100011 8	1.575 235 1.524 26 6.30 1.258 79 945 945 945 316 316 316 316 316 316 316 316 316 316	RL PCT CX UND UND UND UND CX AMP CX	R87,43 R83,55 R840,35 R840,35 R840,35 R840,35 R840,89 R824,93 R824,93 R82,63 R82,93 R83,45 R83,45 R83,45 R84,45 R8	R811.702.25 R821.002.25 R821.0
28 29 30 30 31 31 32 33 34 45 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36 36	ESPARADARO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND GEL PARA ULTRASON C/5LITROS KIT PARANICOLAU P KIT	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST SUPERMAX SURGICARE SU	8002300068 80002200012 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 800240001	1.575 2.35 2.36 2.66 3.00 1.258 2.66 3.01 1.258 2.67 9.945 9.45 3.16 6.40 1.58 3.16 6.30 3.14 6.30 3.14 6.30 3.14 6.30 3.14 6.30 1.58 8.0 6.3 3.14 6.291 1.58 6.291 1.57 6.291 6.	RL PCT CX PCT CX	R87,43 R88,55 R810,89 R831,47 R89,90 R829,55 R82,63 R82,63 R82,63 R82,93 R83,4,50 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R84,45	881.70.2.25 882.200.25 8857.5.209.40 8822.809.25 8857.5.209.40 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 882.383.45 882.768.85 881.501.98 881.501.98 881.501.98 881.601.98 881.406.20 881.406.20 881.406.20 881.406.20 881.406.20 881.406.20 881.406.20 881.801.801.801.801.801.801.801.801.801.
28 29 29 30 30 31 31 32 33 32 33 34 34 35 36 36 37 38 39 34 44 44 45 46 47 47 48 49 49 55 55 55 55 56 66 66 67 68 69 69 70 VALOR RUBERT 1 1 2 2 3 3 3	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9F10S GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU M ST PARAN	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA COLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST SUPERMAX SUPERMA	8003300066 80002360002 80002360002 80002360002 80073600004 80037490003 8024100007 802360001 8023610011 10237610011 10237610011 10237610011 10237610011 10237610011 10237610011 10150470357 103870041 80105840002 8010584002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002	1.575 235 235 246 26 30 1.258 29 45 316 316 316 316 316 316 316 316 316 316	RL PCT CX UND UND UND CX AMP CX	R87,43 R88,55 R810,89 R8240,35 R810,89 R829,90 R829,55 R82,63 R82,93 R83,38 R834,50 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R84,45 R84,	8811-702.25 882.009.25 8832.009.25 8852.009.40 8852.803.14 88519.826.10 8812.484.20 882.834.45 882.786.85 882.786.85 882.786.85 882.786.85 883.861.00,50 881.861.00,50 88485.161.67
28 29 29 30 30 31 31 32 33 32 33 34 34 35 36 36 37 38 39 34 44 44 45 46 47 47 48 49 49 55 55 55 55 56 66 66 67 68 69 69 70 VALOR RUBERT 1 1 2 2 3 3 3	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO GASES EM ROLO 91 X 91 9F10S GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU P ST PARANICOLAU M PARANICO	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS NO CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST SURGICARE SURGICAR	8002300006 80012200012 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037610011 1033676011 10150470373 10150470347	1.575 2.35 2.35 2.36 2.6 3.00 1.258 2.6 3.00 1.258 2.9 945 945 945 3.16 3.16 3.16 3.16 3.16 3.16 3.16 3.16	RL PCT CX RI PCT UND UND UND CX AMP CX CX CX CX CX CX CX CX CX PCT CX CX PCT CX PCT CX PCT CX PCT CX PCT CX CX PCT CX CX PCT CX PCT CX CX PCT CX CX PCT CX CX PCT CX PCT CX CX PCT CX CX PCT CX CX PCT CX PCT CX CX CX CX PCT CX CX CX PCT CX CX CX CX PCT CX CX CX PCT CX CX CX CX CX PCT CX CX CX CX CX PCT CX PCT CX CX CX CX CX CX CX CX PCT CX	R87,43 R88,55 R810,89 R831,47 R89,90 R829,55 R82,63 R82,63 R82,63 R82,93 R83,4,50 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R84,45	881.70.2.25 882.200.25 8857.5.209.40 8822.809.25 8857.5.209.40 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 8819.826.10 882.383.45 882.768.85 881.501.98 881.501.98 881.501.98 881.601.98 881.406.20 881.406.20 881.406.20 881.406.20 881.406.20 881.406.20 881.406.20 881.801.801.801.801.801.801.801.801.801.
28 29 30 30 31 31 32 33 34 34 35 36 36 36 37 38 39 39 39 39 39 39 39 39 39 39 39 39 39	ESPARADARO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO CASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS CAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND GEL PARA ULTRASON C/5LITROS KIT PARANICOLAU P KIT P KIT PARANICOLAU P KIT P	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA COLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST SUPERMAX SUPERMA	8003300066 80002360002 80002360002 80002360002 80073600004 80037490003 8024100007 802360001 8023610011 10237610011 10237610011 10237610011 10237610011 10237610011 10237610011 10150470357 103870041 80105840002 8010584002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002	1.575 235 235 246 26 30 1.258 29 45 316 316 316 316 316 316 316 316 316 316	RL PCT CX UND UND UND CX AMP CX	R87.43 R88.55 R810.89 R831.47 R89.90 R829.55 R82.63 R82.93 R83.4,50 R852.93 R83.4,50 R8510.500 R8105.00 R827.75 R82.100 R827.75 R83.89 R80.23	R811.702.25 R821.200.25 R821.200.25 R821.200.25 R821.200.26 R821.2454.20 R812.454.20 R812.454.20 R821.2454.20
28 28 29 30 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 66 57 68 68 67 68 69 69 70 VALOR 66 67 68 69 70 VALOR 67 68 69 70 VALOR 67 71 71 72 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 71 71 71 72 71 72 74 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO CASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS CAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND GEL PARA ULTRASON C/5LITROS KIT PARANICOLAU P KIT P KIT PARANICOLAU P KIT	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS NO CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLP	8002300068 80002200012 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 80037490013 80037490013 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 8003749011 80	1.575 2.35 2.35 2.36 2.36 2.36 2.37 2.38 2.39 2.39 2.31 2.31 2.31 2.31 2.31 2.31 2.31 2.31	RL PCT CX UND UND UND CX AMP PCT CX CX CX CX PCT CX PAR PAR PAR PAR PAR PAR CX CX CX PCT CX P	R87,43 R88,55 R810,89 R820,55 R810,89 R829,55 R82,63 R82,63 R82,63 R82,93 R83,4,50 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R84,45 R84,46 R84,28 R84,46 R84,28 R85,28	8811-702.25 8821.002.25 8857.5.209.40 8822.009.25 8857.5.209.40 8812.454.20 8819.82.61, 10 8812.454.20 882.34.45 882.266.85 881.591.98 881.01,50 881.501,98 881.01,50 881.602.20 881.603.20 881.603.20 881.603.20 881.603.20 881.603.20 881.603.20 881.603.20 881.603.87 881.603.60 882.601.607
28 29 30 31 31 32 33 34 34 36 37 38 39 40 41 42 42 44 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 66 67 68 68 68 69 70 VALOR S GUALOR	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 FIXADOR CITOLÓGICO CASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS CAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT COSOUND GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS CAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT COSOUND GEL PARA ULTRASON C/5LITROS KIT PAPANICOLAU P KIT P KIT PAPANICOLAU P KIT P KI	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS ON CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST KOLPLAST WILTEX HYPOFARMA SUPERMAX SUP	8002300006 80002200002 80011900002 80011900002 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 80037490001 801037610011 10037610011 10037610011 10150470374 1015	1.575 235 235 236 246 26 300 1.258 79 945 945 316 316 316 316 316 316 316 316 316 316	RL PCT CX UND UND UND CX AMP CX CX CX CX PAR	R87,43 R88,55 R810,89 R840,35 R810,89 R820,35 R810,80 R820,95 R82,63 R82,93 R83,38 R83,45 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R8105,00 R840,45 R84,45 R84,45 R84,45 R84,45 R84,45 R84,46 R838,94 R838,	R811.702.25 R821.702.25 R821.002.25 R821.002.5 R821.002.60 R812.454.20 R812.454.20 R821.34.45 R822.343.45 R822.66.85 R831.361.98 R831.87.00 R885.33.180.00 R885.34.00 R885.34.00 R885.470.00 R885.470.
28 29 29 30 30 31 31 32 33 34 33 35 37 38 39 40 41 42 42 44 44 44 45 50 51 52 53 54 55 56 57 57 56 59 50 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARULA DE ARRES C/100UND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 EXASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARA GLICOSIMETRO C/50 EASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT CAGOUND FITA PARA (COLO 10 CANADA GARANDE CALLAND LUVA PARA PROCEDIMENTO GARANDE CALLAND LUVA PARA PROCEDIMENTO GARANDE CALLAND GARANDE CALLAND LUVA PARA PROCEDIMENTO MICHOLO LUVA PARA PROCEDIMENTO MICHOLO LUVA SA COLO LUVA SA CALLAND GARANDE CALLAND LUVA SA	MISSNER THEOTO ON CALL PLUS NO CALL PLUS KOLPLAST AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA AMERICA FORTSAN KOLPLAST KOLP	8002300068 80002200012 8001190002 8001190002 8001190002 8001190002 80037490013 80037490013 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 80037490011 8003749011 80	1.575 2.35 2.35 2.36 2.36 2.36 2.37 2.38 2.39 2.39 2.31 2.31 2.31 2.31 2.31 2.31 2.31 2.31	RL PCT CX UND UND UND CX AMP CX	R87,43 R88,55 R810,89 R820,95 R810,89 R829,90 R829,95 R82,63 R82,93 R83,38 R83,45 R8105,00 R84,45 R85,10 R84,10	8811-702.25 8821.002.25 8857.5.209.40 8822.009.25 8857.5.209.40 8812.454.20 8819.82.61, 10 8812.454.20 882.34.45 882.266.85 881.591.98 881.01,50 881.501,98 881.01,50 881.602.20 881.603.20 881.603.20 881.603.20 881.603.20 881.603.20 881.603.20 881.603.20 881.603.87 881.603.60 882.601.607

11	MORFINA 10MG/ML, AMP DE 1ML	CRISTALIA	102980097	100	AMP	R\$15,24	R\$1.524,00
2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ 2ML	UNIÃO QUIMICA	104971339	683	AMP	R\$4,90	R\$3.346,70
3	TRAMADOL 50MG/ML, AMP DE 2ML	HIPOLABOR	113430156	1.463	AMP	R\$2,13	R\$3.116,19
ALOR	TOTAL LOTE						R\$56.344,13
inque	nta e seis mil, trezentos e quarenta e	quatro reais e trez	e centavos				
	IX - HIPERTENSOS E DIABÉTICOS						
TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Nº REGISTRO	QTD	UND		VALOR TOTAL R
	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	154230207	19.000	CPR	R\$0,06	R\$1.140,00
	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	125680146	48.000	CPR	R\$0,07	R\$3.360,00
	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI	125680146	28.750	CPR	R\$0,10	R\$2.875,00
	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	154230001	115.500	CPR	R\$0,06	R\$6.930,00
	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	141070059	5.250	CPR	R\$0,10	R\$525,00
	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	SANVAL	107140141	65.000	CPR	R\$0,08	R\$5.200,00
	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	107140141	65.000	CPR	R\$0,10	R\$6.500,00
3	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI	125680195	13.400	CPR	R\$0,09	R\$1.206,00
1	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	154230212	105.500	CPR	R\$0,05	R\$5.275,00
.0	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	109170093	57.500	CPR	R\$0,06	R\$3.450,00
1	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	PHARLAB	141070094	38.500	CPR	R\$0,10	R\$3.850,00
2	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	125680202	38.250	CPR	R\$0,10	R\$3.825,00
3	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	125680151	26.000	CPR	R\$0,12	R\$3.120,00
4	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	SANVAL	107140111	3.850	CPR	R\$1,50	R\$5.775,00
5	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI	125680151	62.500	CPR	R\$0,13	R\$8.125,00
6	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	SANVAL	107140111	3.350	CPR	R\$0,67	R\$2.244,50
7	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	SANVAL	107140108	31.750	CPR	R\$0,06	R\$1.905,00
8	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	141070108	52.000	CPR	R\$0,17	R\$8.840,00
9	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	141070108	32.250	CPR	R\$0,19	R\$6.127,50
ALOR	TOTAL LOTE						R\$80.273,00

1.2 Os fornecimentos serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, mediante a emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital que integra a presente Ata independente de transcrição. 1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento ou a redução dos preços se constatado que os valores registrados estão superiores aqueles praticados no mercado. 02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de **1993.2.3**- Nos termos do art. 15, parágrafo 4° , da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Precos, o município não será obrigado a adquirir o(s) fornecimento(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.2.4- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.2- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela fornecimentos, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Fornecimentos, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.3- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.04 - DO PREÇO (ART.55, III) 4.1 -O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 003/2020. 4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.05 - DO LOCAL E

PRAZO DO FORNECIMENTO 5.1 - Os fornecimentos deverão ser realizados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência. 5.2- O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da secretaria solicitante. 5.3- O fornecimento pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pela secretaria solicitante.06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III) 6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo. 6.2 - Em todas as fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização. 6.3- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento. ${f 07}$ - ${f DAS}$ ${f CONDIÇ\~{0}ES}$ DOS FORNECIMENTOS (art. 55, II) 7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio. 7.2- A qualidade dos fornecimentos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. 7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.7.4- O fornecimento deverá ser entregue e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, conforme o caso. 7.5-A empresa fornecedora, guando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.7.6- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.08 - DAS PENALIDADES 8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.8.2- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimentos, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS 9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata. 9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá: 9.4 -Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; 9.5 -Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação. 9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá: 9.8- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e 9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; 9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 10 -DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS 10.1** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.10.2- A cada fornecimento será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando: 11.2- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; 11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; 11.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; 11.5- Em gualguer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; 11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; 11.8- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; 11.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.13- DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO13.1 - O fornecimento dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será

informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram- se registrados.14.3- Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.14.4- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei n^{o} 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). Município de Pio XII /MA, 24 de dezembro de 2020.ADRIANO DO NASCIMENTO ALVES -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -GERENCIADOR -19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - LICITANTE REGISTRADA - CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI - LICITANTE REGISTRADA -BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - LICITANTE REGISTRADA- W SEREJO E MUNIZ LTDA - LICITANTE **REGISTRADA.**DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - LICITANTE REGISTRADA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: c4ed5cb5a407b4dda1d076394c3dfeca

AVISO DE ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - CPL -

AVISO DE ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2020 CPL - Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Pio XII - MA. Proc. Adm. nº 076/2020. Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA. Partes: Município de Pio XII - MA e as Empresas vencedoras: I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ: 26.571.648/0001-01) vencedora dos Lotes 1, 2, 4, 6, 7, 11, 16, 17; CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 41.487.083/0001-72) vencedora dos Lotes 3 e 9; BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 30.249.069/0001-14) vencedora dos Lotes 5, 10, 14, 20; W SEREJO E MUNIZ LTDA (CNPJ: 19.043.776/0001-17) vencedora do Lote 8; DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ: 08.516.958/0001-41) vencedora dos Lotes 12, 13, 15, 18, 19. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Valor total Adjudicado por Lote: Lote I - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Lote II - R\$ 70.000,00 (sessenta mil reais); Lote III - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Lote IV - R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais); Lote V - R\$ 57.868,31 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos); Lote VI - R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais); Lote VII - R\$ 77.580,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais); Lote VIII - R\$ 73.480,00 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta reais); Lote IX - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Lote X - R\$ 53.083,09 (cinquenta e três mil oitenta e três reais e nove centavos); Lote XI - R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais); Lote XII - R\$ 472.804,38 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos); Lote XIII - R\$ 799.449,79 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos); Lote XIV - R\$ 392.293,90 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e três reais e

noventa centavos); Lote XV - R\$ 485.161,67 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos); Lote XVI - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Lote XVII - R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais); Lote XVIII - R\$ 56.344,13 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos); Lote XIX - R\$ 80.273,00 (oitenta mil duzentos e setenta e três reais) e Lote XX - R\$ 86.256,29 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos). Pio XII-MA, 18 de dezembro de 2020. Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira - Pregoeira.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: d283635f1d1fa3d27bfde94e7f56aa87

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Pio XII - MA. Proc. Adm. nº 076/2020. Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA. Partes: Município de Pio XII - MA e as Empresas vencedoras: 19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ: 26.571.648/0001-01) vencedora dos Lotes 1, 2, 4, 6, 7, 11, 16, 17; CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 41.487.083/0001-72) vencedora dos Lotes 3 e 9; BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 30.249.069/0001-14) vencedora dos Lotes 5, 10, 14, 20; W SEREJO E MUNIZ LTDA (CNPJ: 19.043.776/0001-17) vencedora do Lote 8; DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ: 08.516.958/0001-41) vencedora dos Lotes 12, 13, 15, 18, 19. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Valor total Adjudicado por Lote: Lote I - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Lote II - R\$ 70.000,00 (sessenta mil reais); Lote III - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Lote IV - R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais); Lote V - R\$ 57.868,31 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos); Lote VI - R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais); Lote VII - R\$ 77.580,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais); Lote VIII - R\$ 73.480,00 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta reais); Lote IX - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Lote X - R\$ 53.083,09 (cinquenta e três mil oitenta e três reais e nove centavos); Lote XI - R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais); Lote XII - R\$ 472.804,38 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos); Lote XIII - R\$ 799.449,79 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos); Lote XIV - R\$ 392.293,90 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos); Lote XV - R\$ 485.161,67 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos); Lote XVI - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Lote XVII - R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais); Lote XVIII - R\$ 56.344,13 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos); Lote XIX - R\$ 80.273,00 (oitenta mil duzentos e setenta e três reais) e Lote XX - R\$ 86.256,29 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos). Autoridade Competente: Adriano do Nascimento Alves- Secretário Municipal de Saúde. Data da Homologação pela autoridade Competente: 23 de dezembro de 2020. Pio XII-MA, 23 de dezembro de 2020.Adriano do Nascimento Alves -Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO



Código identificador: e371d62c51144479aebf61421e0a7471

PORTARIA GAB 240/2020

PORTARIA GAB 240/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º- NOMEAR o Sr. CLAUDIOMIRO FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º-MATEMÁTICA, junto a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registrese, e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: ae465c0f683c4cc288eb5255aba35190

PORTARIA GAB 242/2020

PORTARIA GAB 242/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º- NOMEAR o Sr. WESLANDIO DO VALE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º- MATEMÁTICA, junto a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 9af097a3e4836d13a591bc51f9163812

PORTARIA GAB 172/2020

PORTARIA GAB 172/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º- NOMEAR o Sr. Paulo Gregory e Silva Serra Santos, para exercer o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, junto a Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 6ec744a85d8591047dd9dcbf892807ec

PORTARIA GAB 140/2020

PORTARIA GAB 140/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE

PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º- NOMEAR o Sr. Talgir Silva de Holanda, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registrese, e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 2b9369cff2b3bde9097c9039b5b03b8b

PORTARIA GAB 128/2020

PORTARIA GAB 128/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º- NOMEAR a Sra. Ellayne Lima Vieira, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 79f44d7c550668073c8e97f98cdd6624

PORTARIA GAB 121/2020

PORTARIA GAB 121/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º- NOMEAR a Sra. Francisca Jordana Sampaio da Silva, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 9a94539e65ef9f676f585e67eb9b9a02

PORTARIA GAB 146/2020

PORTARIA GAB 146/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º- NOMEAR a Sr.ª. Maria José Pereira de Sousa Nascimento, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto a Secretaria Municipal



de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: b0a1db55b0bbac6619f715cfba7f874f

PORTARIA GAB 244/2020

PORTARIA GAB 244/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º- NOMEAR o Sr.º. JOSEANE FERNANDA ALMEIDA COSTA PASSOS, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - CIÊNCIAS, junto a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: 256b0cb6ef8d89afff6c449f01cc14b1

PORTARIA GAB 135/2020

PORTARIA GAB 135/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, Resolve: Art. 1º- NOMEAR a Sra. Vanessa Silva de Oliveira, para exercer o cargo efetivo de NUTRICIONISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO Código identificador: d96317f2f1509c6e303200ea3a24f1c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020 - SEMCT

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020 - SEMCT. A Secretaria Municipal de Cultura de Tuntum (SEMCT), nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal 10.464/2020 e do Decreto Municipal nº. 022/2020, em observância ao disposto do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020 - SEMCT, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de outubro de 2020, torna público o Ato de Homologação do Resultado das candidaturas habilitadas no Edital de Chamada Pública para Seleção de Agentes Culturais com trajetórias relevantes na comunidade cultural do

município. Conforme a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – "Lei Aldir Blanc". Considerando o ato administrativo que promoveu a publicação do Resultado do Edital nº. 002/2020, no Diário Oficial do Município, ANO XIV Nº 2500 – Página 39, de 23 de dezembro de 2020, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias corridos para interposição de Recursos, forma do Art. $26^{\rm o}$ do edital. Considerando não haver recursos interposto, e que não houve mudanças na habilitação dos classificados do instrumento editalício. Segue a relação das propostas aprovadas, conforme a tabela a seguir:

APROVADOS	;			
N° DE CADASTRO	REPRESENTANTE	EDITAL	SITUAÇÃO	VALOR
00.35	Antonio Arnoldo Moura Rodrigues	002/20	APROVADO	R\$ 9.000,00
00.36	Davi Henrique Moura Rodrigues	002/20	APROVADO	R\$ 9.000,00
00.37	Geovane de Sousa Santana	002/20	APROVADO	R\$ 9.000,00
00.1	Gilvan Lima Frazão	002/20	APROVADO	R\$ 9.000,00
00.31	José Pedro dos Santos Neto	002/20	APROVADO	R\$ 9.000,00
00.38	Sueli Maria Martins Gomes	002/20	APROVADO	R\$ 9.000,00
00.17	Sebastião Pereira de Souza	002/20	APROVADO	R\$ 9.000,00
00.15	Wellyngton Gil Correia Brasil	002/20	APROVADO	R\$ 9.000,00
00.39	Maiza Martins de Lima	002/20	APROVADO	R\$ 9.000,00
00.23	Thays Silva Oliveira	002/20	APROVADO	R\$ 9.000,00
00.10	Raelson Pereira dos Santos	002/20	APROVADO	R\$ 9.000,00
00.40	Rodolfo Brito dos Santos	002/20	APROVADO	R\$ 9.000,00
00.16	Jerferson Guimaraes Holanda	002/20	APROVADO	R\$ 20.000,00
00.21	Paulo Renato Freitas da Silva	002/20	APROVADO	R\$ 20.000,00
00.5	Wilson Luiz Barbosa Ribeiro	002/20	APROVADO	R\$ 20.000,00
00.22	Luis Augusto de Holanda	002/20	APROVADO	R\$ 20.000,00
00.18	Mizael Teixeira de Brito	002/20	APROVADO	R\$ 20.000,00
00.24	Francisco Eder Dias da Silva Júnior	002/20	APROVADO	R\$ 20.000,00

Tuntum/MA, 24 de dezembro de 2020. MANOEL LINDOMAR ALENCAR DA SILVA - Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: b19eefb7d2629cc9be63afc316235d52

TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2018-TP

ESPÉCIE: 2º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 005/2018-TP, Processo Administrativo nº. 011.005-2018, firmado em 15/06/2018. Através da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, e a empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, CNPJ n^{o} . 02.865.068/0001-69. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual períodoestabelecido na cláusula decima do Contrato inicial para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Praça no Povoado Belém no Município de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo contratado o Sr. Raimundo Afonso Ribeiro e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Menesses - Secretária da Administração Municipal de Tuntum -MA. Tuntum/MA. 12/06/2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: 80aae61c3a3fb424403f03c3b2a3c6e3

TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/2018-TP

ESPÉCIE: 2º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 007/2018-TP, Processo Administrativo nº. 011.007-2018, firmado em 15/06/2018. Através da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, e a empresa CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº. 02.865.068/0001-69. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual períodoestabelecido na cláusula decima do Contrato inicial para Contratação de



empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma do Ginásio Orfileno Leda no Município de Tuntum/MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo contratado o Sr. Raimundo Afonso Ribeiro e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Menesses - Secretária da Administração Municipal de Tuntum - MA. Tuntum/MA, 12/06/2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: 24f6ccb3e703f03ce2e5de5f07e4fb4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

LEI N^{o} 450/2020 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2021 no montante de R\$ 42.356.744,23 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 50, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 173, inciso III, da Lei Orgânica do Município NINA RODRIGUES e da Lei nº Nº447, de 14 de Julho de 2020, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de NINA RODRIGUES para o ano de 2021:

- I. o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;
- I. o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total foi estimada em R\$ 42.356.744,23 para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim distribuída:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
SUB-TOTAL RECEITAS CORRENTES	38.565.416,20
SUB-TOTAL DEDUÇÕES	-2.574.508,66
SUB-TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	6.365.836,69
TOTAL GERAL	42.356.744,23

Parágrafo único: As receitas estimadas para o exercício 2021 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas

as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição, inclusão ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 42.356.744,23(quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), com o seguinte desdobramento:

- I. —no Orçamento Fiscal, em R\$ 30.528.127,92 (trinta milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos);
- I. —no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.828.616,31 (onze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos);

SEÇÃO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 4º. A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata o quadro a seguir, que integra esta Lei.

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.160.920,16	0,00	1.160.920,16
GABINETE DO PREFEITO	602.508,71	0,00	602.508,71
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.382.451,82	0,00	2.382.451,82
SEC. DE DESENV. DO CAMPO, AGRIC. E PECUÁRIA	741.323,34	0,00	741.323,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.335.362,13	0,00	2.335.362,13
SEC. DE JUVENTUDE, ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	1.106.072,48	0,00	1.106.072,48
FUNDEB	11.610.460,81	0,00	11.610.460,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.183.250,77	4.183.250,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.611.027,49	4.611.027,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	159.362,05	721.897,58	881.259,63
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.126.061,14	2.126.061,14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	6.374.479,42	0,00	6.374.479,42
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	461.551,68	0,00	461.551,68
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	186.379,33	186.379,33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	215.614,23	0,00	215.614,23
SECRETARIA DE FINANÇAS	345.832,37	0,00	345.832,37
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO	715.497,23	0,00	715.497,23
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E PESCA	470.058,53	0,00	470.058,53
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	140.906,87	0,00	140.906,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.705.726,09	0,00	1.705.726,09
TOTAL GERAL	30.528.127,92	11.828.616,31	42.356.744,23

SEÇÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

- **Art. 5º.** A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.
- **Art. 6º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
 - I. até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos



provenientes:

 a. da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43,

 $\S~1^o,$ inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- a. da Reserva de Contingência;
- I. para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1o, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- I. para a incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, \S 10, inciso II, da Lei Federal n^{o} 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art.** 7° . Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 7° , inciso I, desta Lei, quando o crédito se destinar a:
 - I. atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
 - I. atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
 - I. atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
 - I. para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 - I. incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa

do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 9º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.
- **Art. 10º.** O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o art. 35 da Lei n^0 10.593, de 3 de julho de 2017.
- **Art. 11º.** Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2020-2021 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.
- Art. 12º. Integram esta Lei os seguintes Anexos:
- 01— Demonstrativo da receita e da Despesa segunda Categorias Econômicas;
- 02 a Receitas segundo categorias econômicas ;
- 02 b Consolidação geral por natureza da despesa;
- 02 c- Natureza da despesa;
- 02 d Natureza da despesa por órgão e unidade;
- 06 Programa de Trabalho;
- 07 Programa de trabalho do governo;
- 08 Programa de trabalho do governo conforme vínculos;
- 09 Demonstração das despesas por órgãos e funções;
- 11 Orçamento da Seguridade Social.
- **Art. 13º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, em 22 de Dezembro de 2020.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA Código identificador: 100722c52ca3306021e3200b6d24eec3





WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br